

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil.

Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 251

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 25 DE OUTUBRO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.041, que concede a Société Générale pour le Commerce de Produits Industriels autorização para funcionar na Republica.

Decreto n. 17.077, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 393:218\$200, destinado a ocorrer ao pagamento de contas de transportes effectuados em 1922, para a construção da Estrada de Ferro de Goyaz.

Decreto n. 17.078, que publica a adhesão do Governo da Federação Australiana à Convenção Internacional para a protecção da propriedade industrial, assignada em Washington a 2 de junho de 1911.

Decreto n. 17.079, que publica a annullação de adhesão dos Aduanas à Convenção Postal Universal de Madrid de 1920.

Decreto n. 17.080, que publica a adhesão da Lettonia a Actos da União para a Protecção da Propriedade Industrial.

Decreto n. 17.081, que faz publico o deposito de ratificação, por parte da Venezuela, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, assignado em Santiago do Chile, em 1923.

Decreto n. 17.082, que faz publico o deposito de ratificação, pelos Estados Unidos da America, da Convenção para a protecção das marcas de fabrica, commercio, agricultura e nomes commerciaes, assignada em Santiago do Chile a 3 de maio de 1923.

Decreto n. 17.083, que faz publico o deposito de ratificação, pela Republica do Salvador, de Convenções assignadas na V Conferencia Pan-Americana, em Santiago do Chile.

Decreto n. 17.092, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 22:838\$709, para ocorrer no anno de 1925, ao pagamento dos vencimentos devidos ao curador especial de accidentes do trabalho do Districto Federal.

Decreto n. 17.093, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 3:815\$, para ocorrer ás despesas, em 1925, com o ensino e educação da menor Cordelia, filha do fallecido Dr. Astolpho Dutra Nicacio, de accordo com o decreto legislativo n. 4.121, de 3 de setembro de 1920.

Decreto n. 17.094, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 22:151\$, para pagamento de despesas, em 1925, com a instalação da 3ª Vara Federal do Districto Federal.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Decretos de 21 e 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e da Propriedade Industrial e da Directoria do Serviço do Povoamento.

Tribunal de Contas — Termos de contracto. — Noticiario — Parte commercial. — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.041 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1925

Concede a Société Générale pour le Commerce de Produits Industriels autorização para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Société Générale pour le Commerce de Produits Industriels, com sede em Luxemburgo, capital do Grão Ducado do mesmo nome, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida a Société Générale pour le Commerce de Produits Industriels autorização para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas que acompanham o decreto n. 17.041, desta data

I

A Société Générale pour le Commerce de Produits Industriels é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer

excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente à execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

A sociedade fica obrigada a exhibir, no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação das presentes clausulas, o documento comprovativo de se achar realizado o capital destinado ás suas operações na Republica.

IV

Fica dependente de autorização do governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

V

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a sociedade sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonyms.

VI

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1925. — Miguel Calmon da Pin e Almeida.

Edwin Douglas Murray, traductor publico e interpreté commercial juramentado, Rua de São Pedro n. 9.

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto em idioma francez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

• TRADUCÇÃO

«SOGÉCO»

Société Générale pour le Commerce de Produits Industriels, Sociedade Anonyma fundada em 24 de julho de 1919 em Luxemburgo.

Estatutos modificados de conformidade com as deliberações das assembleas extraordinarias de 31 de janeiro de 1921 e de 5 de abril de 1923.

ESTATUTOS

TITULO I

Denominação, sede, objecto e duração da sociedade

Art. 1.º Uma sociedade anonyma é constituida pelos presentes estatutos, sob a denominação de «Société Générale pour le Commerce de Produits Industriels».

Art. 2.º A sociedade reger-se-ha pelos presentes estatutos e pelas disposições da lei de dez de agosto de mil novecentos e quinze, reguladora das sociedades commerciaes.

Art. 3.º A sede social é em Luxemburgo e poderá ser transferida para qualquer outra localidade do Grão Ducado mediante uma deliberação do Conselho de Administração.

Art. 4.º A sociedade tem por objectivo a compra e venda, tanto no Grão Ducado como no estrangeiro e, eventualmente, a fabricação de productos industriaes de qualquer natureza ou especie.

Ella é competente para fazer ajustes de exploração, de locação, de administração, de compra e venda firmes, de commissões ou alianças com outras empresas similares; pôde adquirir privilegios ou licenças de exploração de privilegios industriaes, interessar-se por meio de entradas em especie, de fusão, de compra de accções ou de obrigações, por via de empréstimos ou de qualquer outra forma em quaesquer empresas, comprehendimentos ou operações susceptíveis de apresentar vantagens para a sociedade.

Art. 5.º A duração da sociedade é de trinta annos contados do primeiro de agosto de mil novecentos e dezanove.

Art. 6.º Expirado o prazo da duração social ou na eventualidade de uma dissolução anticipada da sociedade a sua liquidação operar-se-ha de conformidade com as disposições dos arts. 36 e 37 dos presentes estatutos.

TITULO II

Capital

Art. 7.º O capital social é fixado em tres milhões de francos, representados por tres mil accções de capital do valor de mil francos cada uma, todas ellas gosando dos mesmos direitos.

Art. 8.º As accções são ao portador; ellas poderão tambem ser nominativas á opção dos respectivos proprietarios aos quaes cabe a qualquer momento o direito de converter as suas accções ao portador em accções nominativas e vice-versa, sempre, porém, á sua propria custa.

TITULO III

Administração

Art. 9.º A sociedade é administrada por um conselho composto de quatro membros pelo menos e de doze no maximo.

Os administradores designados pela assemblea geral desta data permanecerão no exercicio dos seus cargos até que se tenha realizado a assemblea geral ordinaria de mil novecentos e vinte cinco.

Esta ultima assemblea geral renovará a totalidade do conselho.

Os administradores retirantes são reelegiveis.

A partir dessa occasião o conselho reformará parcialmente a sua composição de dous em dous annos de tal forma que nenhum dos seus membros tenha de exercicio mais de seis annos.

A renovação opera-se por fracções iguaes, sendo possivel; em caso contrario a fracção maior é renovada por ultimo.

A primeira ordem de retirada será determinada pela sorte; uma vez estabelecidos os turnos, a renovação opera-se por ordem de antiguidade da eleição.

Art. 10. Cada administrador deve caucionar dez accções em garantia dos actos de sua gestão. Estas accções ficarão depositadas na sede da sociedade e somente serão restituídas depois da approvação do balanço do exercicio durante o qual o administrador houver funcionado.

Art. 11. O Conselho de Administração reúne-se quando convocado pelo administrador-delegado, sempre que os interesses sociaes o exigirem; no caso de se não haver designado um administrador-delegado o conselho reúne-se pela convocação do seu presidente ou de dous administradores.

O aviso da convocação comprehende tambem a ordem do dia.

Art. 12. O Conselho de Administração não pôde deliberar sem que se ache presente ou representada a maioria dos seus membros.

Cada um dos administradores terá a faculdade de delegar a um outro membro do conselho autoridade para representalo e votar por elle.

Os mandatarios terão, além do proprio voto, tantos outros votos quantos forem os administradores que representarem.

Quando, em sessão do conselho reunindo o numero de administradores exigido para a validade das deliberações, houver abstenção por parte de um ou mais administradores pelo facto de terem interesse opposto ao da sociedade, as resoluções serão validas quando tomadas pelo voto da maioria dos demais membros presentes.

Art. 13. O Conselho de Administração elege um presidente, podendo tambem nomear um ou dous vice-presidentes.

Em caso de impedimento dos mesmos o conselho indicará um dos seus membros para preencher as funções de presidente.

Art. 14. As decisões do Conselho de Administração são tomadas pela maioria dos votos presentes ou representados. Em caso de empate, prevalecerá o voto daquelle que presidir a reunião.

As decisões tomadas são registradas em livro especial e assignadas pelos membros presentes.

No caso de impedimento ou havendo recusa de assignatura, o facto será consignado na acta.

As cópias ou extractos dessas actas destinadas a serem apresentadas em juízo ou fóra d'elle serão assignadas por um administrador.

Art. 15. O Conselho de Administração é investido dos mais amplos poderes de administração e gestão da sociedade para a realização dos objectivos sociais. Todos os assumptos que expressamente não houverem sido reservados pelos estatutos á competência da assembleia geral cabem nas attribuições do Conselho de Administração. Entre outras attribuições competem-lhe as de designar todas as operações da sociedade, adquirir, tomar em locação, arrendar ou alienar todos os bens imóveis, levantar empréstimos, constituir direitos reais e renuncial-os; constituir garantias hypothecarias ou de outra natureza, abrir mão e dar baixa em inscrições hypothecarias contra pagamento ou independentemente d'elle, renunciar privilegios e accões resolutorias, compor-se ou transigir em relação a quaesquer interesses sociais.

Esta enumeração é enunciativa e não restrictiva.

Art. 16. O conselho tem a faculdade de delegar poderes especiaes determinados a um ou mais dos seus membros, bem como a quaesquer terceiros, a seu juizo.

Elle poderá delegar a gestão corrente da sociedade, assim como a representação desta quanto a essa gestão a administradores, directores, gerentes ou prepostos de outra categoria, associados ou não, e bem assim poderá confiar o conjunto ou uma determinada parcella ou um certo ramo dos negocios sociais a um «comitê» de direcção, cujos membros serão tirados do seu seio ou fóra d'elle.

Cabe ao conselho determinar os poderes, as attribuições e as remunerações das pessoas delegadas por elle; revogar essas delegações e providenciar eventualmente para a substituição dos delegados.

Elle poderá decidir que as despesas de viagem, na importância que determinar, sejam pagas aos administradores que comparecerem ás reuniões do conselho.

No caso de delegação feita a qualquer membro do conselho serão observadas as disposições do art. 60, alinea 3, da lei de dez de agosto de mil novecentos e quinze.

Art. 17. Os actos do serviço corrente, a correspondencia, os documentos de contabilidade, os endossos, saques, cheques e demais effectos commerciaes serão assignados pelas pessoas que forem designadas pelo Conselho de Administração.

Quaesquer outros actos pelos quaes se empenhe a responsabilidade da sociedade serão, na falta de delegação especial, assignados por um administrador juntamente com o director, ou então por dois administradores os quaes não terão necessidade de provar a existencia de uma deliberação prévia do conselho de administração.

TITULO IV

Fiscalização

Art. 18. A fiscalização da sociedade é confiada a uma comissão de fiscaes commissionados, composta de dois membros pelo menos e de quatro no maximo, cujas attribuições são determinadas pela lei de dez de agosto de mil novecentos e quinze e mais especificadamente pelo artigo 61 da mesma lei.

Cada um dos fiscaes deverá cautionar, em garantia do desempenho do seu mandato cinco accões. Estas accões ficarão depositadas na sede da sociedade e sómente serão restituídas depois de approvado o balanço do exercicio durante o qual o fiscal houver funcionado.

Art. 19. Os fiscaes são nomeados para um periodo maximo de seis annos pela assembleia geral dos accionistas, á qual compete determinar o respectivo numero e ficarão sempre sujeitos á destituição pela dita assembleia.

As disposições dos presentes estatutos relativas á renovação e ás deliberações do conselho de administração serão applicaveis aos fiscaes.

Art. 20. Os administradores e os fiscaes reunidos formam o conselho geral.

Cada um dos membros do conselho geral tem a faculdade de delegar a outro membro do conselho a attribuição de representá-lo e votar por elle.

Os mandatarios terão, além do voto proprio, tantos votos quantos forem os membros do conselho que representarem.

No caso de vaga de um cargo de administrador, poderá o conselho preencher-o provisoriamente.

O administrador que for nomeado nestas condições completará o tempo do mandato daquelle que substituir e a sua designação deverá ser ratificada pela primeira assembleia geral.

TITULO V

Assembleas gerais

Art. 21. A assembleia geral, regularmente convocada e constituída, representa a universalidade dos accionistas; competem-lhe os mais amplos poderes para praticar e ratificar todos os actos que interessarem á sociedade.

As suas resoluções são obrigatorias para todos os accionistas, ainda que dissidentes, ausentes ou incapazes.

Art. 22. A assembleia geral annua prescripta pelo artigo 70 da lei de dez de agosto de mil novecentos e quinze, reunir-se na primeira quinta-feira do mez de maio, no local que for designado nos avisos de convocação.

Sendo esse dia feriado, a reunião terá lugar no dia seguinte.

De conformidade com as disposições da alinea 2. do citado artigo, cabe ao conselho de administração e aos fiscaes o direito de convocação da assembleia geral sempre que o interesse social o exigir, correndo-lhes a obrigação de convocar para que se realize dentro do prazo de um mez sempre que isso lhes for requerido por accionistas representando uma quinta parte do capital social, mediante pedido escripto em que se indique a ordem do dia.

Art. 23. As convocações de qualquer assembleia geral especificarão a respectiva ordem do dia e serão feitas por meio de annuncios publicados duas vezes com intervallo de oito dias pelo menos, e oito dias antes da assembleia, no "Memorial", em um jornal do Luxemburgo, em um jornal de Paris e em um jornal de Bruxellas.

Aos accionistas registrados nominalmente serão dirigidas convocações por carta oito dias antes da assembleia sem que, entretanto, se possa exigir a prova do preenchimento desta formalidade.

Os prazos acima serão de quinze dias tratando-se de uma assembleia chamada a deliberar sobre modificações nos estatutos.

As convocações serão feitas por intermédio do conselho de administração.

Art. 24. Affim de ser admittido a tomar parte na assembleia geral, o proprietario de accões ao portador terá que depositar-as, pelo menos cinco dias livres antes da data fixada para a realização da assembleia, na sede social ou nos lugares designados nas convocações, e provar este facto pela exhibição de um certificado de deposito. Os accionistas inscriptos no registro das accões nominativas serão admittidos mediante a simples exhibição de um certificado de inscripção previsto no artigo 40 da lei de dez de agosto de mil novecentos e quinze, desde que hajam prevenido o conselho de administração com a antecedencia de cinco dias livres.

Art. 25. Qualquer accionista poderá fazer-se representar por mandatario que já tenha, por si, direito de voto. O conselho de administração poderá determinar a formula das procurações e exigir que ellas sejam depositadas na sede social dentro do prazo que indicar.

Os co-proprietarios, os usufructuarios e os nú-proprietarios, os credores e devedores por cção deverão fazer-se representar, respectivamente, por uma só e a mesma pessoa.

Sendo o mandato outorgado a uma sociedade, não é necessario que ella seja, por si, accionista, devendo sel-o, contudo, o seu delegado.

Art. 26. A assembleia geral é presidida pelo presidente ou pelo vice-presidente do conselho de administração, cabendo ao primeiro a prioridade. No caso de impedimento de um e outro, presidirá a assembleia um administrador designado pelo conselho.

O presidente designa um secretario e dois escrutinadores.

A mesa constituída desta forma tem competencia para resolver todas as questões affinentes ao andamento dos trabalhos sobre as quaes forem omissos a lei ou os estatutos.

Art. 27. Cada accionista terá tantos votos quantos forem as accões que possuir.

Entretanto, nas assembleas geraes ordinarias, ninguém poderá, seja em seu proprio nome, seja como mandatario, tomar parte na votação com um numero de accões superior

à quinta parte do numero de acções emitidas ou às duas quintas partes das acções representadas na assembleia geral.

Art. 28. A assembleia geral não poderá deliberar sobre outros assumptos além dos que constarem da ordem do dia.

As suas deliberações são tomadas pela maioria dos votos, salvo quando se tratar da modificação dos estatutos e neste caso as resoluções são tomadas pela maioria de tres quartos e mais uma das acções emitidas.

O conselho de administração tem o direito de prorogar, de plano, a assembleia para realizar-se dahi a tres semanas. Assim deverá proceder quando requerido por accionistas representando pelo menos a quinta parte do capital social. Este adiamento tem o effeito de annullar qualquer decisão tomada. A segunda assembleia tem o direito de resolver definitivamente.

Art. 29. As deliberações da assembleia são constata-las por meio de actas assignadas pelos membros da mesa e pelos accionistas que as descreverem assignar.

As respectivas certidões ou extractos que tiverem de ser passados serão assignados pelo presidente do conselho ou por um administrador.

Ficará appensa à acta uma lista de presença contendo a indicação dos nomes dos accionistas e do numero de acções que representarem e a assignatura dos accionistas ou dos respectivos mandatarios.

TÍTULO VI

Balanços, lucros, repartições

Art. 30. O exercicio social começa em primeiro de janeiro para terminar em trinta e um de dezembro.

No dia trinta e um de dezembro de cada anno a administração deverá organizar um inventario contendo a indicação de todos os valores mobiliarios e immobiliarios e de todas as dividas activas e passivas da sociedade, acompanhado de um anno em que serão indicados todos os seus compromissos bem como os debitos dos directores, administradores e fiscaes para com a sociedade.

A administração estabelece o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, nas quaes se deverão fazer as amortizações necessarias. O balanço indicará, separadamente, o activo immobilizado, o activo realizavel e, no passivo os debitos da sociedade para com ella mesma, as obrigações, as dividas passivas garantidas por hypothecas, caucões ou penhores, e as dividas passivas sem garantias reais.

Dos lucros liquidos far-se-ha annualmente a retirada pelo menos de um vigesimo destinado à constituição de uma reserva; esta retirada deixará de ser obrigatoria logo que a reserva tiver atingido uma importancia igual à decima parte do capital social, proseguindo, porém, sempre que este decimo for desfalçado.

A administração, um mez antes da reunião da assembleia geral ordinaria, transmittirá os documentos acompanhados de um relatório sobre as operações sociaes aos fiscaes que deverão, por sua vez, apresentar um relatório em que communicarão as suas propostas.

Art. 31. Quinze dias antes da reunião da assembleia geral os accionistas poderão tomar conhecimento, na sede social:

1º, do balanço e da demonstração da conta de lucros e perdas;

2º, da relação dos fundos publicos, das acções, obrigações e outros titulos sociaes de que se compõe a carteira;

3º, da relação dos accionistas que não houverem integralizado as suas acções, contendo a indicação do numero das acções respectivas e do domicilio de cada um;

4º, do relatório dos fiscaes.

O balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, assim como o relatório dos fiscaes, são enviados aos accionistas registrados nominalmente ao mesmo tempo que o aviso de convocação.

A qualquer accionista caberá o direito, mediante a apresentação do seu titulo quinze dias antes da reunião da assembleia, de obter gratuitamente um exemplar dos documentos mencionados na alinea precedente.

Art. 32. O excedente favoravel do balanço, deduzidos todos os encargos e as amortizações, constitue o lucro liquido.

Desse lucro retiram-se:

1º, cinco por cento para a constituição de um fundo de reserva nos termos indicados acima no art. 30. alinea 1;

2º, a quantia que for necessaria para occorrer ao pagamento de um primeiro dividendo de cinco por cento do capital realizado;

3º, do restante será attribuido um por cento a cada administrador e um terço por cento a cada fiscal;

4º, o saldo será repartido entre as acções a titulo de um segundo dividendo, salvo o direito, que tem a assembleia geral, de attribuir este saldo, no todo ou em parte, à constituição de um fundo de provisão ou a amortizações.

Art. 33. A assembleia geral considera os relatorios dos administradores e dos fiscaes e discute o balanço. Por um voto especial ella se pronuncia sobre a quitação dos administradores e dos fiscaes.

Art. 34. À assembleia geral cabe a faculdade de resolver que, além das quotas previstas pelo artigo trinta e dois dos presentes estatutos, seja attribuida aos administradores e fiscaes e imputavel às despesas geraes uma indemnização fixa cuja importancia será por ella determinada.

Art. 35. Os dividendos serão pagos nas épocas que forem determinadas pela assembleia geral e nos lugares indicados pelo Conselho de Administração; os que não forem cobrados dentro de cinco annos contados da data em que se tornarem exigiveis prescreverão a favor da sociedade e serão creditados ao fundo de reserva.

TÍTULO VII

Liquidação

Art. 36. Findando-se a sociedade, seja pelo facto da expiração do seu prazo de duração, seja por motivo de dissolução antecipada, compete aos membros do conselho de administração então em exercicio effectuarem a respectiva liquidação, salvo quando a assembleia geral tiver decidido nomear outros liquidantes em numero de um ou mais. Cabe à assembleia determinar os poderes dos liquidantes e fixar os respectivos emolumentos.

Art. 37. Com relação a tudo aquillo sobre que não tiver providenciado a assembleia geral os poderes dos liquidantes e a marcha da liquidação obedecerão ao disposto nos artigos 141 e seguintes da lei de dez de agosto de mil novecentos e quinze.

TÍTULO VIII

Litigios, eleição de domicilio

Art. 38. Todo e qualquer litigio que porventura surgir durante a vigencia da sociedade ou no decurso da sua liquidação, seja entre os accionistas e a sociedade, seja entre os proprios accionistas com relação aos negocios sociaes, será submettido à jurisdição dos tribunaes competentes da sede social.

Para este fim, em caso de litigio, todo accionista deverá eleger domicilio na communa da sede social; não tendo havida eleição de domicilio, toda e qualquer citação ou notificação e intimação será validamente feita na sede social.

Art. 39. Os administradores, fiscaes e liquidantes domiciliados no estrangeiro, enquanto durarem as suas funções, são considerados como havendo feito eleição de domicilio na sede social onde serão validamente feitas quaesquer citações, notificações e intimações que lhes disserem respeito.

Art. 40. A sociedade será representada nas acções judiciais, como autora ou ré, pelo Conselho de Administração que nellas agirá em todos os actos e diligencias por intermedio do seu presidente ou do administrador-delegado.

Os presentes estatutos acham-se actualmente em vigor.

Luxemburgo, aos 28 de novembro de 1924. Société (Générale pour le Commerce de Produits Industriels, Sociedade Anonyma. — O procurador (assignatura illegivel). — O director (assignatura illegivel).

O abaixo assignado, François-Joseph Allwies, tabellião residente em Luxemburgo, certifica pelo presente, que os es-

statutos acima transcriptos, da sociedade anonyma "Sogeco" — Société Générale pour le Commerce de Produits Industriels, com sede em Luxemburgo, acham-se ainda actualmente em vigor e que o conteúdo do presente documento corresponde exactamente ao teor dos estatutos modificados, de conformidade com um instrumento lavrado em notas do abaixo assignado em data de 5 de abril de 1923.

Luxemburgo, em 1 de dezembro de 1924. — **F. J. Altwies.**

Estava o sello official do referido tabellião publico.

Visto para a legalização da assignatura do Sr. **F. J. Altwies**, qualificado acima.

Luxemburgo, em 1 de dezembro de 1924. — O Burgomestre, **Gaston Diderich.**

Estava o sello da Administração Communal da cidade de Luxemburgo.

Visto no Departamento dos Negocios Estrangeiros para a legalização da assignatura do Sr. **Diderich**, posta ao presente instrumento.

Luxemburgo, aos 3 de dezembro de 1924. — O conselheiro do Governo, **Funck.**

Estava o sello do Ministerio de Estado do Grão Ducado de Luxemburgo.

Visto no Consulado do Grão Ducado de Luxemburgo para a legalização da assignatura do Sr. **Funck**, posta ao presente documento.

Bruxellas, aos 4 de dezembro de 1924. — O consul, **Masset.**

Estava o sello do Consulado do Grão Ducado de Luxemburgo em Bruxellas.

Visto para a legalização da assignatura do Sr. **Masset**, junta, qualificado acima.

Bruxellas, aos 4 de dezembro de 1924. — Pelo ministro dos Negocios Estrangeiros, o sub-director, **C. De Warzegger.**

Estava o sello do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Belgica.

Reconheço verdadeira a assignatura supra de **De Warzegger**, sub-director do Ministerio dos Negocios Estrangeiros e, para constar onde convier, passei o presente que assignei e fiz sellar como sello das armas deste Consulado do Brasil, em Bruxellas, aos 4 de dezembro de 1924. — **Nemesio Dutra**, vice-consul, encarregado do Consulado.

Estava collado e devidamente inutilizado pelo sello do Consulado do Brasil em Bruxellas uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis.

Seguia-se em idioma portuguez a legalização da firma supra, feita pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verifi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que seltei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1924. — **Ed. Murray.**

Edwin Douglas Murray, traductor publico e interprete commercial juramentado, rua de S. Pedro n. 9.

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto em idioma francez, afim de o traduzir para

a lingua vernacula, o que cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

LISTA DE ACCIONISTAS DA "SOGECO"

Société Générale pour le Commerce de Produits Industriels — 3-5, place Joseph II — Luxemburgo

Sociedade anonyma com o capital de 3.000.000 de francos

Accões

1. Société des Hauts Fourneaux et Aciéries de Differdange-Saint-Ingbert-Rumelange "H. A. D. I. R." sociedade anonyma com sede social em Luxemburgo, 2 avenue de la Porte-Neuve.	750
2. Société Lorraine des Aciéries de Bombas, sociedade anonyma, sede social em Paris, 25 rue Annale	750
3. Société Anonyme des Forges et Aciéries de Dilling (Sarre)	750
4. La Société en Commandite simple "Evence Coppée & Cie.", com sede em Bruxellas.	38
5. Senhor Nicolas Hoffmann-Bettendorf, industrial, residente em Bruxellas	38
6. Senhor Barão Auguste Jacquiol, industrial; residente em Bettendorf	19
7. Senhor André Laval, engenheiro, residente em Luxemburgo	75
8. Senhor Edmond Müller-Tesch, engenheiro, residente em Esch s/ Alzette	38
9. Senhor René Muller-Laval, industrial, residente em Betzdorf	29
10. Senhor Jules-Jean Puech, fundidor, residente em Paris	113
11. Senhor Paul Tschoffen, advogado junto á Corte de Appellação de Liège, residente em Liège	38
12. A Sociedade anonyma estabelecida em Luxemburgo sob a denominação de "Société Luxembourgeoise de Crédit et de Dépôts"	321
13. Senhor Léon Laval-Tudor, engenheiro, residente em Luxemburgo	50

Luxemburgo, aos 28 de novembro de 1924. — *Société Générale pour le Commerce de Produits Industriels* — Sociedade anonyma. O procurador (assignatura illegivel). — O director, (assignatura illegivel).

Eu, abaixo assignado, **François-Joseph Altwies**, tabellião; com residencia em Luxemburgo; certifico pelo presente que a lista supra dá effectivamente noticia da totalidade dos accionistas acutuos da "Société Générale pour le Commerce de Produits Industriels, estabelecida em Luxemburgo, place Joseph II, 35.

Luxemburgo, em 1 de dezembro de 1924. — **F. J. Altwies.**

Estava o sello do referido tabellião publico de Luxemburgo.

Visto para legalização da assignatura do Sr. **F. J. Altwies**, qualificado acima.

Luxemburgo, em 1 de dezembro de 1924. — O burgomestre, **Gaston Diderich.**

Estava o sello da Administração Communal da cidade de Luxemburgo.

Visto no Departamento dos Negocios Estrangeiros para a legalização da assignatura do Sr. **Diderich**, posta ao presente instrumento.

Luxemburgo, aos 3 de dezembro de 1924. — O conselheiro do governo, **Funck.**

Estava o sello do Ministerio de Estado do Grão Ducado do Luxemburgo.

Visto no Consulado do Grão Ducado de Luxemburgo para a legalização da assignatura do Sr. **Funck**, posta ao presente instrumento.

Bruxellas, aos 4 de dezembro de 1924. — O consul, **Masset.**

Estava o sello do Consulado do Grão Ducado do Luxemburgo em Bruxellas.

Visto para a legalização da assignatura do Sr. Masset, qualificado acima, junto a este.

Bruxellas, aos 4 de dezembro de 1924. — Pelo ministro dos Negocios Estrangeiros, o sub-director C. De Warzegger.

Estava o sello do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Belgica.

Reconheço verdadeira a assignatura supra de De Warzegger, sub-director do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, e para constar onde convier, passei o presente, que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado do Brasil em Bruxellas, aos 4 de dezembro de 1924. — *Nemesio Dutra*, vice-consul encarregado do consulado.

Estava colada e devidamente inutilizada pelo sello do Consulado do Brasil em Bruxellas uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis.

Seguia-se em idioma portuguez a legalização da firma supra, feita pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de dezembro de 1924. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1924. — *Ed. Murray*, (29-12-24)

Edwin Douglas Murray, traductor publico e interprete commercial juramentado, rua de S. Pedro n. 9.

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto em idioma francez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCCÃO

CAMARA DE COMMERCO DO GRÃO DUCADO DE LUXEMBURGO

Luxemburgo

Atestado

Pelo presente attesta-se que a "Societate 'Sogeco' (Societate Generale pour le Commerce de Produits Industriels) domiciliada em Luxemburgo á place Joseph II ns. 3 a 5 foi constituida em data de 24 de julho de 1919, de conformidade com as leis domesticas e que a dita sociedade acima nomeada ainda existe na data de hoje.

Luxemburgo, os 28 de novembro de 1924. — *I. T. Seve-nig*.

Estava o sello da Camara de Commercio do Grão Ducado de Luxemburgo.

Visto para legalização da assignatura do Sr. I. T. Seve-nig, qualificado acima.

Luxemburgo, em 1 de dezembro de 1924. — O burgomes-tre, *Gustav Diderich*.

Estava o sello da Administração Communal da cidade de Luxemburgo.

Visto no Departamento dos Negocios Estrangeiros para a legalização da assignatura do Sr. Diderich, posta ao presente instrumento.

Luxemburgo, aos 3 de dezembro de 1924. — O conselhei-ro do Governo, *Funck*.

Estava o sello do Ministerio de Estado do Grão Ducado de Luxemburgo.

Visto no Consulado do Grão Ducado de Luxemburgo para a legalização da assignatura do Sr. Funck, posta ao presente instrumento.

Bruxellas, aos 4 de dezembro de 1924. — O consul, *Masset*. Estava o sello do Consulado do Grão Ducado de Luxem-burgo em Bruxellas.

Visto para a legalização da assignatura do Sr. Masset, re-tro, qualificado acima.

Bruxellas, aos 4 de dezembro de 1924. — Pelo ministro dos Negocios Estrangeiros, o sub-director C. De Warzegger.

Estava o sello do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Belgica.

Reconheço verdadeira a assignatura supra de De Warzegger, sub-director do Ministerio dos Negocios Estrangeiros e para constar onde convier, a pedido de... passei a presente que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consu-

lado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Bruxellas, aos 4 de dezembro de 1924. — *Nemesio Dutra*, vice-consul, en-carregado do consulado.

Estavam coladas e devidamente inutilizadas pelo sello do referido Consulado do Brasil duas estampilhas do sello con-sular brasileiro valendo collectivamente quatro mil réis.

Seguia-se em idioma portuguez a legalização da firma supra, feita pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspon-dente na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1924. — *Ed. Murray*.

Edwin Douglas Murray, traductor publico e interprete commercial juramentado, rua de S. Pedro n. 9.

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um do-cumento escripto em idioma francez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCCÃO

Extracto da acta da sessão do Conselho de Administração da «Sogeco—Luxemburgo», de 1 de dezembro de 1924.

ARTIGO III

«O senhor director procede á leitura do relatório que lhe foi apresentado pelo senhor administrador-director-gerente, actualmente no Brasil e no qual elle faz uma exposição das possibilidades do mercado brasileiro, propondo ao Conselho que peçueira ao Governo Federal do Brasil autorização para que a «Sogeco» possa operar nos mercados brasileiros.

Dissentido o assumpto, o Conselho por unanimidade de votos apoia essas propostas e resolve destinar aos negocios no Brasil um capital de cem (100) contos de réis.»

Cópia certificada conforme. — O vice-presidente do Con-selho de Administração, *Maugas*.

Visto para legalização da assignatura do Sr. Maugas, qualificado acima.

Luxemburgo, aos 3 de fevereiro de 1925. — O Burgomes-tre, *Dr. Razen*.

Estava o sello da Administração Communal da cidade de Luxemburgo.

Visto no Departamento dos Negocios Estrangeiros para a legalização da assignatura do Sr. Razen, posta ao presente documento.

Luxemburgo, aos 4 de fevereiro de 1925. — O Conselhei-ro do Governo, *Funck*.

Estava o sello do Ministerio de Estado do Grão Ducado de Luxemburgo.

Visto no Consulado do Grão Ducado de Luxemburgo para a legalização da assignatura retro do Sr. Funck, posta ao pre-sente documento.

Bruxellas, aos 6 de fevereiro de 1925. — *Masset*.

Estava o sello do Grão Ducado de Luxemburgo, em Bru-xellas.

Visto para a legalização da assignatura do Sr. Masset, qualificado acima supra.

Bruxellas, aos 6 de fevereiro de 1925. — Pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros, — O sub-director, A. de War-zegger.

Estava o sello do Ministerio das Relações Exteriores da Belgica.

Reconheço verdadeira a assignatura supra de De Warzegger, sub-director do Ministerio dos Negocios Estrangeiros e para constar onde convier a pedido de..... passei a presente que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consula-do da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Bruxellas, aos 7 de fevereiro de 1925. — *Nemesio Dutra*, vice-consul.

Estavam coladas duas estampilhas consulares brasileiras, valendo collectivamente 18, inutilizadas pelo sello do Consu-lado do Brasil em Bruxellas.

Seguia-se, em idioma portuguez, a legalização da firma supra, feita pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspon-dente na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o dito documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de março de 1925.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — Ed. Murray.

Edwin Douglas Murray, traductor publico e interprete commercial juramentado, rua de S. Pedro n.º 9.

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto em idioma portuguez com legalizações em idioma francez, afim de o transcrever e traduzir para o idioma vernaculo, o que cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Procuração — Procuração que vai passar a S. A. "Société Générale pour le Commerce de produits Industriels, 3-5 Place Joseph II, Luxemburgo", ao Sr. Laval-Tudor, director-gerente da Société Générale pour le Commerce de Produits Industriels, luxemburguez, casado, domiciliado no Copacabana-Palace, no Rio de Janeiro, com poderes para o foro em geral e especialmente para obter do Governo Brasileiro a autorização para funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo aceitar quaesquer alterações suggeridas pelas autoridades brasileiras, podendo assignar tudo quanto for necessario para este fim, e representar a sociedade outorgante perante o Governo Brasileiro depois de concedida a autorização e subestabelecer.

Vale como procuração: O V., presidente do Conselho de Administração. — *Mauges*.

1 dezembro. 1924.

Visto para legalização da assignatura do Sr. Maugés, qualificado acima.

Luxemburgo, 1 de dezembro de 1924. — O burgomestre, *Gaston Diderich*.

Estava o sello da Administração Communal da cidade de Luxemburgo.

Visto no Departamento dos Negocios Estrangeiros para a legalização da assignatura do Sr. Diderich, posta ao presente documento.

Luxemburgo, aos 3 de dezembro de 1924. — O conselheiro do Governo, *Funck*.

Estava o sello do Ministerio de Estado do Grão Ducado de Luxemburgo.

Visto no Consulado do Grão Ducado de Luxemburgo, para a legalização da assignatura do Sr. Funck, posta ao presente instrumento.

Bruxellas, aos 4 de dezembro de 1924. — O consul, *Musset*.

Estava o sello do Consulado do Grão Ducado de Luxemburgo, em Bruxellas.

Visto para legalização da assignatura supra do Sr. Musset, qualificado acima.

Bruxellas, aos 4 de dezembro de 1924. — Pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros, o sub-director, *C. de Warzeger*.

Estava o sello do referido ministerio.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do De Warzeger, sub-director do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, e para constar ende convier, a pedido de... passei a presente que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Bruxellas, aos 4 de dezembro de 1924. — *Nemesio Dutra*, vice-consul encarregado do Consulado.

Estavam coimadas e devidamente inutilizadas pelo sello do referido Consulado duas estampilhas do sello consular brasileiro, valendo collectivamente quatro mil réis.

Seguia-se, em idioma portuguez a legalização da firma supra, feita pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 1924.

Sobre duas estampilhas federaes no valor total de mil e duzentos réis, data e assignatura do traductor publico *Edwin Douglas Murray*. (6.817).

DECRETO N. 17.077 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Abre ao Ministerio da Viagem e Obras Publicas o credito especial de 393:218200, destinado a occorrer ao pagamento de contas de transportes effectuados em 1922, para a construção da Estrada de Ferro de Goyaz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 47879 de 21 de novembro do anno passado e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, resolve abrir, ao Ministerio da Viagem e Obras Publicas, o credito especial de trescentos e noventa e tres mil e duzentos e dezoito mil e duzentos réis (393:218200), destinado a occorrer ao pagamento de contas de transportes effectuados em 1922, para a construção da Estrada de Ferro de Goyaz.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 17.078 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Publica a adhesão do Governo da Federação Australiana á Convenção Internacional para a protecção da propriedade industrial, assignada em Washington a 2 de Junho de 1911.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da Grã-Bretanha, em nome do Governo da Federação Australiana, á Convenção Internacional de Washington de 2 de Junho de 1911, que modifica a Convenção da União de Paris de 20 de Março de 1883 para a protecção da propriedade industrial, revista em Bruxellas a 14 de Dezembro de 1900, devendo aquelle paiz ser considerado como parte contractante da União Industrial, a que já havia adherido como Colonia desde 5 de Agosto de 1907, a inscripto na terceira classe para a contribuição das despesas do Bureau Internacional — conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação Suissa nesta Capital por Nota n.º GG 9/15, de 28 de Setembro proximo passado, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 1925, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

TRADUÇÃO

Legação da Suissa no Brasil.

N.º GG 9/15.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1924.

Senhor Ministro,

Por notas de 30 de Julho e 20 de Agosto ultimo, a Legação de Sua Magestade Britannica participou que o Governo da Federação Australiana ("Commonwealth of Australia") adhere á Convenção assignada em Washington a 2 de Junho de 1911, Convenção que modifica a Convenção da União de Paris de 20 de Março de 1883 para a protecção da propriedade industrial, revista em Bruxellas a 14 de Dezembro de 1900, e deseja ser considerado como paiz contractante da União Industrial, á qual já havia adherido, como Colonia, desde 5 de Agosto de 1907.

De conformidade com o artigo 13 da Convenção da União, o Governo Australiano pede seja inscripto na terceira classe para a contribuição das despesas do Bureau Internacional.

De ordem do meu Governo tenho a honra de levar a communicação que precede ao conhecimento de Vossa Excellencia e tenho o prazer de consignar que depois da adhesão de que se trata, todos os paizes contractantes se regem agora pelo texto unico da Convenção da União revista em Washington em 1911 e que deste modo o velho regimen, que subsistia ainda por ter ficado a Federação Australiana ligada até aqui unicamente pela Convenção de Paris de 1883, revista em Bruxellas em 1900, terminou definitivamente.

Rogando a Vossa Excellencia se digne de tomar nota do que precede, aproveito esta occasião para lhe reiterar, Senhor Ministro, a segurança da minha mais alta consideração.

O Ministro da Suissa:

(Assig.º) *Gertsch*.

A Sua Excellencia o Senhor Dr. Felix Pacheco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 17.079 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Publica a anulação de adesão dos Alantitas à Convenção Postal Universal de Madrid, de 1920

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico que, segundo communicação dirigida ao Ministerio das Relações Exteriores pela Legação Suissa nesta Capital, por nota n. GG 6/24, de 21 de Setembro proximo passado, cuja traducção official acompanha o presente decreto, fica annullada a adhesão do Estado dos Alantitas aos actos da Convenção Postal Universal, assignados em Madrid a 30 de Novembro de 1920, adhesão essa publicada pelo decreto n. 16.949, de 22 de Junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

TRADUÇÃO

Legação da Suissa no Brasil — N. GG 6/24 — Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 1925.

Senhor Ministro — De ordem do meu Governo, tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que é conveniente annullar a adhesão à Convenção Postal Universal do Estado dos Alantitas, adhesão communicada pelo Conselho Federal Suizo aos outros paizes contractantes por nota de 3 de Abril de 1925.

Meu Governo acrescencia que é conveniente não tomar nota agora sinão da adhesão da Syria e do Grande Libano à referida Convenção.

Tenho a honra de levar esta decisão ao conhecimento de Vossa Excellencia e de lhe fazer seiente que, nos termos do artigo 30 da Convenção Postal Universal de Madrid, que dispõe que "cada parte contractante tem o direito de se retirar da União, mediante uma notificação dada um anno antes por seu Governo ao Governo da Confederação Suissa", a sahida da União Postal dos Estados dos Alantitas tornar-se-á efectiva a 28 de Agosto de 1926.

A partir da mesma data, este Estado deverá renunciar igualmente a sua participação aos outros Actos da União Postal enumerados em seguida, aos quaes havia adherido.

Convenção relativa à troca de encomendas postaes;

Ajuste relativo à troca de cartas e de caixas com valor declarado;

Ajuste relativo ao serviço de vales-postaes.

Aproveito esta occasião para lhe reiterar, Senhor Ministro, as seguranças de minha mais alta consideração. — (Assignado) Gertsch.

A Sua Excellencia o Senhor Dr. Felix Pacheco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 17.080 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Publica a adhesão da Lethonia a Actos da União para a Protecção da Propriedade Industrial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da Lethonia aos seguintes Actos da União para a Protecção da Propriedade Industrial:

1ª. convenção de Paris de 20 de Março de 1883, revista em Bruxellas a 14 de Dezembro de 1900 e em Washington a 2 de Junho de 1911;

2ª. ajuste de Madrid de 14 de Abril de 1891, revisto em Bruxellas e em Washington, relativo ao registro internacional de marcas de fabrica ou de commercio;

3ª. ajuste de Madrid de 14 de Abril de 1891, revisto em Washington, relativo à repressão das falsas indicações de procedencia de mercadorias.

O Governo da Lethonia pede ficar inscripto, para os effeitos de pagamento das despezas do Bureau Internacional, na VI classe, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação Suissa nesta Capital em nota n. GG 9/8, de 12 de Agosto de 1925, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

TRADUÇÃO

Legação da Suissa no Brasil, — N. GG. 6/24 — Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1925.

Senhor Ministro — Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, em nota de 6 do mez ultimo, a Legação da Lethonia notificou ao Conselho Federal Suizo a adhesão de seu governo aos Actos da União para a Protecção da Propriedade Industrial, a saber:

1ª. convenção de Paris de 20 de Março de 1883, revista em Bruxellas a 14 de Dezembro de 1900, e em Washington a 2 de Junho de 1911;

2ª. ajuste de Madrid de 14 de Abril de 1891, revisto em Bruxellas e em Washington, relativo ao registro internacional de marcas de fabrica ou de commercio;

3ª. ajuste de Madrid, de 14 de Abril de 1891, revisto em Washington, relativo à repressão das falsas indicações de procedencia.

No que diz respeito à contribuição das despezas do Bureau Internacional, o Governo Lethão pediu para ficar inscripto na VI classe.

De accordo com o art. 10, alinea 3. da Convenção da União, tal adhesão começará a vigorar um mez depois da presente notificação.

Pedinho a Vossa Excellencia tomar nota desta adhesão, aproveito esta occasião para lhe renovar, Senhor Ministro, as seguranças de minha mais alta consideração. — (Assignado) Gertsch.

A Sua Excellencia o Senhor Dr. Felix Pacheco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 17.081 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Faz publico o deposito de ratificação, por parte da Venezuela, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, assignado em Santiago do Chile, em 1923.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico, que, segundo communicação dirigida ao Ministerio das Relações Exteriores pelo Ministerio das Relações Exteriores do Chile por nota de 27 de julho ultimo, o Governo de Venezuela fez depositar no Ministerio das Relações Exteriores daquelle paiz, aos 17 de julho do corrente anno, o instrumento de ratificação, por parte do mesmo Governo, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, assignado em Santiago do Chile a 3 de maio de 1923.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1923, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

DECRETO N. 17.082 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Faz publico o deposito de ratificação, pelos Estados Unidos da America, da Convenção para a protecção das marcas de fabrica, commercio, agricultura e nomes commerciaes, assignada em Santiago do Chile a 3 de maio de 1923.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico que o embaixador dos Estados Unidos da America no Chile, remetteu, a 16 de junho ultimo, ao Ministerio das Relações Exteriores em Santiago, para o respectivo deposito, o instrumento de ratificação, por parte do seu Governo, da Convenção para a protecção das marcas de fabrica, commercio, agricultura e nomes commerciaes, assignada naquella cidade aos 3 de maio de 1923, — com as reservas constantes da communicação dirigida ao Ministerio das Relações Exteriores pelo Ministerio das Relações Exteriores do Chile por nota de 27 de junho deste anno, cuja traducção acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

TRADUÇÃO

Republica do Chile — Ministerio das Relações Exteriores — Santiago, 27 de julho de 1925.

Sr. ministro — Tenho a honra de participar a V. Ex. que o embaixador dos Estados Unidos, Exmo. Sr. William Miller Collier, remetteu a este ministerio com a nota de 17 do corrente e para os effeitos de seu deposito o Instrumento de ratificação por parte do seu Governo da Convenção para a Protecção das Marcas de Fabrica, Commercio, Agricultura e Nomes Commercias, assignada na V Conferencia Pan-Americana.

Na dita communicação se deixa constancia de que, como se expressa no alludido Instrumento de ratificação, o Governo dos Estados Unidos ratifica a Convenção da que se trata e remette o Instrumento mencionado para seu deposito, com as reservas ou intelligencias que litteralmente copiadas em seu texto original inglez, da nota do Sr. embaixador dos Estados Unidos se reproduzem a seguir:

First, that in section 1 of article VIII the words «and to which they give course for the purposes», the equivalents of which appear in the Spanish, Portuguese and French texts of the convention, shall be inserted in the English text after the word «registrations», so that the English text of the section shall read as follows:

Section 1. To keep a detailed record of the applications for the recognition of marks received through the national offices of registration and to which they give course for the purposes of this convention, as well as of all assignments or transfers thereof and of all notices pertaining thereto:

Second, that in article II of the Appendix, subheading C, line 2, the words «for registration» the equivalents of which appear in the Spanish, Portuguese, and French texts, shall be inserted in the English text after the word «application» so that the English text of the line shall read as follows:

«2. The date of the application for registration in the State of first registration or deposit.»

Third, that the expressions in article I «Without prejudice to the rights of the third parties» and in article II «in the absence of other proof of ownership of a mark» are, and shall be, interpreted to protect every user of a trade-mark in the United States having ownership thereof by reason of adoption and use, and with or without subsequent registration, from any claim of priority under this convention based upon an application or a deposit in a signatory State subsequent to the actual date of such adoption and use in the United States.

Fourth, that the expression «legal protection for his mark» in Section 2 (a) of article V shall be interpreted to include ownership of the mark in the United States acquired by adoption and use and with or without subsequent registration.

Fifth, that nothing contained in this convention shall take away or lessen any trade-mark right or any right to use a trade-mark of any person residing or doing business in the United States heretofore or hereafter lawfully acquired under the common law or by virtue of the statutes of the several States or of the United States.

Ao communicar o que precede a V. Ex. para seu conhecimento e fins correspondentes, aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. as seguranças de minha mais alta e distincta consideração. — *Jorge Matte.*

Ao Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.

DECRETO N. 17.083 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Faz publico o deposito de ratificação, pela Republica do Salvador, de Convenções assignadas na V Conferencia Pan-Americana, em Santiago do Chile.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico que, segundo communicação dirigida ao Ministerio das Relações Exteriores pelo Ministerio das Relações Exteriores do Chile por notas de 27 e 28 de julho ultimo, o Governo da Republica do Salvador fez depositar naquella ministerio em Santiago, aos 10 de julho deste anno, os instrumentos de ratificação, por parte do mesmo Governo, das Convenções sobre a uniformidade da nomenclatura para a classificação de mercadorias e sobre a publicidade de documentos aduaneiros, assignadas em Santiago do Chile a 3 de maio de 1923.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104.ª da Independência e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

DECRETO N. 17.092 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 22:838\$709, para occorrer, no anno de 1925, ao pagamento dos vencimentos devidos ao curador especial de accidentes do trabalho do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, havendo consultado o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade, e tendo em vista os termos do decreto n. 4.942, de 6 de agosto deste anno, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 22:838\$709, para occorrer, no anno de 1925, ao pagamento dos vencimentos devidos ao curador especial de accidentes do trabalho do Districto Federal, na razão de 2:000\$, por mez.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104.ª da Independência e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Afonso Penna Junior.

DECRETO N. 17.093 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 3:815\$, para occorrer ás despesas, em 1925, com o ensino e educação da menor Cordelia, filha do falecido Dr. Astolpho Dutra Nicacio, de accordo com o decreto legislativo n. 4.421, de 7 de setembro de 1920.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no art. 1.º do decreto legislativo numero 4.421, de 3 de setembro de 1920 e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 2.º do citado decreto legislativo, o credito especial de tres contos oitocentos e quinze mil réis (3:815\$), para occorrer ás despesas, em 1925, com o ensino e educação da menor Cordelia, filha do fallecido Dr. Astolpho Dutra Nicacio, ex-Presidente da Camara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104.ª da Independência e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Afonso Penna Junior.

DECRETO N. 17.094 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 22:151\$, para pagamento de despesas, em 1925, com as installações da Terceira Vara Federal do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constantes do art. 16 do decreto legislativo n. 4.848, de 13 de agosto de 1924, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 22:151\$, para occorrer ao pagamento de despesas effectuadas, em 1925, com a installação da 3.ª Vara Federal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104.ª da Independência e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Afonso Penna Junior.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição em que o Ministro do Estado dos Negocios da Fazenda se refere á necessidade do credito supplemental de 812:931\$991, para reforçar diversas verbas do Ministerio da Justiça.

O expediente é feito pelo Ministerio da Fazenda, em observancia do art. 91 do regulamento doCodigo de Contabilidade.

Acompanham a alludida exposição sete processos onde constam os motivos que determinaram o pedido de reforço de verbas com demonstração parcelada em cada processo.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104.ª da Independência e 37.ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Expõe o Sr. Ministro dos Negocios da Justica, nos avisos constantes dos inclusos processos, a necessidade de serem pagadas as verbas 8ª e 21ª desse Ministerio com o credito total de 812:931\$991.

Aviso n. 1.338, de 24 de setembro findo...	100:900\$000
Idem n. 3.304, de 15 de setembro findo...	45:290\$807
Idem n. 3.064, de 16 de setembro findo...	25:000\$000
Idem n. 1.264, de 17 de setembro findo...	359:740\$431
Idem n. 3.269, de 18 de setembro findo...	1:500\$000
Idem n. 1.272, de 18 de setembro findo...	1:120\$215
Idem n. 1.663, de 23 de julho ultimo.....	288:980\$535
	812:931\$991

Para fazer face ás despezas a cargo daquelle ministerio, torna-se necessaria a abertura do credito acima indicado.

Como essa medida depende de autorização legislativa, rogo a V. Ex. se digne resolver sobre a sua obtenção junto ao Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 40 — Em 21 de outubro de 1925.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a abertura do credito supplementar de 812:931\$991, para reforçar diversas verbas do Ministerio da Justica.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e mui distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição em que o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda se refere á necessidade do credito supplementar de 2.729:858\$196, para reforçar diversas verbas do Ministerio da Justica.

O expediente foi feito pelo Ministerio da Fazenda, com observancia do art. 91 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Acompanham a alludida exposição onze processos, onde constam os motivos que determinaram o pedido de reforço de verbas, demonstrado parceladamente por processo.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Nos avisos constantes dos inclusos processos expõe o Sr. ministro de Estado dos Negocios da Justica a necessidade de reforçar as verbas desse ministerio de ns. 10ª, 16ª, 18ª, 20ª, 21ª, 31ª, 36ª e 45ª, com o credito supplementar totalizado na importancia de 2.729:858\$196.

As demonstrações organizadas para o pedido de credito, assim se discriminam:

Aviso n. 2.735, de 13 de agosto de 1925....	2:500\$000
Idem n. 2.458 C, de 15 de julho de 1925....	185:938\$026
Idem n. 2.613, de 4 de agosto de 1925.....	120:000\$000
Idem n. 2.149 C, de 17 de junho de 1925....	467:075\$960
Idem n. 2.660, de 7 de agosto de 1925.....	239:265\$432
Idem n. 2.444 C, de 11 de julho de 1925....	1.312:980\$980
Idem n. 972, de 8 de julho de 1925.....	6:000\$000
Idem n. 991, de 24 de junho de 1925.....	21:000\$000
Idem n. 1.124, de 11 de agosto de 1925.....	49:329\$538
Idem n. 2.444 C, de 10 de junho de 1925....	111:768\$250
Idem n. 2.769, de 2 de agosto de 1925.....	211:000\$000

Total..... 2.729:858\$196

Para liquidação dos compromissos assumidos por aquelle ministerio faz-se mister a abertura do credito supplementar acima indicado, medida essa que depende de prévia autorização legislativa.

Rogo, pois, a V. Ex. se digne promover a sua obtenção junto ao Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª Secção — Em 21 de outubro de 1925.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem

do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre abertura do credito supplementar de 2.729:858\$196, para reforçar diversas verbas do Ministerio da Justica.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e mui distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tendo sido reconhecido aos funcionarios da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores o direito á gratificação creada pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, na conformidade da tabella organizada pela Directoria da Despesa Publica em 22 de março de 1920, visto estarem em situação identica á dos beneficiados pela lei n. 4.912, de 12 de janeiro de 1925, torna-se conveniente, nos termos da inclusa exposição do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, que o Congresso Nacional autorize a abertura do credito especial de dezesseis contos cento e trinta e um mil réis (16:131\$), para attender ao pagamento de tal gratificação no periodo de janeiro de 1921 a julho, inclusive, de 1922.

A vista do que ocorre, o Congresso Nacional se dignará de tomar as providencias que lhe parecerem acertadas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Tendo a lei numero 1.912, de 12 de janeiro deste anno, aberto credito para pagamento da gratificação creada pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, aos funcionarios das secretarias e portarias da Camara dos Deputados, Senado, Supremo Tribunal Federal, Corte de Appellação e Procuradoria Geral do Distrito Federal, este ministerio resolveu deferir o requerimento de 25 de junho ultimo, dos funcionarios da respectiva portaria, reconhecendo-lhes direito á mesma gratificação, nos termos da tabella organizada pela Directoria da Despesa Publica em 22 de março de 1920, visto estarem os alludidos servidores do Estado em situação identica á dos beneficiados pela citada lei n. 4.912.

Como não ha saldo no credito aberto pelo decreto numero 14.097, de 15 de março de 1920, segundo informa o Sr. Ministro da Fazenda em o aviso n. 141, de 17 de corrente, junto em cópia, torna-se preciso que o Congresso Nacional se digne votar o credito especial de dezesseis contos cento e trinta e um mil réis (16:131\$), para occorrer ao pagamento devido desde janeiro de 1921 até julho, inclusive, de 1922.

Assim, submetto o caso ao esclarecido exame de V. Ex. afim de que se sirva de ordenar o que lhe parecer acertado.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1925. — *Afonso Penna Junior.*

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª Secção — N. 3.501 — Dia 23 de outubro de 1925.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente ao credito especial de 16:131\$, para occorrer ao pagamento da gratificação creada pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, a que tem direito os funcionarios da portaria deste ministerio, julgados em situação identica á dos beneficiados pela lei n. 4.912, de 12 de janeiro ultimo, no periodo de janeiro de 1921 a julho, inclusive, de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Afonso Penna Junior.*

Cópia — Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 141 — Em 17 de setembro de 1925.

Sr. ministro — Em resposta ao aviso n. 2.606, de 31 de julho ultimo, encaminhando os requerimentos, que ora restituo, em que Luiz Ferreira Maciel e outros funcionarios da portaria desse ministerio solicitam pagamento da gratificação creada pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o pagamento reclamado só poderá ser effectuado mediante credito especial solicitado ao Congresso Nacional, visto não existir saldo no credito aberto a este ministerio pelo decreto n. 14.097, de 15 de março de 1920, e por não se tratar na especie de vencimentos e sim de uma gratificação extraordinaria.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.* — A S. Ex. o Sr. Dr. Afonso Penna Junior, M. D. ministro da Justica e Negocios Interiores. — Confere, Lucas de Moraes e Castro, 2º official. — Conforme, Bezerra de Menezes, director de secção, interino.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 deste mez foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica, na forma da lei:

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Porto Alegre

- 1º supplente, Paulo do Rego Leite.
- 2º supplente, Francisco Regis de Mello Filho.
- 3º supplente, Antonio Marcellino Fernandes.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Amarjosa

- 4º supplente, Francisco Almeida Sampaio.
- 5º supplente, Nestor de Mello Pitta.

Município de Caracellas

Ajudante do procurador da Republica, Albino Gaetano da Costa.

Município de Villa Viçosa

- 1º supplente, Manoel David Croucheau.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Paraty

- 1º supplente, João Silvano Peixoto de Castro Filho.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Vacaria

- 1º supplente, Hermínio Theodoro dos Santos.

Município de Estrela

- 1º supplente, José Raymundo Ruschel.

SECÇÃO DE ITAQUY

- 2º supplente, José Pando.
- 3º supplente, João Flores de Castilhos.

Município de Taquary

- 2º supplente, Carlos Leopoldo Vagos.
- 3º supplente, Manoel de Oliveira Reis.

Município de S. Jeronymo

- 2º supplente, Dr. Adalberto Medeiros Souto.
- 3º supplente, coronel Albano Coelho da Souza.

Por outro de 22 do corrente, foi concedida ao guarda da Colonia Correccional de Dois Rios, Velloso Raymundo Santiago, um anno de licença, em propozção, para tratamento de saúde.

Por outros de igual data foram reformadas, na Policia Militar, o 1º tenente Antonio Paiva com o soldo por inteiro e

o 2º sargento Joaquim Pinho da Cruz, com a metade do respectivo soldo.

Ainda por outros de igual data foram concedidos, na mesma corporação, a medalha de ouro com passadores de ouro e prata, ao capitão Manoel Augusto de Lima; a medalha de prata com passador de ouro ao capitão de 2ª classe José Joaquim Cozar de Andrade; a medalha de prata com passador do mesmo metal ao 1º tenente Joaquim de Souza Martins e ao mestre da fanfarrã militar Alfredo da Silva; as medalhas de bronze com passador do mesmo metal ao 2º tenente Alfredo do Monteiro Cavalcanti e ao inspecção Octaviano Velloso de Lima; as medalhas de bronze sem passador ao sargento-ajudante Francisco Landim, ao sargento-aspirante Joaquim Ferreira de Dias e a medalha de prata com passador do mesmo metal ao 2º sargento José Moreira das Neves.

Por decreto de 22 do corrente mez, declarou-se, á vista da communicação do Ministerio das Relações Exteriores, e na conformidade do disposto do decreto legislativo n.º 569, de 7 de junho de 1899, que Piggaria Victorio, Sartini Augusto, Del Castillo Ricardo, José Di Martino, Spotti José, Petronacio Miguel e Herminio Silvestre Prado perderam os direitos de cidadão brasileiro, por se terem naturalizados argentinos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria desta data, foram concedidas, para tratamento de saúde, as seguintes licenças:

De seis mezes, aos guardas civis de 1ª classe Antonio José Lopes e Paulino Alves da FONSECA.

De seis mezes ao soldado da Policia Militar Casemiro da Silva Neves.

— Por outra de igual data, foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao praticante do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal Adhemar Vieira Cortez.

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1925

Francisco de Paula Vasconcellos, pedindo trancamento de nota. — Deferido.
Camillo Francisco de Azevedo, pedindo carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Arminio Cardoso, natural de Portugal, nascido a 20 de maio de 1883, filho de José Cardoso e Rita Luiza de Jesus, casado, residente no Estado da Bahia;
João Casimiro da Conceição, natural de Portugal, nascido a 20 de outubro de

1870, filho de Manoel Casimiro da Conceição e Maria Rosa, casado, residente no Estado do Pará;

José Manoel Bernardo, natural de Portugal, nascido a 26 de julho de 1889, filho de José do Espírito Santo e Anna Joaquina, viuvo, residente no Estado de São Paulo;

Nicolau Cambaridelli, natural da Italia, nascido a 8 de junho de 1858, filho de Ferdinando Cambaridelli e Josepha Espósito, casado, residente nesta Capital;

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Por outra de 24 do corrente mez:

Egberto Anselmo Fernandes, natural de Portugal, nascido a 27 de março de 1851, filho de José Fernandes Bugalho e Alita Marques da Conceição, casado, residente no Estado do Pará;

Ivett Gallet Slapler, natural da Austria, nascida a 1 de dezembro de 1900, filha de Desiderio Slapler e Carlota Gallet Slapler, solteira, residente no Estado de S. Paulo;

Carlota Gallet Slapler, natural dos Estados Unidos da America do Norte, nascida a 7 de dezembro de 1901, filha de Desiderio Slapler e Carlota Gallet Slapler, solteira, residente no Estado de S. Paulo;

Joaquim Alves de Mesquita, natural de Portugal, nascido em 30 de outubro de 1882, filho de Rauloel Carvalho de Mesquita e Anna Alves de Mesquita, solteira, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Manoel Gonçalves d'Azevedo, natural de Portugal, nascido em 18 de janeiro de 1893, filho de Albino Gonçalves de Azevedo e Henriqueta Ramalho de Oliveira, solteira, residente no Estado de Pernambuco.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Expediente do dia 24 de outubro de 1925

Concederam-se seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao ascensorista da Bibliotheca Nacional, Tito Livio de Mattos, nos termos dos arts. 8º, n.º 1, e 39, do dec. n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Expediente do dia 23 de outubro de 1925
John Edward Lauren, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Indeferido.

Luiz Schara, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Requerida em termos.

Dia 24 -

Alberto Ulkei, Alberto José Lopes Ferreira e Salomão Ozakes Zion, residentes no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Declararam a data do nascimento, e apresentaram folha corrida da 1ª Vara Federal.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1925

Avizes:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N.º 156 E. — Em additamento ao aviso n.º 145 E, de 13 de outubro corrente, declara que o credito, cuja distribuição ao Thesouro Nacional, por conta da consignação n.º 4 da verba 23 do artigo

2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro último, foi solicitada, e de 3:3008 e não de 1:1208, conforme consta do referido aviso e se destina ao pagamento dos vencimentos que competem aos repetidores de línguas e de mathematica.

Pedro H. Osvaldo Ferreira de Mendonça e Octavio Lopes de Castro, nos mezes de agosto a dezembro do anno corrente.

N. 157 E — Em additamento ao aviso n. 150 E, de 14 do corrente, declaro, que o credito de 12:2908, cuja distribuição ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 4, da verba 23 do artigo 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, é solicitada, se destina ao pagamento dos vencimentos que competem aos vigilantes nocturnos do Internato do Collegio Pedro II. Adolpho da Cunha Marques e Julio da Silva Arouca, nos mezes de outubro a dezembro do anno corrente.

N. 159 E — Solicita o pagamento, por conta da verba 23 do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das contas constantes da relação, na importância de 1:6248788, provenientes de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, durante o mez de agosto ultimo.

N. 160 E — Solicita sejam pagas por conta da verba n. 24 do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, a conta de Nicanor Luiz Vianna, na importância de 2008, proveniente de serviços prestados na conservação e assento dos ascensores da Escola Nacional de Bellas Artes, durante o mez de setembro findo, nos termos do art. 246, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

N. 161 E — Solicita sejam pagas, por conta da verba 42, do art. 2º da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, as contas constantes das relações, nas importancias totaes de 10:0848800, provenientes de fornecimentos feitos à Escola Quinze de Novembro, durante o mez de agosto ultimo.

N. 162 E — Solicita sejam pagas por conta da verba 27º do art. 2º da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, as contas constantes das relações, embricadas, nas importancias de 3:0198050 e 3758460, provenientes de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, durante o mez de agosto ultimo, nos termos respectivamente dos arts. 244 e 245, do Regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

N. 163 E — Solicita seja paga por conta da verba 42, sub-consignação n. 3 — "Ressal" — do artigo 2º, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, a inclusa folha de gratificações concedidas a varios alumnos da Escola Quinze de Novembro, de accordo com os artigos 49 e 50 do Regulamento baixado com o decreto n. 16.037, de 14 de maio de 1923, na importancia total de réis 1:5008000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1926

Officios:

Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça:

N. 1.370 — Solicita seja remittido a este departamento o processo relativo

aos acrescimos de vencimentos obtidos pelo professor cattedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. José da Aguiar Costa Pinto, afim de poder ser informado o requerimento em que o mesmo professor pede-lhe seja concedida a gratificação adicional de vinte por cento.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral

Inah Aci Madrieiro Halenbeck, Henrique de Paula Franca, Elisiario Bonifina e Assis Moreira da Silva Junior, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Adolpho Surerus, José Dias Duarte, Lauro Gonçalves de Moraes, Sebastião Gonçalves de Moraes e Walter Botelho, pedindo certificados de exames. — Deferido.

Atílio de Carvalho Nogueira, Amantury de Andrade Duffles, Chupanth Jeronimo Sá de Miranda Pinto, Felisberto Scarpelli, Fernando Scarpelli, Felício Scarpelli e Fidelmino Scarpelli, pedindo certificados de exames. — Indeferido.

Waldo Henrique Cardim, pedindo validade de dois certificados de habilitação expedidos, nos termos do decreto n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918, quando tinha idade inferior a 12 annos. — Indeferido.

Amaro Mariano da Rocha, pedindo seja permittido a seu filho, Cláudio de Oliveira Rocha, prestar os exames preparatorios que lhe fallam. — Deferido.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECCÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 21 de outubro de 1925

Officios:

Agradeceu-se:

N. E 1.726 — Ao Sr. e nbaixador do Iapão, a communicação que fez sobre as nclidas tomadas pelas autoridades daquelle paiz em referencia aos imigrantes destinados ao Brasil.

N. E 1.777 — Ao Sr. general director da Saude de Guerra, a commun cação de haver assumido o cargo de director de Saude da Guerra.

— Communicou-se:

N. E 1.732 — Ao director geral dos Negocios Commercias e Consulares, em referencia ao officio n. CA 539 33, encaminhando copia de um officio e respectivos anexos, dirigidos, uma e outros, a essa Secretaria de Estado pelo embaixador do Brasil nos Estados Unidos da America, estar este departamento de pleno accordo com a explicação dada por aquelle referido embaixador ao gerente da Muson Steamship Line, a exemplo daquelle nação «onde absolutamente não se faz excepção ás disposições legislativas e regulamentares em geral, muito menos em materia de saude publica.

N. E 1.724 — Ao director geral da Directoria de Justiça do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em referencia ao aviso n. 1.563, de ordem do Sr. ministro, que este departamento não verificara o obito de que trata aquelle aviso somente pela suspeita de que fosse proveniente de crime, suicidio ou accidente, devendo, portanto, o

attestado ser fornecido pelo medico legista da Policia, sciencificado, como o fôra, do facto.

— Remetteram-se:

N. E 1.725 — Ao Sr. coronel director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, para os devidos fins, os laudos de inspecção de saude dos operarios desse arsenal. Cicero de Franca Xavier e Claudio Baptista dos Reis, attendendo assim ao pedido feito em o officio n. 1.032.

N. E 1.729 — Ao collecto da 1ª Collectoria Federal de São Paulo, em additamento ao officio E 1.402, copia do parecer prestado pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

N. E 1.726 — Ao director geral da Propriedade Industrial com o respectivo memorial descriptivo, copia do parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina sobre a invenção de que trata o officio n. 281, dessa directoria.

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1925

Pelo Sr. director geral:

N. 703-925 — Annibal Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

Dia 20

N. 705-925 — Aristides Fernandes Ramôa. — Deferido, la-re-se a demissão.

Dia 22

Pelo Sr. ministro:

N. 698-925 — Dr. João Pinto de Oliveira. — Indeferido, por ser contrario á pretensão do requirente o disposto no art. 125 da lei n. 2.924.

Pelo Sr. director geral:

N. 391-925 — Antonio Gilberto dos Santos. — Indeferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 23 de outubro de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. 837 — Ao Sr. Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando o itinerario dosapparelhos Clayton nos dias 26 a 31 do corrente mez.

N. 838 — Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que o Sr. Enéas Pires Campos, vai fazer no Thesouro Nacional, o deposito da quantia de 1005, para occorrer as despesas a serem feitas com o isolamento de um enfermo na rua Americo Brasiliense n. 49, Madureira.

N. 839 — Ao mesmo, a folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mez de setembro proximo findo, aos empregados desta inspectoria, Onofre Rodrigues da Costa, Domingos Marcellos, José Jeronymo dos Santos e Mario Theodoro Ribeiro, na importancia total de 324\$61.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1925

Posto de Villa Proletaria:

N. 1.603 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited. — De-

ferido, de accôrdo com o parecer do chefe do posto.

Posto de Campo Grande:

N. 1.637—João Abrahão Ellis.—Sim, a título precário.

Séde:

N. 1.645—Angelo Rossi.—Certifique-se.

Dia 22

Posto de Filares:

N. 1.613—Bazilio Pinto Silva Novaes.—Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Dia 23

N. 1.125—José Pires Corvalhido.—Concedo 60 dias.

N. 1.435—José da Costa Villar.—Archi-ve-se.

Posto de Campo Grande:

N. 1.600—Pedro Tavares Ferreira.—Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Posto de Anchieta:

N. 1.655—Conceição Geralda Lides.—Concedo 40 dias.

Ministerio das Relações Exteriores

ENTREGA DE CREDENCIAES DO EMBAIXADOR EXTRAORDINARIO E PLENIPOTENCIARIO DA REPUBLICA DO CHILE

No Palacio do Catete realizou-se hontem, ás 14 horas, a audiencia para a entrega de credenciaes do senhor Alfredo Irazábal Zañartu, novo embaixador extraordinario e plenipotenciario da Republica do Chile.

Assistiram a essa cerimonia, além do Sr. Presidente da Republica os senhores ministros de Estado e os membros das Casas Civil e Militar da Presidencia da Republica.

O embaixador chegou ao Palacio do Catete em automovel do Estado, acompanhado do Sr. Henrique José de Saules, director do Protocollo, servindo de introductor, e dos membros da Embaixada Chilena.

Recebido com as honras do estylo, foi Sua Excellencia introduzido no salão de honra. Depois de trocados os cumprimentos e receber as credenciaes do novo Embaixador, o Senhor Presidente da Republica entreteve ligeira palestra com Sua Excellencia.

Finda esta palestra, Sua Excellencia se retirou com as mesmas formalidades com que foi recebido, tendo a guarda do Palacio do Catete prestado as devidas honras.

ENTREGA DE CREDENCIAES DO EMBAIXADOR EXTRAORDINARIO E PLENIPOTENCIARIO DE SUA Magestade o Rei da Italia

No Palacio do Catete realizou-se hontem, ás 15 horas, a audiencia para a entrega de credenciaes do Senhor Giulio Cesare Montagna, novo Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de Sua Magestade o Rei da Italia.

Assistiram a essa cerimonia, além do Senhor Presidente da Republica, os Senhores Ministros de Estado e os membros das Casas Civil e Militar da Presidencia da Republica.

O embaixador chegou ao Palacio do Catete em automovel do Estado, acompanhado do Sr. Henrique José de Saules, director do Protocollo, servindo de introductor, e dos membros da Embaixada Italiana.

Recebido com as honras do estylo, foi Sua Excellencia introduzido no salão de honra. Depois de trocados os cumprimentos e receber as credenciaes do novo Embaixador, o Senhor Presidente da Republica entreteve ligeira palestra com Sua Excellencia.

Finda esta palestra, Sua Excellencia se retirou com as mesmas formalidades com que foi recebido, tendo a guarda do Palacio do Catete prestado as devidas honras.

ENTREGA DE CREDENCIAES DO EMBAIXADOR EXTRAORDINARIO E PLENIPOTENCIARIO DE SUA Magestade Britannica

No Palacio do Catete realizou-se hontem, ás 16 horas, a audiencia para a entrega de credenciaes de Sir Francis Beilby Alston, novo Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de Sua Magestade Britannica.

Assistiram a essa cerimonia, além do Senhor Presidente da Republica, os Senhores Ministros de Estado e os membros das Casas Civil e Militar da Presidencia da Republica.

O embaixador chegou ao Palacio do Catete em automovel do Estado, acompanhado do Sr. Henrique José de Saules, director do Protocollo, servindo de introductor, e dos membros da Embaixada Britannica.

Recebido com as honras do estylo, foi Sua Excellencia introduzido no salão de honra. Depois de trocados os cumprimentos e receber as credenciaes do novo Embaixador, o Senhor Presi-

dente da Republica entreteve ligeira palestra com Sua Excellencia.

Finda esta palestra, Sua Excellencia se retirou com as mesmas formalidades com que foi recebido, tendo a guarda do Palacio do Catete prestado as devidas honras.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1925

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 25 — Resoluindo, com uma cópia da informação prestada pela Directoria de Contabilidade Publica, o processo relativo a tomada de contas de Manoel Francisco dos Santos Doccar, escripturario da Collectoria Federal de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 75 — Solicitando providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para effectos de licença, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Roger Pereira Coelho.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas: N. 98 — Remettendo, devidamente sellada, a portaria de 20 do corrente, concedendo quatro mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo, Eduardo Schimmelpfeng de Seixas.

Requerimento despachados

Joachim Moulinho Pereira, pedindo andamento de um processo. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1925

Offícios:

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 322 — Remettendo o processo numero 50.829, afim de que providencie no sentido de serem prestados os necessários esclarecimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 514 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a Associação Grêche Asylo Amalia Franco pede isenção de direitos para material destinado á construcção de sua nova séde.

N. 512 — Communicando que o Tribunal de Contas approvou o accôrdo feito com a Camara Municipal de Campo Largo de Sorocaba para arrecadação do imposto de energia electrica.

N. 513 — Communicando que o Sr. ministro manteve o despacho anterior que indeferiu o pedido de isenção de direitos feito pela Superiara das Congas

Registres de São Agostinho, directora do Collegio Stella Maris.

N. 514 — Devolvendo, para ser informado, o requerimento de Affonso Bueno de Aguiar, transmittida com o officio n. 980, de 30 de setembro de 1925.

N. 515 — Devolvendo o processo numero 48.733, para o fim indicado na informação da 1.ª sub-directoria.

N. 516 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto feito com a Empreza Força e Luz Eclit Meriario & Comp., de Santo Antonio de Alegria, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 102 — Devolvendo o processo numero 47.563, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 2.ª sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 241 — Reiterando a ordem numero 281, de 27 de setembro de 1924, e pedindo a remessa do processo, que acompanhou a mesma.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 35 — Remetendo o processo numero 47.931, afim de que preste as necessarias informações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 70 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o 1.º escripturario Custodio Monclou de Pontes solicita permissão para que a Imprensa Nacional lhe forneça, mediante o desconto em folha em 10 prestações, os livros constantes da relação que acompanhou o officio n. 126, de 26 de fevereiro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 116 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da Companhia Usina Cansação de Siminhão, encaminhado com o officio n. 935, de 13 de novembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 344 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Michiglon, Menegani & Comp., encaminhado com o officio n. 876, de 18 de agosto de 1925.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 28 — Restituindo a notificação numero 185, devidamente informada.

N. 27 — Restituindo o processo relativo ao auto n. 206, devidamente informado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Ns. 581 e 584 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Lloyd Brasileiro.

N. 580 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Lloyd Nacional.

N. 582 — Comunicando que o Sr. ministro prorogou por mais 60 dias, o prazo do termo de responsabilidade assignado por Vicente S. Caneco.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 147 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 103, de 1 de fevereiro deste

anno, em que a Usina Cansação do Siminhão recorre do acto dessa delegacia approvando o da Alfandega desse Estado, que mandou sustar a entrega da mercadoria despachada pela nota de importação n. 5.767, de abril do anno passado, proferiu em 23 de setembro ultimo o seguinte despacho:

"Doi provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda."

O parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com o prestado pelo auxiliar Sr. José de Serpa, nos seguintes termos:

"A Companhia Usina Cansação do Siminhão, de Recife, recorre do despacho do delegado fiscal que, approvando o acto da Alfandega mandou sustar a entrega a recorrente de oito caixas contendo sentas, obras, não classificadas de cobre e suas ligas, por entender que ellas se assemelham ás moedas da Republica em circulação.

A meu ver, o acto da delegacia fiscal não encontra apoio na legislação.

A lei n. 177 A, de 1893, não permite, com effeito, que se emitta, sem autorização do Poder Legislativo, notas, bilhetes, fichas, vales-papel ou titulos contendo promessa de pagamento em dinheiro ao portador.

Mas, pelo que reza o processo, as sentas ou fichas importadas pela companhia em aprego não são abrangidas pela lei citada, porque não contem promessa de pagamento em dinheiro ao portador.

O facto de contem os ns. 100, 500, 1.000 e 2.000, sobre não tornam-as semelhantes ás moedas metalleas em circulação, não convence absolutamente que ellas occultam o objectivo que a lei prohibe, isto é, a promessa de pagamento em dinheiro ao portador.

Nenhuma pega do processo indica fratar-se de uma emissão fiduciaria, prohibida pela legislação vigorante, não sendo por isto de invocar a ordem numero 154, de 13 de outubro de 1909.

Não procede, por outro lado, o receio da delegacia fiscal, de que se venha a verificar uma circulação fiduciaria, que se póde estender a todo paiz.

Preliminarmente, a ausencia de semelhança entre as fichas imputadas e as moedas metalleas em circulação arreda tal possibilidade.

Mas, quando isso não bastasse, as penas que a citada lei impõe aos que infringem bastam para fazer crer que a Companhia Cansação não tentaria sequer transformar taes fichas em moedas circulantes.

E' mister não confundir o caso em estudo com o da Madeira Mamoré, pois que esta importou cadernetas de coupons com valor declarado, para serem utilizadas nas relações da mesma com os seus trabalhadores.

E tal não succede com a companhia recorrente.

Não havendo, portanto, entre as fichas importadas e a moeda circulante a semelhança prejudicial, que só se verifica quando não conhecemos, ou não sabemos determinar a differença entre uma coisa e outra, sou de parecer que o recurso em aprego merece provimento."

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 26 — Com o officio n. 222, de 10 de julho do corrente anno, encaminhados a esta directoria o requerimento constituido por um abaixo assignado em que commerciantes, industriaes e criadores do municipio de Cedro, pedem a criação de uma collectoria federal no referido municipio.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de setembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do dispositivo citado no parecer, deixo de autorizar a criação da collectoria em questão. Recommendo-se a delegacia fiscal que providencie para que o collectôr de Lavras tenha um preposto no municipio de Cedro, de modo a serem melhor attendidas as necessidades dos contribuintes.

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O art. 36, lettra i, da vigente lei orçamentaria da despesa, no corrente exercicio, citada no parecer, veda a criação de servidores da União, sem prévia audiência do Congresso Nacional."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 345 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo, fidechado sob n. 39.881, deste anno, relativo ao vosso officio n. 728, de 27 de junho ultimo, submettendo á consideração da superior autoridade o vosso acto, transferindo á Alfandega do Rio Grande a isenção de 10 relógios de parede, vindos de Nova York no vapor *Dunstaffnace*, destinados á Viagem Ferreira do Estado, cuja isenção foi concedida pela ordem n. 419, de 30 de junho deste anno, proferiu em 1 de corrente mez, o seguinte despacho:

"Approvo o acto, visto ter produzido os seus effeitos. Declare-se ao delegado fiscal que lhe não assiste competencia para determinar a transferencia de ordem de isenção de direitos concedida por este ministerio."

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 579 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo registrado sob numero 36.003, deste anno, relativo ao requerimento em que Raphael de Oliveira e diversas outras firmas reclamam contra a classificação dada por essa alfandega aos fios de algodão, crús, para tecelagem, exaron, a 19 deste mez, o seguinte despacho:

"Do accordo com o parecer do Sr. director da Receita Publica, a mercadoria representada pela amostra n. 1 tem sido, uniformemente, classificada como fio de algodão, finto, para tecelagem, da taxa de \$700 por kilo não existindo fundamento para se alterar essa classificação: A da amostra n. 2, é fio de algodão, tambem para tecelagem, que não foi finto nem alvejado e cuja cor mal definida corre apenas por conta de particulas de oxido de ferro, provenientes dos machinismos empregados na sua confecção; devendo, portanto, ser assemelhado ao fio de algodão, cru, da taxa de \$500 por kilo e art. 137, da Tarifa."

O parecer que emitti a 23 de setembro ultimo e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda é o seguinte:

"De accordo, quanto á amostra de numero 1, porque assim vem o Thesouro decidindo, á vista da ordem por cópia a folha seguinte 18. Quando, porém, á de n. 2, não vejo motivo para assemelhá-la á taxa de \$700 por kilo, do artigo 137, da Tarifa, como se fosse fio de algodão finto, quando o proprio Laboratorio Nacional não tem elementos para affirmar se tratar de fio de algodão nas mesmas condições do de n. 1 ou que, tenha soffrido igual tratamento."

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 239. — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 363, de 22 de julho ultimo, referente a concessão ao credito que se torna necessario a essa delegacia, para pagamento das gratificações extraordinarias e percentagens concedidas aos pensionistas e diaristas das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, afim de que se aleytada nova demonstração de credito, com a exclusão da parte referente ao exercicio de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 320. — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», o credito de 308.541, para pagamento de divida proveniente de diferença de vencimentos que deixou de receber em 1920 o fidal Theodoro, Silvestre Drumond.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 177. — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», o credito de 7418935, para pagamento de divida proveniente de diferença de vencimentos que deixou de receber em 1920 o auxiliar tecnico da VI Divisão do Prolongamento da Rede de Viagem Cearense, Irineu Olympio de Oliveira, devendo ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 142. — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», o credito de 3108500, para pagamento de divida proveniente de diferença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1.º de janeiro a 25 de abril de 1919, o 1.º official adjuvado da Alfandega dessa Estado, Alvaro da Silva Faria.

N. 143. — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», o credito de 2758142, para pagamento da divida proveniente de pensão de montepio que deixou de receber nos annos de 1917 e 1918, E. Alda de Amorim Costa Ebscher.

N. 144. — Remettendo seis titulos declaratorias das pensões de montepio que competem a D. Alzira Fernandes Borgea Góes, Monica, Refugio, Sylves, Carlos e Robson, na qualidade de viuva, e filhos do 2.º official da Administração dos Correios desse Estado, Benedicto Zacharias de Góes.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5.ª — Pensionistas — Pessoal — 2.ª — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 4.3338332, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Deixam de ser concedidos os creditos para as despesas relativas ao periodo de 3 de maio a 31 de dezembro de 1924, e a de funeral ou luto, por insuficiencia de saldo na verba.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 165. — Em solução ao vesso officio n. 180, de 13 de julho de 1925, remettendo o teor do officio da Caixa de Auxilios dos Empregados da Recbedoria do Distrito Federal, relativamente ás consignações feitas pelo 2.º escripturário do Tribunal de Contas, Joaquim Pontes de Miranda, a favor daquela sociedade, afim de que do seu teor tenha conhecimento o interessado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 332. — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», o credito de 658211, para pagamento de divida proveniente de salarios que deixou de receber no mez de dezembro de 1916, o estafeta desse Estado, Agenor Godinho.

N. 333. — Restituindo o processo anexo ao officio n. 1.698, de 3 do corrente, referente a habilitação ao montepio pretendido por D. Juracy de Vasconcellos Pessoa, filha de Durval de Vasconcellos Pessoa, ex-1.º escripturário dessa repartição, afim de que seja requerido pela habilitanda o abono devido, bem como expedido novo titulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 233. — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios Findos», o credito de 5188400, para pagamento de divida proveniente de gratificação adicional de 10 % que deixou de receber nos annos de 1915 e 1916 o 1.º official aposentado da Alfandega desse Estado, Ernesto Xavier dos Santos.

N. 334. — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de réis 4:690\$, aberto pelo decreto n. 16.984, de 22 de julho de 1925, para pagamento aos praticantes addidos da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em Pernambuco e Santa Catharina, o credito de 3:450\$, para pagamento dos vencimentos e do augmento provisório que deixou de receber em 1922 o praticante addido Virgilio Brandão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 171. — Remettendo o guia numero 164, de 20 de outubro de 1925, passada a favor de D. Clara Emilia da Gama d'Ega, viuva do tenente-coronel reformado do Exército Joaquim de Oliveira Gama.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5.ª «Pensionistas — Pessoal — 1.ª — Antigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:520\$, para pagamento das pensões que cabem aquella senhora nos mezes de junho a dezembro deste anno. A referida guia está sujeita ao sello de 108003.

N. 172. — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de 4:690\$, aberto pelo decreto n. 16.984, de 22 de julho de 1925, para pagamento aos praticantes addidos da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em Pernambuco e Santa Catharina, o credito de 1:240\$, para pagamento dos vencimentos e do augmento provisório que deixou de receber em 1922 o praticante addido Eulhalio Cyro de Castro.

N. 173. — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios Findos», o credito de 1:6938322, para pagamento de divida proveniente de diferença de vencimentos a que tem direito o 1.º escripturário dessa repartição, Olavo Carneiro da Cunha, por ter substituido o guarda-mór da Alfandega de S. Francisco, nesse Estado, no periodo de 3 de maio a 30 de novembro de 1924, devendo ser cumprida a circular numero 23, de 7 de agosto de 1906.

Confirma o telegramma n. 724, de 20 de outubro de 1925.

N. 174. — Remettendo a guia numero 163, de 20 de outubro de 1925, passada a favor de D. Esther da Gama e Silva, viuva do major reformado do Exército, Praxedes Augusto de Araujo e Silva.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5.ª «Pensionistas — Pessoal — 1.ª — Antigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:400\$, para pagamento das Pensões que competem aquella senhora nos mezes de agosto a dezembro do corrente anno.

A referida guia está sujeita ao sello de 108003.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 517. — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios Findos», o credito de 535\$, para pagamento de divida de que é credora a firma Viuva Grai & Comp., proveniente do concerto feito e um elevador da Administração dos Correios dessa Capital.

N. 518. — Comunicando que a Directoria da Receita Publica, por despacho de 30 de setembro ultimo, deixou de autorizar a restituição pretendida pela firma Davidson & Comp., de que trata o processo anexo ao officio n. 938, de 18 de setembro proximo findo, pelos fundamentos constantes da Ordem da mesma Directoria n. 429, publicada no *Diário Official* de 2 do referido mez.

N. 519. — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1925 «Exercícios Findos», o credito de 2778775, para pagamento de divida de que é credor José de Souza Braga, auxiliar da Administração dos Correios dessa Capital, proveniente de metade do ordenado que deixou de receber de julho a novembro de 1920, devendo ser descontada a quantia de 188550, de contribuição para o montepio.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 421. — Afim de que se possa dar andamento ao processo anexo ao officio n. 1.992, de 14 de setembro de 1923, referente ao pagamento da quantia de 6:500\$, de que é credora a The Brazilian Coal Co. Ltd., proveniente de fornecimentos de carvão Cardiff á Guardamoria dessa repartição, em agosto do mesmo anno, pedindo solução do officio desta directoria, n. 34, de 30 de janeiro de 1924.

N. 422. — A vista do processo anexo ao officio n. 305, de 27 de fevereiro ultimo, relativo á requisição de passagens na Estrada de Ferro Leopoldina, pelo administrador da mesa de rendas alfandegada de Macahé, communicando em cumprimento ao despacho do Sr. director geral, que aquelle administra-

dor deve ser responsabilizado pela importância de 23\$970, de passagens que requisitou da cidade estrada, em 1924, sem prévio empenho de despesa.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:
N. 423 — Comunicando que o Sr. ministro, á vista da representação do inspector regional, J. de Sá Freire Peçanha, datada de 5 de agosto de 1925, sobre os proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Fazenda, utilizados como habilitação de funcionarios dessa repartição, autorizou a indemnização dos alugueis em atazo pelo desconto mensal de dez por cento sobre o total dos vencimentos dos respectivos funcionarios.

N. 424 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 701, de 28 de setembro de 1925, referente ao pagamento da quantia de 291\$470, de que é credora a firma Muniz de Aragão, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição, nos mezes de junho e setembro ultimos, visto que a referida importância não combina com as parcelas.

N. 425 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 710, de 28 de setembro de 1925, referente ao pagamento da importância de 790\$800, de que é credora a firma Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição em agosto ultimo, visto a referida importância não combinar com as parcelas.

N. 426 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 471, de 7 de julho de 1925, relativo ao pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus no mez de março ultimo o auxiliar do Laboratorio Chimico Pedro Soraggi Junior, afim de que seja levantada nova demonstração de credito com a exclusão do augmento provisorio.

N. 427 — Restituindo a 3ª via do empenho sob n. 351, de 17 de agosto ultimo.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 428 — Comunicando que o Sr. ministro, á vista da representação do inspector regional, J. de Sá Freire Peçanha, datada de 5 de agosto ultimo, sobre os proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Fazenda, utilizados como habilitação de funcionarios dessa repartição, autorizou a indemnização dos alugueis em atazo pelo desconto mensal de dez por cento sobre o total dos vencimentos dos respectivos funcionarios.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 429 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 59 A, de 2 de abril de 1925, referente ao pagamento da quantia de 300\$, a que tem direito a Companhia Burroughs do Brasil, proveniente de limpeza, concerto e nickellagem de uma machina Burroughs numero 334.439, estylo 216, dessa repartição, visto o Tribunal de Contas haver recusado registro á respectiva despesa, por falta de cumprimento do disposto no § 4º do art. 258 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

N. 430 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 430 A, de 6 de julho de 1925, referente ao pagamento da quantia de 500\$ á Wilmann, Xavier & Comp., proveniente de compra de uma vassoura de limpar pelo vacuo, tipo portatil n. 1.478, visto o Tribunal de Contas ter recusado registro á despesa, não só por não haver prova no processo

de achar-se a firma fornecedora comprehendida em um dos casos previstos no art. 240, lettra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como tambem por impropriedade de classificação.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 432 — Remetendo o processo anexo ao requerimento datado de 19 de junho de 1925, em que o ajudante de chefe de turma, aposentado, da officina de composição da Imprensa Nacional, Alfredo Lopes de Miranda Abreu, pede apostilla no incluso titulo da gratificação adicional de que trata o artigo 13. do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, afim de serem prestadas informações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 433 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª — Substituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 415\$733, para pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus durante o mez de julho ultimo, o 3º escripturario dessa alfandega, Alberto Ruiz, por haver substituído o serventuario effectivo, Aníbal Nunes Pires.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 412 — Remetendo o processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal no Pará, n. 1.179, de 8 de agosto ultimo, referente á habilitação ao montepio definitivo pretendido por DD. Maria Francisca Ferreira dos Anjos e Hermengarda Francisca dos Anjos, na qualidade de viúva e filha do ex-secretario do Arsenal de Marinha desse Estado, José Francisco dos Anjos, visto o mesmo processo ter sido, por equívoco, encaminhado ao Thesouro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 413 — Remetendo o processo de abono provisorio de pensão de montepio de D. Adelaide da Silva Pereira.

N. 414 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 73, de 3 de julho de 1925, relativo á habilitação ao montepio instituído a favor de D. Semiramis Dietrick Bueno de Carvalho, e outros, na qualidade de viúva e filhos do juiz prelor do Districto Federal, Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, afim de que se faça constar dos titulos dos filhos varões a data em que os mesmos atingirão a maioridade.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 415 — Remetendo o processo anexo ao aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.260, de 8 de setembro proximo findo, referente á restituição da quantia de 392\$770, pretendida pelo operario de 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Maurício Soares Ribeiro, afim de que seja cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 416 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 376, de 3 de setembro proximo findo, referente á habilitação do montepio instituindo a favor de D. Walkyria Hortencia de Oliveira, filha do finado contribuinte João Duarte de Oliveira, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de que se aguarde a acção do seu curador.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1925

Oscar Guedes d'Albuquerque, pedindo aforamento dos lotes ns. 35 e 36 A, da rua Primeira, P. 58.251/25. — A' vista do parecer, concedo o aforamento.

Dolores Suzana dos Santos, pedindo aforamento de uma sobra de terreno do lote n. 21, da rua do Commercio, P. 416.52/24. — Concedo o aforamento, de accordo com o parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de outubro de 1925

Officios expedidos:

A' Despesa Publica:

N. 1.879 — Acompanhado do processo n. 15.078, de 1920, transmitto o requerimento de Romario Muniz & Comp.

— A' Casa da Moeda:

N. 237 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, 8.000 estampilhas do sello adhesivo para contas assignadas, na importância total de 550:000\$000.

A' Receita Publica:

N. 1.880 — Comunicando annullação da divida de penna d'agua dos exercicios de 1922 e 1923, em nome de Manoel Ferreira dos Santos, pelo predio n. 144 da rua Bento Lisboa.

— A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.881 — Restituindo o processo relativo ao requerimento de 9 de setembro ultimo, de Arrando Watson Cordeiro.

A' Receita Publica:

N. 1.882 — Comunicando annullação da divida de penna d'agua de 1925, em nome de Antonio Gomes da Silva, pelo predio n. 286 da rua Jockey Club.

N. 1.883 — Idem, idem de 1922 e 1923, em nome de Manoel Ferreira dos Santos, pelo predio n. 142 da rua do Caffete.

N. 1.884 — Idem, idem de 1925, em nome de Feliciano Ferreira de Moraes, pelos predios ns. 153 e 193 da rua Lins de Vasconcellos.

N. 1.885 — Idem, idem de 1925, em nome de Silverio T. Gondar, pelos predios n. 9-I a 9-V da rua Quatro de Setembro.

N. 1.886 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua dos exercicios de 1924 e 1925, referentes ao predio sem numero da rua Ta. ares Bastos.

N. 1.895 — Idem, idem de industrias e profissões de 1925, em nome de João Evangelista de Lima, pela rua Carolina Machado n. 226.

N. 1.896 — Idem, idem do 2º semestre de 1924 e 1º semestre de 1925, em nome de Motta & Ferreira, pela Estrada do Norte n. 75.

N. 1.897 — Idem, idem do 2º semestre de 1921, em nome de F. R. Pereira, pela rua Uruguayana n. 120; bem como do 2º semestre de 1922, em nome de D. J. Rodrigues Pereira, pelo local citado.

N. 1.898 — Comunicando annullação da divida de imposto de industrias e profissões de 1924, em nome de Severino & Gonçalves, pela rua Santo Christo n. 2.1.

N. 1.899—Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela firma Andrade, Irmão & Comp.

N. 1.901—Communicando que as dividas de penna d'agua dos exercicios de 1917 a 1924, em nome de Francisco Violante Vieira, pelo predio n. 27 da rua Nogueira da Gama, passou a constituir como pessoal de referido Francisco Violante Vieira.

— A' Procuradoria Central da Republica;

N. 71—Restituindo o processo de executivo fiscal n. 5.351, serie E. Q. contra Eduardo Dias Balthar.

— A' Casa da Moeda:

N. 238—Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, 25-35.000 formulas do imposto de consumo.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 218—Solicitando autorizar a firma Antonio Gomes & Comp., a adquirir nessa alfandega 4.92 estampilhas do imposto de consumo, para productos estrangeiros, na importancia total de 2:244\$850.

— A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.902—Restituindo o processo numero 38.505, de 1925, originado do requerimento de Pedro Cabral Pereira Fagundes.

— A' Receita Publica:

N. 1.903—Solicitando cancellamento da divida de penna de agua do exercicio de 1921, em nome de Eduardo Dias Balton, pelo predio n. 37 da rua Alice.

N. 1.904—Communicando annullação da divida de saneamento e de penna de agua dos exercicios de 1918 a 1920, em nome de Maria Isabel Corrêa Pacheco, pelo predio n. 115.

N. 1.905—Solicitando cancellamento de divida de penna de agua dos exercicios de 1920 e 1921, em nome de Joaquim José de Oliveira, pelo predio n. 79 da rua Viscondessa de Pirassinunga.

N. 1.903—Solicitando cancellamento da divida de industrias e profissões do exercicio de 1924 e 1º semestre de 1925, em nome de Manoel de Jesus Coelho, pela rua Bernardo Savaget n. 2. Outrosim ser extrahida divida do referido imposto do exercicio de 1923, a partir de agosto, em nome de Manoel Antonio Caldeira, pela rua Bernardo Savaget n. 2.

N. 1.907—Transmittindo a demonstração da receita desta Recebedoria, referente ao mez de setembro do corrente anno.

N. 1.909—Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre de 1925, em nome de Moyses Zenifes, pela rua Barão de Bom Retiro numeros 44/48.

A' Alfandega da Bahia:

N. 219—Afim de ter andamento uma petição de Pimentel & Pedrosa, solicita remessa do auto n. 147, de 1919.

Primeiro delegado do Imposto sobre a Renda:

N. 342—Transmittindo o processo referente ao pagamento do imposto de renda de 1924, do capitão-tenente Laurindo Hercilio Dias.

A' Secretaria do Ministerio da Guerra:

N. 434—Restituindo a certidão passada a requerimento de Mario Quintalistas Castro e Silva, vindo com o officio n. 2.341, de 4 de julho ultimo dessa secretaria.

A' Receita Publica:

N. 1.910—Remettendo estatística do imposto de industrias e profissões, referente ao exercicio de 1925.

A' Casa da Moeda:

N. 240—Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta Recebedoria

203.596 estampilhas do sello adhesivo para bilhetes de loterias, na importancia de réis 52:069\$600.

A' Receita Publica:

N. 1.912—Restituindo o processo numero 42.314, de 1925, originado do officio n. 119, de 21 de agosto ultimo, da Collectoria Federal do Rio Bonito.

A' Directoria Geral do Thesouro:

N. 1.913—Submettendo um pedido de Jorge Augusto Corrêa.

A' Receita Publica:

N. 1.915—Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Victor Dick.

N. 1.916—Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela firma A. Barros.

N. 1.917—Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre de 1925, em nome de Manoel Lutterbach & Comp., pela rua Municipal n. 24.

— A' Procuradoria da Republica:

N. 72—Restituindo o processo de executivo fiscal n. 9.063/4, serie E. P., contra Pinheiro & Comp.

— A' Inspectoria Geral dos Bancos:

N. 344—Transmittindo o auto n. 697, de 1922, contra o Banco Escandinavo Brasileiro.

— A' Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda:

N. 345—Restituindo o processo numero 32.558, de 1925, de Steele Matios & Comp.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 44—Solicitando que seja analysada a bebida contida nas amostras que a este acompanham, referente ao auto n. 658, de 1925, contra Thomaz Castro Blanco e Couto & Soares.

N. 45—Idem, idem, referente ao auto n. 654, de 1925, contra Manoel Nogueira e Pereira Rubião & Comp.

N. 46—Idem, idem, referente ao auto n. 672, de 1925, contra Sebastião Martins e Fernandes Mourão & Comp.

N. 47—Idem, idem, referente ao auto n. 673, de 1925, contra viuva Monteiro & Comp. e Coelho Martins & Comp.

— A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.918—Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda, o requerimento de Aluizio Porto Ribeiro.

A' Receita Publica:

N. 1.919—Communicando annullação da divida de penna d'agua dos exercicios de 1918 a 1923, em nome de Luiz Ferreira Nascimento, pelo predio n. 44 da rua Adalgiza.

N. 1.920—Idem, idem de 1918, 1922 e 1923, em nome de Anna Franca Pinto Coelho da Cunha, pelo predio n. 236 da rua Senhor dos Passos.

N. 1.921—Idem de industrias e profissões de 1925, em nome de Kuncar U. G. pela rua do Ouvidor n. 89.

N. 1.924—Idem, idem de 1922, em nome de Francisco Stumbo, pela rua Sant'Anna n. 220.

N. 1.926—Restituindo o processo numero 14.353, de 1923, sobre cancellamento de divida em nome de José Simões e outro, pela rua Silva Valle 87, 1 e IV.

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1925

N. 15.231—Rubem Sadoek de Freitas.—Restitua-se a quem de direito a quantia de 9:598\$000, classificando-se a despesa pelo

modo indicado.—Devolve-se o processo pertencente ao arquivo da delegacia fiscal do imposto sobre a renda.

Sem numero—Arthur Mendes, consulta.—O protesto por falta de assignatura ou de devolução é obrigação de vendedor.—O Banco ou qualquer outro intermediario encarregado de obter a assignatura da duplicata, não é obrigado a tirar tal protesto. O regulamento nenhum procedimento autoriza contra o banco que se recusa a fazê-lo. Submetto, todavia, o caso á consideração superior.

N. 11.776—Luiz Joaquim Pereira.—Rectifique-se, conforme o parecer.

Sem numero—Araújo Watson Cordeiro, representação.—Expeça-se portaria á 3ª sub-directoria.

Sem numero—Thomaz Joaquim Tavares.—Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 17.623—Borges & Marcos.—Declaro sem efeito a patente de registro em questão, nos termos do art. 25 do decreto n. 14.643 de 26 de janeiro de 1921.—Intime-se para o pagamento de nova patente no prazo de dez dias.

Rep'n. do sup. da venda externa do sello, de 9 setembro de 1925.—Faça-se a necessaria escripturação.

Officio n. 1.397 da Inspectoria de Aguas e Obras Publicas.—Restitua-se o processo e informe-se como consta do parecer.

Sem numero—Alberto Maximó de Almeida.—Entregue-se ao requerente a quantia de 372\$470, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero—Mario Alves.—Entregue-se ao requerente a quantia de 505\$630, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados

Officios:

N. 550 da Procuradoria da Republica — J. Polcy. — A' 2ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.525, da Alfandega do Rio de Janeiro — A. Queiroz & Comp. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.523, da Alfandega do Rio de Janeiro — Corrêa Irmão & Comp. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.530, da Alfandega do Rio de Janeiro — Pinto de Azevedo & Comp. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.531, da Alfandega do Rio de Janeiro — J. P. de Souza & Comp. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 959 da Delegacia do 12º districto Policial. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.572, da Inspectoria de Aguas e Es-gotos — Predio n. 80 da rua Anna Leonidio. — A' 2ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.576, da Inspectoria de Aguas e Es-gotos — Francisco Barreto — A' 2ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.563, da Inspectoria de Aguas e Es-gotos — Contas relativas ao corrente exercicio. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.402, da Delegacia Geral do Imposto Sobre a renda — J. F. Sales. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 2.403, da Imprensa Nacional. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 910, da Inspectoria Geral dos Bancos — Banco Escandinavo Brasileiro — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.344, da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — Alexandre da Silva Azevedo. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 409, da Directoria da Despesa Publica — D. Alice Duarte Rego — A 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.459, da Alfandega do Rio de Janeiro — Remettam-se cópias do auto e da informação á Alfandega do Rio, suggerindo o exame de que trata o parecer.

Consulta da firma Aché, Travassos & Comp. — Si a firma requerente fez vendas no escriptorio desta capital deve aqui pagar o imposto pelas vendas e submeter-se ás exigencias do decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923.

Sem numero — José Gonçalves de Ambrim. — Entregue-se ao requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Joaquim Florentino Vaz Junior e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 916\$480, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Autos de infração.

Auto n. 371, lavrado em 27 de junho de 1925 contra Paulino Salgado & Comp. — Tendo em vista o parecer, a 3ª sub-directoria faça a intimação proposta, marcando o prazo.

Auto n. 276, lavrado em 2 de junho de 1926 contra J. A. Bastos e outros. — Entregue-se a mercadoria, sob as formalidades regulamentares, e conservando-se specimen.

Auto n. 321, lavrado em 16 de junho de 1925, contra A. Gomes & Comp. — Encaminhe-se o recurso ao Sr. ministro da Fazenda por intermedio da directoria da receita.

Auto n. 217, lavrado em 20 de maio de 1925 contra F. A. Gomes e A. da Silva Campos. — Conservando o specimen, entregue-se a mercadoria, com as formalidades regulamentares.

Auto n. 218, de 1925 contra José Nigro, Diniz & Comp. De accordo com o parecer, julgo procedente o auto e imponho a cada uma das firmas José Nigro e Diniz & Comp. a multa de 600\$, minimo do art. 61, letra a, combinado com o art. 67, a, do creto numero 14.643, de 26 de janeiro de 1921, alterada pela lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1922, art. 23.

Intime-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias, não o fazendo, extraiam-se as certidões de divida e promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, de que se poderão valer os autuados, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 616, de 1925, contra Custodio Gonçalves da Cunha. Provas e confessada como está a infração, julgo procedente o auto de fls. 10 e imponho á firma Custodio Gonçalves da Cunha a multa de 1.000\$, minimo do art. 10, a, do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, com a obrigação ainda de recolher a importancia de 930\$30, nos termos do art. 204, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação dentro de 30 dias, e se o não fizer, extraia-se a certidão da divida para cobrança executiva, salvo o direito do recurso, de que a multada se pôde valer no prazo de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto n. 14.648.

Auto n. 537, de 1925, contra Lucio & Ramos. — Provas e confessada como está a infração, julgo procedente o auto de fls. 6 e imponho á firma Lucio & Ramos a multa de 1.000\$, minimo do art. 10, a, do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, com a obrigação ainda de recolher a importancia de 662\$40, proveniente de imposto sonegado, nos termos do art. 204 do decreto numero 14.643, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação dentro de 30 dias, e, si não

o fizer, extraia-se certidão da divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que a multada se pôde valer no prazo de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto n. 14.643.

Auto n. 643, de 1925, contra Campos & Mattos. — Provas e confessada como está a infração, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho á firma Campos & Mattos a multa de 1.000\$, minimo do art. 10, a, do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, com a obrigação ainda de recolher a importancia de 429\$, nos termos do art. n. 204 do decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1925.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação dentro de 30 dias e, si não o fizer, extraia-se certidão da divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que a multada se poderá valer no prazo de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto n. 14.648.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos

A' Receita Publica:

N. 1.887 — Solicitando cancelamento da divida de imposto de industria e profissão de 1922, em nome de Murinho Joaquim Vieira e Antonio Joaquim Vieira, pela rua Silva Manoel n. 43.

N. 1.888 — Idem idem de 1925, em nome de Hahrahim Gibran Haich, pela rua Barão de Ladario n. 38.

N. 1.889 — Idem idem de 1923, em nome de Maria Biglieli, pela rua Silva Cardoso n. 22.

N. 1.890 — Idem idem de 1925, em nome de José Marcellino Esteves, pela avenida Mem de Sá n. 299.

N. 1.891 — Idem idem de 1925, em nome de Adelino Dias Marques, pela rua Felipe Cardoso n. 11.

N. 1.892 — Idem idem de 1925, em nome de Coelho Salinas & Comp., pela rua São José n. 72.

N. 1.893 — Idem idem do 2º semestre de 1922, em nome de Julio Nicolas, pela rua do Riachuelo n. 245.

N. 1.894 — Idem idem do 2º semestre de 1924, em nome de José Eliades Geraes, pela rua Senhor dos Passos n. 135.

A' Collectoria Federal em Manhuassu:

N. 272 — Respondendo o officio n. 293, de 10 de setembro ultimo, informando a respeito do auto n. 122, de 19.5, contra Rocha Faria & Comp.

A' Collectoria Federal em Nova Friburgo: N. 274 — Transmittindo o requerimento da Empresa Telephonica, dessa cidade.

A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 176 — Solicitando informação dos predios ns. 203 e 205 da rua Bom Pastor.

N. 177 — Idem idem do predio n. 16 da rua Vasco da Gama.

— A' Receita Publica:

N. 1.903 — Solicitando cancelamento da divida do Imposto de Industrias e Profissões do exercicio de 1925, em nome de J. S. Coelho & Comp., pela rua Nazareth n. 1.

— A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 173 — Solicitando informação a respeito do predio n. 47 da rua Francisco Fragoso.

— A' Receita Publica:

N. 1.914 — Comunicando que a divida do Imposto de Industrias e Profissões dos exercicios de 1913 a 1914, em nome de Pinheiro & Comp., pela rua Quinze de Novembro n. 7, actual Plinio de Oliveira, é procedente contra Alvaro Bastos & Comp.

N. 1.922 — Solicitando cancelamento da divida do Imposto de Industrias e Profissões de 1925, em nome do Esperidião do Nascimento, pela travessa da Fabrica n. 227.

N. 1.923 — Idem seja annotado no livro respectivo do Imposto de Industrias e Profissões do exercicio de 1919, que, por despacho de 30 de abril de 1919, foi ordenada a baixa, para 1920 do referido imposto em nome de Raul Pareto & Irmão.

N. 1.925 — Solicitando cancelamento da divida do Imposto de Industrias e Profissões do 1º semestre de 1924, em nome de Manoel Rodrigues, pela rua Machado de Assis n. 27.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 224 — Solicitando que seja autorizada a firma Alberto Esteves & Comp. a adquirir nessa alfandega, as sellos do imposto de consumo, para mercadorias estrangeiras.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 24 de outubro de 1925

Processos despachados

N. 9.391 — Rodolpho Souza & Comp. — Dê-se baixa pedida, offciando-se á Directoria da Receita no sentido do parecer. — Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9.887 — Blak & Franco. — Conceda-se a transferencia pedida.

N. 8.763 — Luciano Soares. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 9.765 — Armando Duarte Correa. — Conceda-se a transferencia.

N. 11.395 — José Cornelio. — Paga o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 5.342 — João Morandine. — Transfira-se.

N. 6.314 — Magalhães & Macedo. — Paga o imposto do semestre corrente, transfira-se.

Notificações:

N. 155 — M. Majdelany & Comp. — A multa de 300\$ e mais 500\$ de emolumentos de registro.

N. 1.200 — Marques & Botelho. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 1.231 — Mendes Bezerra & Comp. — A multa de 300\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

Officios:

N. 93 — 3ª Collectoria de Bello Horizonte. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 273 — Alfandega de Maceió. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 7.036 — Bento José Machado. — Officio-se no sentido proposto.

Sem numero — Manoel da Costa Mattos. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.762 — Manoel Ferreira Barbosa. — Transfira-se.

N. 11.499 — Maria da Rocha Lima Barbosa e outros. — De accordo com a informação e parecer reconsidero o despacho de 19 do corrente, relativamente á multa imposta para torná-lo de nullo effeito.

N. 4.394 — Gonzalez & Martins. — Transfira-se.

N. 5.843 — Joaquim Ferreira Dias Junior. — Transfira-se.

N. 15.234 — Francisca de Paula Novaes e outros. — Transfira-se. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.753 — B. Teixeira. — Paga o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 10.241 — Luciano Detry. — Paga o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 16.032 — Horacio Gomes Leite de Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.973 — Companhia de Seguros de Vida Sul America. — Transfira-se.

N. 15.974 — Companhia de Seguros de Vida Sul America. — Idem.

N. 16.024 — Alzira da Silva Pereira. — Idem.

N. 16.024 — Alzira da Silva Pereira Nobre. — Idem.

N. 16.981 — José Pacheco da Rocha. — Idem.

N. 13.961 — Antonio Teixeira de Carvalho e outros. — Transfiram-se.

N. 13.831 — Felipe de Mendonça. — Pagas as pennas de agua de 1924 e 1.925. — Transfira-se.

N. 16.186 — André Perrin. — Transfiram-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, minimo da lei.

Notificações

N. 2 — Gabriel Thomaz. — Indeferido o pedido de encaminhamento de recurso por não ser este opportuno, uma vez que a notificação em causa não havia passado em julgado. De accordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, mantenho o despacho de fls. 4, por seus fundamentos.

N. 41 — Salla & Comp., S. A. — De accordo com o parecer reconsidero o despacho de fls. 2 v. para tornal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que o notificou; intime-se entretanto a firma notificada a pagar a differença de registro a que está sujeita, no prazo de 10 dias, sob pena de nova notificação.

N. 1.184 — Simão & Yazej. — A multa de 300\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

N. 1.167 — Maria José ou Maria Jasok. — A multa de 300\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de outubro de 1925

N. 21.855 — Joaquim Cabral Pastos. — Satisfaca a exigencia.

N. 19.225 — Felix Neste. — Idem.

N. 6.863 — Cardoso Irmão & Silva. — Idem.

N. 10.173 — João Conti. — Idem.

Ns. 10.461 e 14.931 — Manoel Costa Leite. — Idem.

N. 12.633 — Francisco Gonçalves Magalhães. — Idem.

N. 14.734 — Dótores Fontes Castro. — Se le o documento de fls. 5.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. PRIMEIRO DELEGADO

Dia 24 de outubro de 1925

Offícios:

N. 1.403 — Sr. collector federal de Taubhy. — Remetendo lista de cobrança.

N. 1.403 — Sr. inspector da Alfandega de Santos. — Restituindo o processo da firma Viura J. R. Coelho & Comp.

N. 1.410 — Sr. inspector da Alfandega de Santos. — Restituindo o requerimento da firma Almeida Cardia & Abreu Limitada.

N. 1.311 — Sr. inspector da Alfandega de Santos. — Restituindo um processo remetido com o seu officio n. 982.

N. 1.312 — Sr. director da Recbedoria do Districto Federal. — Sobre requerimento de Angelo Moreira da Costa Lima.

N. 1.313 — Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Petropolis. — Sobre requerimento do Dr. Arlindo de Aguiar e Souza.

Requerimentos despachados

Dr. Angelo Moreira da Costa Lima. — Indeferido, por ter vindo fora do prazo legal.

Companhia Fiat Luz. — Deferido. Ao Cadastro para annexar a nova declaração a primitiva, ficando esta sem effeito.

Manoel da Silva. — Tendo a petição entrado tres mezes após o prazo legal, constante aliás do aviso de lançamento expedido, não pôde esta delegacia tomar conhecimento da mesma.

Dr. Arlindo de Aguiar e Souza. — Indeferido, de accordo com a informação.

C. Gonçalves de Araujo. — Apresente opportunamente sua declaração de rendimentos, ficando a isso igualmente obrigados os socios da firma antecessora.

Corrêa Vasques & Comp. — Não ha alteração a fazer no lançamento, de accordo com a informação.

F. Martins & Comp. — O mesmo despacho.

A. Brasil & Comp. — O mesmo despacho.

Betro & Felipe. — O mesmo despacho.

Antonio da Silva Azera. — O mesmo despacho.

São convidados a comparecer a Secção de Cadastro os contribuintes Solmer. & Companhia.

— Convidaram-se a prestar esclarecimentos os seguintes senhores:

Abilio C. Esteves.
Adolpho Göss.
Hfonso Gomes.
Apostinho Gonçalves.
Alcibiades Delanare Nogueira da Gama (doutor).
Alcibiades Guarani.
Alcindo Alonso Gonçalves.
Alfivo Gonçalves.
Americo Baptista Gonçalves.
Antonio A. Gomes.
Antonio Barbosa Gomes (Dr.).
Antonio Cisto Espasandin.
Antonio Francisco Gondim.
Antonio Gargoglina.
Antonio Gomes Gonçalves.
Antonio Gonçalves Gentil.
Antonio Pimenta Guimarães.
Archimedes Guimarães.
Arlino Oscar da Silva Guimarães.
Augusto Goldschmidt.
Bernardo Gonçalves.
Carlos Euler.
Castor Carneiro de Freitas Gama.
Cesar Guerreiro (Dr.).
Eaziano Goulart (Dr.).
Edgard Raja Gabaglia.
Eugenia Xavier Sá e Gama.
Fernando Antonio Raja Gabaglia.
Ferreira Passarello & Comp.
Firmino von Dollinger da Graça (Dr.).
Francisco D'Avilla Garcia.
Francisco Pereira Gonçalves.
Francisco Pinheiro Guimarães (Dr.).
Frederick Engelhart.
G. Costa.
George M. Gooda.
Guilherme Giesbrecht.
Hans Gildemeister.
Heitor Teixeira de Godoy (Dr.).
Javme da Graça Gonçalves.
João Gaston.
João José Gomes Geraldés.
Joachim C. Moreira Guimarães.
Joachim Gonçalves Guerra.
Joachim Pinto Gomes.
Jorge C. Rademacker Cruwina.
Jorge Soares de Gouvêa (Dr.).
José de Aguiar Garcez.
José Apostolo Ferreira.

José Cire.
Julio Monteiro Gomes.
Karl Estag.
Luciano Gallet.
Lysippo Antonio do Amaral Garcia.
Mangel Galvão.
Manoel de Souza Gomes.
Maria Itala da Graça.
Maria Joaquina Esteves.
Mario Augusto Saldanha da Gama.
Martinho de Gouvêa.
Odilon Vieira Gallotti.
Oscar de Almeida Gama.
Oscar Godoy (Dr.).
Otto de Andrade Gil.
Ricardo Cladulich.
Simon Ettinger.
Wandryck Gonçalves.

— Chamados a Secção de Cadastro:

S. B. Almeida & Comp.
S. Castro Azevedo & Comp.
S. Dias & Comp.
S. S. Barbosa & Comp.
S. Sarah & Comp.
S. de Souza & Pereira.
S. V. Ribeiro & Comp.
Sad Kik & Comp.
Sady de Oliveira & Comp.
Sagulo & Vercilio.
Said Matheus & Comp.
Salgado Garcia & Comp.
Salgado Lopes & Comp.
Sali Gusmão & Comp.
Salvador & Comp.
Salvador Storino & Comp.
Sampaio & Irmãos.
Sampaio Mellin & Comp.
Santos & Almeida.
Santos Filho & Comp.
Santos Martins & Comp.
Santos Queiroz & Comp.
Sarit & Comp.
Schmedlieh & Comp.
Schlick & Nogueira.
Schneider & Irmão.
Schochet Bogy & Comp.
Schottlander & Frischsell.
Sdin Carin & Comp.
Secundino Gomes & Comp.
Senna & Comp.
Cerqueira Soares & Comp.
Silley & Comp.
Silva & Azevedo.
Silva Canedo & Comp.
Silva, Silva & Comp.
Silvino Fernandes & Comp.
Siñões & Comp.
Simões & Comp.
Simões & Silva.
Sion & Saed Denan.
Siqueira & Drummond.
Soares Corrêa & Comp.
Soares Cunha & Comp.
Soares & Santeiro.
Soares & Souza.
Sorel Niqui & Irmão.
Souza & Pinheiro.
Sprenger, Maackelburg & Comp.
Sterantal & Comp.
Strato & Comp.
Sumavielli & Comp.
Suri Pereira & Comp.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1925

Offícios:

Ao Fiscal do bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:
N. 927. — Comunicando que, por acto de 24 do corrente, o Sr. ministro

da Fazenda resolveu que o fiscal daquelle Inspectoria Dr. José Baptista passe a servir nesta Inspectoria geral até ulterior deliberação.

— Ao delegado fiscal em Porto Alegre:—

N. 928 — Idem, idem, idem.

No processo iniciado pela representação do fiscal Dr. Antonio Ribeiro da Fonseca contra Diulio Ferrini e outros foi exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc.:

Consta do processo, iniciado com a representação de fls. 1, apresentada pelo fiscal Dr. Antonio Ribeiro da Fonseca, que Diulio Ferrini dispunha em Milão, na Banca Commerciale Italiana, de fundos na importância de Lit. 600.000, cedeu-as ao Banco Francez e Italiano, desta praça, do qual recebeu a quantia de 272.000\$, de uma só vez, deduzidas as importancias de réis 5448, correspondentes ao sello da transacção e de 2868100, pelas despesas de telegrammas.

A venda se effectuou em dois lotes, um de Lit. 400.000, ao cambio de \$455 e outro de Lit. 200.000, ao cambio de \$450, ou sejam, respectivamente, réis 482.000\$ e 90.000\$000.

Ao receber o preço da venda, passou Diulio Ferrini ao Banco Francez e Italiano o documento de fls. 2, accusando o recebimento, por ordem do Banco Commercial Italiano, de Milão, não da quantia effectivamente recebida em réis, mas de Lit. 600.000. Por essa fôrma, a operação de venda das Lit. 600.000 apresentava-se sob o aspecto de uma compra, o que é uma grave irregularidade, embora praticada de boa fé. Com a entrega do recibo ao Banco, por Diulio Ferrini e com o pagamento a este pelo Banco da importância em réis, por quanto se effectuara a venda, a operação estava perfeita e acabada, para todos os effectos.

Aconteceu, porém, que no tempo decorrido entre o telegramma em que Diulio Ferrini punha a disposição do Banco Francez Italiano as Lit. 600.000 que tinha em deposito na Banca Commerciale de Milão e o telegramma confirmatorio deste, o Banco Francez e Italiano entrou em negociações com A. Lamarque, estabelecido com casa de cambio nesta praça, para a venda das Lit. 200.000, correspondentes ao segundo lote das Lit. 600.000 compradas a Diulio Ferrini. Ainda dentro desse intervalo A. Lamarque, por sua vez, entrou em negociações com The Royal Bank of Canada e a este vendeu as Lit. 200.000. Quando chegou o telegramma confirmatorio do Banco Commercial Italiano, de Milão, a situação era esta: Diulio Ferrini vendera ao Banco Francez e Italiano as Lit. 600.000. Este vendera dessas 600.000 Lit. a Lamarque Lit. 200.000, por sua vez, vendidas pelo ultimo ao The Royal Bank of Canada.

Todas essas operações, por serem de valor superior a £ 1.000 e não liquidadas no mesmo dia em que foram negociadas, exigiam a emissão de contratos, sujeitos ao sello a que se refere o § 3º, tabella A do regulamento approved pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, além de estarem sujeitas ao pagamento do sello proporcional correspondente ao valor de cada uma dellas. Deveriam, tambem, ser accusadas nos livros de registro das operações diarias a que se refere o art. 35 do regulamento approved pelo decreto

n. 14.728, de 16 de março de 1921, accusadas nas listas que os dous Bancos Francez e Italiano e Royal, são obrigados a enviar a esta Inspectoria Geral.

Entretanto, não foi emitido nenhum contracto, só foi pago o sello proporcional correspondente a transferencia das Lit. 600.000 de Diulio Ferrini para o Banco Francez e Italiano e só foram accusadas nas listas remetidas a esta Inspectoria Geral a compra de Lit. 400.000 pelo Banco Francez e Italiano, a Diulio Ferrini e a de Lit. 200.000 por The Royal Bank of Canada a A. Lamarque.

Ao chegar o telegramma confirmatorio do Banco Commercial Italiano, de Milão, as quatro partes intervenientes nas operações concordaram em liquidar-as como se houvesse se realizado uma só, com prejuizo do fisco nos sellos que deixaram de ser pagos, assim relativos aos contractos de cambio não emitidos, com as transferencias e com somação das operações, como foram na realidade effectuadas, a esta Inspectoria Geral.

Ouvidos, no processo, as defesas que apresentaram são contradictorias entre si. A verdade, porém, apparece clara e é a que acima está exposta.

Embora Diulio Ferrini diga que só vendeu ao Banco Francez e Italiano Lit. 400.000, tendo vendido as Lit. 200.000 restantes a A. Lamarque, a forma pela qual foi feita a transacção para os effectos fiscaes contraria essa affirmativa.

«Diulio Ferrini, diz o Banco Francez e Italiano em sua defesa de fls. 24 a 25, cliente do supplicante, dispunha de 600.000 liras, na Banca Commerciale Italiana, Milão, em 15 de julho de 1924, o supplicante telegraphou a esse Banco, por ordem de Ferrini, pedindo que as 600.000 liras fossem creditadas a elle supplicante. A 23 do mesmo mez e anno a Banca Commerciale Italiana telegraphou ao supplicante, avisando ter creditado a ordem, creditando-lhe as 600.000 liras. Nesse mesmo dia, recebido o telegramma, Ferrini passou ao supplicante o recibo de fls. 2 do processo, sellado com o sello proporcional ás 600.000 liras».

Não pôde haver nada mais claro. Diulio Ferrini vendeu Lit. 600.000, cabo ao Banco Francez e Italiano, realizando-se todos os termos da operação: a ordem telegraphica, a execução da ordem pela Banca Commerciale Italiana, creditando as Lit. 600.000 ao Banco Francez e Italiano e o pagamento do preço da compra por este a Diulio Ferrini.

Nessa operação foi pago o sello correspondente a remessa, mas o Banco Francez e Italiano não registrou a operação no livro de que trata o art. 35 do regulamento bancario e não a comunicou a Inspectoria Geral, como era do seu dever. Por outro lado, como a operação foi iniciada em 15 de julho e só se ultimou em 23 do mesmo mez, não poderia ser considerada prompta e consequentemente era necessario a emissão de contracto, para o pagamento do sello respectivo.

Temos assim que nessa operação o Banco Francez infringiu o disposto no art. 35 paragraphos 1º e 2º do Regulamento Bancario, incorrendo na pena comminada no art. 70, letra b, n. 4, do mesmo regulamento e conjuntamente com Diulio Ferrini infringiu ainda o art. 57, combinado com o art. 28, numero 23 do Regulamento do Sello.

Tambem está provado no processo que houve uma venda de Lit. 200.000 a A. Lamarque, não registrada pelo Banco Francez e Italiano. Diulio Ferrini diz que essa venda fôra negociada por elle, havendo mais tarde, a pedido do Banco Francez e Italiano, mandado entregar as Lit. 200.000 ao Royal Bank of Canada.

Diulio Ferrini, porém, não poderia vender a A. Lamarque aquillo que já não lhe pertencia. Estando em Milão as Lit. 600.000 creditadas ao Banco Francez e Italiano, a venda das Lit. 200.000 só poderia ser feita por este. Nega o Banco Francez e Italiano a existencia dessa operação, mas que ella se realizou provam-nos as declarações do Royal Bank of Canada e mais do que tudo a differença de 2.000\$, para a A. Lamarque, pelo proprio Banco Francez e Italiano. «Desse 192.000\$, é este Banco quem e confessa em sua affirmação, o supplicante creditou a Ferrini réis 50.000\$ e os restantes 2.000\$ foram postos á disposição de A. Lamarque»!

Aque propozito ganharia A. Lamarque esses 2.000\$000? O motivo transparece claro e já foi exposto mais acima: A. Lamarque comprou as Lit. 200.000, mas vendeu-as depois ao Royal Bank of Canada e como essas duas operações fivessens se realizado antes da resposta da Banca Commerciale Italiana, quando essa resposta chegou, a 23 de julho, para simplificar a transacção, concordaram todos em que se desse a liquidación como feita pela forma já narrada. O Banco Francez e Italiano incorreu novamente na sanção do art. 71, letra b, n. 1 do Regulamento Bancario e conjuntamente com A. Lamarque nas do art. 69 (informações falsas) do mesmo Regulamento, infringindo ainda os arts. 56 e 57 do Regulamento do Sello, porque nem foi emitido o contracto, nem pago o sello proporcional relativo a transferencia.

Na venda effectuada por A. Lamarque ao Royal Bank of Canada, este registrou a operação e communicou-a a Inspectoria, como tendo sido á vista, cabo. Não houve, infracção do Regulamento Bancario. Houve, porém, infracção do Regulamento do Sello, porque, conforme o confessa o proprio Royal Bank, em sua defesa de fls. 26 a 27, a entrega não se fez prompta, como se obrigara A. Lamarque e desde que assim succeder deveria ser emitido o necessario contracto, para o pagamento do sello. Tambem não foi pago o sello proporcional a que estava sujeita a remessa.

Desenha-se ainda a responsabilidade do Royal Bank of Canada por ter elle concordado em aceitar a liquidación pela forma effectuada, recebendo a remessa cabo das Lit. 200.000, não das mãos do vendedor A. Lamarque, mas do Banco Francez e Italiano e nessas condições prestou informações falsas e está tambem incurso nas penas do artigo 69, da mesma forma que Diulio Ferrini e A. Lamarque.

Em resumo: Incorrem nas penas do art. 69 o Banco Francez e Italiano, The Royal Bank of Canada, Diulio Ferrini e A. Lamarque. Incorreu nas penas do art. 70, letra b, n. 1 o Banco Francez e Italiano. O grão de responsabilidade, assim, é maior ao Banco Francez e Italiano. Isto posto, resolveu impor ao Banco Francez e Italiano para a America do Sul a multa de 15.000\$, grão maximo do art. 70, letra b e a de 5.000\$, grão minimo do art. 69 a The Royal

Bank of Canada, Duilio Ferrini e A. Lamarque, a estes dois últimos nos termos do art. 71, tudo do Regulamento Bancário, multas que deverão ser recolhidas ao Thesouro Nacional no prazo de quinze dias, com recurso voluntário para o Sr. ministro da Fazenda, dentro do igual prazo, mediante depósito prévio das multas.

Deixei de aplicar ao Bateo Francez e Italiano a pena de 5:000\$, em que também incorreu, por ter sido a mesma incluída na de 15:000\$, para isso imposta no grau máximo.

Sendo da competência do Sr. director da Recchadoria do Distrito Federal o julgamento das infracções do Regulamento do Sello, opportunamente officio-se áquelle autoridade, remetendo o processo.

Publique-se e intimes-se.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1925
— O inspector geral dos Bancos, interino, *Luciano Pereira*.

Requerimentos despachados

Denúncia do terceiro escripturario desta Inspectoria Geral dos Bancos, contra a casa bancaria Eduardo Porto & Comp.—Comunicação da mesma a esta Inspectoria Geral em 24 de outubro de 1925.

Comunicação de Eduardo Porto & Comp., em 24 de outubro de 1925, na denuncia do terceiro escripturario desta Inspectoria Geral dos Bancos contra a mesma. — Junte-se.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.415 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando o pagamento de uma factura de Pinto Guimarães & Comp.

N. 2.416 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 2.417 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaquá, idem, idem.

N. 2.418 — Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 2.419 — Ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo no Rio Grande do Sul, idem, idem.

N. 2.420 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, prestando esclarecimentos a respeito da vigilância do edificio desta repartição.

Requerimentos despachados

Octavio Vieira da Cunha, Domingos Barthem, José Martins Pereira, Henrique Ferreira Valgas, Abelardo Pinto Magalhães, João Manoel da Silva Menezes e Francisco Theodoro d'Aguiila. — Sim, em termos.

Braulio da Silva, Francisco Manoel da Silva Menezes e Francisco Theodoro d'Aguiila. — Como requerem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente:

Foram concedidos:.

De accordo com o parecer da junta medica, trinta dias de licença, na forma da lei, ao primeiro tenente medico Dr. José

Ribeiro Pereira, em prorrogação da que lhe foi concedida em 30 de junho ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Tres mezes de licença, na forma da lei, ao 1º pharolheiro do pharol de Bacupary, no Estado do Rio Grande do Norte, Manoel Paulino Ferreira, para tratar de sua saúde onde lhe convier: devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De accordo com o parecer da junta medica 90 dias de licença na forma da lei, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Soares do Nascimento, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data;

De accordo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença na forma da lei, ao operario de 5ª classe da officina de modeladores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Sizenando Soares de Lemos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 23 de outubro de 1925

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Annexo: O processo.

N. 3.836 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da importancia total de 2:930:905, da qual são credores as firmas Hime & Comp. e Laport, Irmão & Comp. respectivamente, pelas quantias de 1:893:673 e 1:032:232, proveniente de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, devendo a liquidação do presente processo correr á conta das verbas 25 — Sobresalentes e mobiliario—Material de consumo — sub-consignação de n. 2, 903:640; 76 — Material de construcção naval — Material permanente—sub-consignações de n. 1, 375\$ e de n. 2, 1:172:265; 23 — Obras e serviços accessorios—Material de consumo — sub-consignação de n. 1, 480\$, todas do orçamento vigente deste ministerio.

Dia 24

Sr. ministro da Viação:
Designa um official para servir na Inspectoria Federal de Navegação:

N. 3.855 — 1. Attendendo á solicitação de V. Ex., contida em aviso n. 555/G, de 29 de setembro, do corrente anno, tenho a honra de comunicar que resolvi designar o capitão-tenente Armando Figueira Trompowsky de Almeida para, sem prejuizo das funções que exerce no Estado Maior da Armada, servir na Inspectoria Federal de Navegação, subordinada a esse ministerio, para os fins indicados no citado aviso.

— Sr. director geral do Pessoal:

Contagem de tempo de officina:

N. 3.838 — 1. Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 44, de 20 de agosto ultimo, declaro-vos para os devidos fins que ora resolvo mandar contar ao capitão tenente engenheiro naval Cesar Maurity da Cunha Menezes como de officina e intersticio para os effectos de sua futura promoção, o periodo de 17 de janeiro de 1923 a 1 de

outubro de 1924, em que, na qualidade de engenheiro estagiario exerceu commissões consideráveis de caracter tecnico.

Exclusão de praça:

Referencia: 3ª Desp. do off. n. 1725, de 1925 do enc. «Floriano».

N. 3.853 — 1. De accordo com a informação que prestastes no despacho acima referido, ora autorizo a exclusão do serviço da Armada, a bem da disciplina, do marinheiro nacional n. 11.472, PE-F-add. 2ª classe, Manoel José do Nascimento.

Designa um official para servir na Inspectoria Federal de Navegação.

Referencia: Aviso n. 555/G, de 29 de setembro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

F. 3.854 — 1. Attendendo á solicitação contida no aviso da referencia, declaro-vos que resolvi designar o capitão tenente Armando Figueira Trompowsky de Almeida para servir, em commissão, na Inspectoria Federal de Navegação, subordinada ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, afim de orientar a nas questões technicas que tenha de resolver sobre navegação aerea e, ao mesmo tempo, estabelecer ligação entre este e aquelle ministerio, por intermedio da mencionada inspectoria.

2. O referido official desempenhará essa commissão sem prejuizo das funções que exerce no Estado Maior da Armada.

— Sr. director geral de Fazenda.

Distribuição de credito.

N. 3.839 — 1. Comunico-vos ter resolvido mandar distribuir ao Estado Maior da Armada, para os fins de empenho, a importancia de 134:661\$, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.945, de 17 de junho ultimo, afim de attender ao pagamento da compra de material necessario á promptificação da Estação Radiotelegraphica, na Ilha do Governador.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Annexo: O processo.

N. 3.846 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da quantia total de 41:812:535, da qual é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica feito á diversos estabelecimentos navaes devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 27 — Obras e serviços accessorios, consignação — Material — Diversas despesas, n. 2 do orçamento vigente deste ministerio.

Remessa de contracto:

Referencia: Off. T. Contas n. 1.832—925:

N. 3.847 — 1. Attendendo á solicitação de V. Ex. contida no officio acima referido, tenho a honra de transmitir-vos o contracto social da firma V. de Magalhães & Comp., Limitada.

Distribuição de credito:

Referencia: Officio D. F. 3—1.196—17—10—925:

N. 3.843 — Solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso com o credito na importancia de 150:000\$ á conta da verba 13—Ajuda de custo—Representações—Comissão de saques—Consignação «Pessoal» sub-consignação 1—Para attender a despesas da representação, ajuda de custo, etc., do orçamento vigente, afim de satisfazer ao pagamento de despesas decorrentes da mesma verba.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda foi feita a devida annullação da importancia acima referida.

Distribuição de credito:

Referencia: Officio D. F. 3-11056-925.

N. 3.949-S. H. to a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo com os créditos abaixo mencionados, do orçamento vigente, para occorrer às despesas do Centro de Aviação Naval em Santos:

Verba 9—Directoria de Aeronautica—Consignação «Material permanente», sub-consignação n. 1—Para aquisição de terras, etc., 25:000\$000. De consumo, sub-consignação «2—Para aquisição de artigos de consumo, etc., 25:000\$000.

Verba 10—Officiaes—Consignação «Pessoa 1—Diversas quotas», sub-consignação «10—Para pagamento de gratificações ao pessoal de Aviação», 40:000\$000.

Verba 17—Pessoal do serviço subalterno da Armada (sub-officiaes, inferiores, marinheiros e taifa), consignação «Pessoal», sub-consignação «1—Corpo de sub-officiaes», 10:000\$000; sub-consignação «2—Inferiores e marinheiros», 15:000\$000; sub-consignação «6—Para pagamento da taifa», 9:500\$000. Diversas quotas—Sub-consignação «4 para pagamento de todas gratificações regulamentares, etc., 23:000\$000.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda foram feitas as annullações das quantias precitadas das verbas 9, 16 e 17, respectivamente a ella distribuidas.

N. 3.50—Distribuição de credito:

Referencia: Officio T. Contas n. 1.739, 1925:

1. Este ministerio recebeu de V. Ex. o officio acima referenciado conhecimento de que esse Tribunal e a sessão de 9 de setembro ultimo havia recusado registro á despesa na importancia de 10:311\$725, devido a F. Larica & Comp. e outros por fornecimentos feitos, no anno corrente Deposito Naval do Rio de Janeiro, cujo pagamento solicitei fosse realizado, no Thesouro Nacional, por aviso d. 3.209, de 27 de agosto deste anno visto não constar nesse instituto a remessa do officio n. 361, da Directoria Fazenda da Marinha, com o processo de concurrencia administrativa, referente a uma parte da mesma despesa.

2. Como justificativa, para que V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser reconsiderada a alludida deliberação, tenho a honra de informar que o precitado officio foi recebido na portaria desse Tribunal pelo funcionário Machado, no dia 13 de agosto, conforme consta do protocollo de registro de remessa da supramencionada Directoria de Fazenda.

N. 3.851—Distribuição de credito:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, á conta da verba 16 «Officiaes—consignação—Pessoal—sub-consignação n. 6—Corpo de Patrões-Mores», do orçamento em vigor, com a importancia de 1:950\$, afim de attender ao pagamento de vencimentos ao patrão-mór, em comissão, na Capitania do Porto naquella Estado durante o corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio, foi feita a competente annullação.

Requerimento despachado

Casa Lohner S. A.—Apresente-se a concurrencia chamada para o fornecimento do artigo que propõe (Requerimento 13-8-925).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1925

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando que se providencie para que seja posto á disposição do Dr. João de Moraes Matos, Juiz Federal, em comissão, do Supremo Tribunal Federal, o sargento radio-telegraphista do 1º Batilhão de Engenharia Antonio Monteiro Calveiro da Cunha, afim de servir na diligencia judiciaria, ordenada pelo alludido Tribunal, na acção de limites entre os Estados do Amazonas e Pará.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 336 — De 174\$800, ao Cabo de Esquadra Alberto Guimarães, incluído no Asylo de Invalidos;

N. 337 — De 1:090\$666, ao general de brigada reformado, Alcebades Martins Bangel;

N. 340 — De 674\$000, ao soldado reformado e asylo, Domingos Theophilo;

N. 341 — De 300\$000, a D. Floribella Baptista do Couto, Telles Pires, viúva do general de divisão graduado, reformado, Raphael Chavantes Telles Pires;

N. 342 — De 190\$000, ao 1º tenente do Exército, Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando distribuição ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 461 — De 36:631\$911 e 1:000\$, á da Parahyba do Norte, por conta da verba 9ª, sub-consignação «ns 1 e 6»;

N. 462 — De 6:000\$ e 30:000\$, á de Porto Alegre, para occorrer ás despesas da verba 10ª, ns. 3, 8 e 11.

N. 463 — De 511\$980, á de S. Paulo, para pagamento de quantitativo de fardamento ao sargento ajudante Lino Ribeiro de Franca, do 2º BE.;

N. 464 — De 572\$103, a referida delegacia, para pagamento de quantitativo de fardamento ao sargento ajudante, agregado ao 5º R. I., Joaquim Munhoz;

N. 465 — De 300\$000, á Delegacia em Goyaz, para occorrer ao pagamento de despesas de enterramento do 2º tenente, reformado, do Exército, Luiz Augusto Marques Fogaça;

N. 466 — De 3:600\$000, a do Piahy, para pagamento no corrente anno, do soldo vitalício do alferes voluntario da Patria, Sebastião Leopoldo Castello Branco;

— Solicitando registro:

N. 467 — De 145\$000, para pagamento a Iyoniário Santos;

N. 468 — De 1:200\$000, para pagamento a Ferro Carril de Campo Grande a Guaratuba;

N. 469 — De 5:165\$809, para pagamento á Vição Ferrea do Rio Grande do Sul;

N. 460 — De 16:190\$785, para pagamento á Estrada de Ferro Este do Brasil.

— Ao Sr. auditor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar, solicitando dis-

pensa do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado o coronel Augusto Limpo Teixeira de Freitas.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro 21 de outubro de 1925 — N. 455.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que os officiaes a que baixarem ao Hospital Central do Exército, depois de receberem ordens de seguir para qualquer serviço, devem aguardar naquella hospital o despacho deste ministerio nos requerimentos em que pedirem licença para tratamento de saúde, não se lhes applicando assim o dispositivo do aviso que sob n. 357, vos dirige em 8 de setembro do anno proximo findo.

Saude e fraternidade. — Setembro de Carralho.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925 — N. 456.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que a licença de 90 dias concedida pelo comandante da 1ª Região Militar ao sargento José dos Santos Portatil, hoje 2º tenente, em comissão, para tratamento de saúde, deve ser considerada nos termos do art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, não só por contar elle 10 annos de serviço ininterrupto, mas tambem porque de accordo com o parecer n. 83, de 26 de setembro findo, do consultor geral da Republica, as disposições do artigo 30 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, são applicaveis aos inferiores e praças do Exército e da Armada.

Saude e fraternidade. — Setembro de Carralho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 172 — Devolvendo a planta inclusa que acompanhou o aviso n. 486, de 31 de julho ultimo, desse ministerio, em que V. Ex. solicita esclarecimentos sobre a pretensão de João Cabral de Azevedo representando seu filho menor, Jonas Maciel Sá de Azevedo de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, sito á rua Venezia, freguesia de Afogados, no Recife, tendo a honra de declarar a V. Ex. que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.251, de 9 deste muez, nada tenho a oppor á concessão do aforamento em apreço, uma vez que o citado terreno está fóra do local das obras do porto do Recife.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 175 — Em resposta ao aviso numero 189, de 31 de julho ultimo, em que V. Ex. solicita esclarecimentos sobre a pretensão de D. Maria Adelia de Paiva Martins, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado a Praia da Venda Grande, freguezia de Muribeca, municipio de Jabatão, Estado de Pernambuco, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 1.246, de 9 do corrente mez, embora esteja o terreno fora do local das obras do porto de Recife, seria conveniente que o aforamento fosse concedido reduzindo-se a sua largura a 22m.00, por se tratar de terras que limitam com o Oceano Atlantico, afim de ficar destinada a servidão publica uma faixa de 11m.00, a contar do prea-mar medio, para possiveis melhoramentos que possam ser levados a effeito ao longo da costa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 174 — Devolvendo a inclusa planta que acompanhou o aviso n. 187, de 31 de julho ultimo, desse ministerio, em que V. Ex. solicita esclarecimentos sobre a pretensão de Francisco de Paula Mendonça, de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinhas, denominado «Ilha de São João», freguezia de São José, no Recife, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 1.249, de 9 do corrente mez, não obstante o referido terreno estar situado muito longe do local das obras do porto do Recife, não convém ser dada a concessão, porquanto já se fazenda sentir a necessidade de melhorar as condições de navegabilidade do rio Capiberibe, o aforamento daquelle terreno viria, de futuro, trazer sérios embarços a execução das obras.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 205 — Devolvendo a inclusa planta que acompanhou o vosso officio numero 25, de 21 de julho ultimo, em que pedis esclarecimentos sobre a pretensão de Tertuliano Kibeiro de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, situado na parte litoranea da cidade de Fortaleza, lugar denominado «Meirelles», declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio numero 1.248, de 9 do corrente mez, nada ha oppôr, por parte deste ministerio, á concessão requerida, visto se achar o terreno muito afastado da zona abrangida pelas obras do porto de Fortaleza.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 204 — Respondendo ao officio numero 24, de 21 de julho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Carmosina Pereira de Oliveira de obter, por aforamento, um terreno de marinha situado no arraial «Moura Brasil», litoral da Capital desse Estado, declaro-vos que este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por se achar o referido terreno, segundo informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 1.247, de 9 do corrente

mez, muito afastado da zona abrangida pelas obras do porto de Fortaleza.

— Sr. Procurador da Fazenda Publica:

N. 206 — Reitero o aviso n. 184, de 20 de julho de 1918, no qual este ministerio, pelos fundamentos constantes do mesmo aviso, solicitou a essa procuradoria providencias no sentido de ser decretada pelo poder competente a rescisão do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Companhia Viação Férrea de Itabapoana para a construção de um trecho dessa estrada, com a extensão de 14 kilometros e 200 metros.

— Sr. Inspector Federal das Estradas:

N. 102 — Attendendo ao que requereu The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, em petição datada de 5 de setembro ultimo, e á vista das informações que essa inspectoría prestou em seu officio n. 767-S, de 6 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que autorizo a referida companhia a demolir a antiga casa de machinas da Estrada de Ferro Condo d'Eu, em Reis, para o fim de aproveitar as thesours de aço da respectiva cobertura, no augmento do edificio de concertos de carros em Edgard Werneck.

N. 103 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ficam approvados o projecto e orçamento, na importancia de 2:433\$722, apresentados pela Companhia Ferrovária Este Brasileiro o transmittidos com vosso officio numero 755-S, de 1 de outubro corrente, para a construção de um ponto de parada no povoado denominado Calumby, no kilometro 312,600, da linha ferrea de Alagoinhas a Propriá, arrendada á referida companhia.

A despesa com essa construção correrá exclusivamente por conta dos moradores daquelle povoado, conforme informações prestadas no mencionado officio.

Com a rubrica do Director Geral do Expediente da Secretaria do Estado deste Ministerio, vos devolvo, em duas vias, os documentos ora approvados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Gabinete do ministro — Numero 590-G — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1925.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 427-V, de 25 de junho findo, declaro-vos que deve ser dada a denominação de «Soldado Mineiro» ao posto telegraphico do kilometro 291 dessa Estrada e conforme suggeriu o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes. — Saudações. — Francisco Sá.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 do corrente, foi exonerada, a pedido, D. Aracy Schalch, do lugar de fiel de thesoureiro da succursal dos Correios de Belemsinho, na capital do Estado de São Paulo.

— Por outras, de 24 do corrente, foram removidos, a pedido, o carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, Dermeval Luiz Ennes para igual cargo na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, e deste para aquelle lugar Julio Gomes da Silva.

Rectificação

O auxiliar da Administração dos Correios de São Paulo, João da Rocha Leão, promovido, por merecimento, a amanuense da mesma administração, assim como Henriques de Souza Filho e Carlos Augusto Machado Filho, nomeados auxiliares, interinos, da Administração dos Correios do Amazonas, o foram por portarias de 22 e não de 23 do corrente, como sahio publicado no *Diário Official* de 24 deste mez.

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1925

Mario José Vieira, 3º official da directoria, pedindo vista do processo. — Dê-se vista na Sub-directoria do Expediente.

Antônio Cornelio de Carvalho, continuo dos Correios do Espírito Santo. — Averbese-se.

Benedicto Baptista Nalin, Camillo & Companhia e outros, commerciantes, industriaes e moradores da Villa Nova da Aparecida, Estado de S. Paulo, pedindo a criação de uma agencia de 4ª classe na referida localidade. — Aguardem oportunidade.

Antenor Monteiro de Queiroz e Antonio Teixeira Machado, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

José Pereira, auxiliar de carteiro da agencia de Campinas, cidade, pedindo nomeação para o loger de carteiro interino da mesma agencia. — Indeferido.

Celestino Correia Cardoso, auxiliar interino da agencia do Correio da Barra do Pirahy. — Indeferido.

Roque Baptista do Nascimento, auxiliar da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, pedindo nomeação para o loger de ajudante da agencia do Correio de Casa Branca. — Não havendo vaga, indeferido.

Ramiro de Araujo Monteiro, continuo da directoria, pedindo licença. — Submetta-se á inspecção medica.

Justiniano Rodrigues Chaves, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil pedindo certidão. — Não ha que deferir, por isso que, na época em apreço, os pagamentos eram feitos no Thesouro Nacional.

Alvaro M. B. de Leão, pedindo a esta directoria a permuta de todo o ferro velho existente em diversas dependencias desta repartição. — Indeferido, tendo em vista o art. 737 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

M. Valente, requerendo entrega de documento «Guia do Sello do pagamento da prorrogação do contracto relativo ao prédio sito á rua Copacabana n. 1.098, de propriedade do D. Undine Vasconcellos Ferreira de Amorim. — Restitua-se, si o requerente juntar procuração da proprietaria.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.801 — Transmite o processo de divida de exercicios findos sob o n. 3.636, na importancia de 62:170\$, de que são credores Herm. Stoltz & Comp.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

N. 3.802 — De 2:400\$ a um 1º official desta secretaria de Estado, por ter de seguir para os Estados de S. Paulo e Minas Geraes no corrente anno.

Solicitando adeantamento:

N. 3.804 — De 15:000\$ ao Sr. Sydney Americo Pacca, auxiliar agronomo do Patronato agricola Wenceslau Braz, com exercicio na directoria do Serviço de Povoamento, para attender a despesas extraordinarias e urgentes com diversas obras de reparação em edificios e dependencias da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, para onde devem ser transportados os passageiros de 2ª e 3ª classes vindos do exterior durante os mezes de novembro e dezembro de 1925.

N. 3.805, 1 — De 15:000\$000, ao Sr. João de Mesquita Barros, 1º official da Directoria do Serviço de Povoamento, para attender a despesas com o aluguel de embarcações e ontras, durante os mezes de novembro e dezembro de 1925.

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 3.807, 1 — De 57\$333, no periodo de 19 a 26 de setembro ultimo, ao 1º official da Directoria Geral de Industria e Commercio desta secretaria de Estado, José Caetano de Oliveira, por haver substituido o director, interino, da 2ª secção da referida directoria geral, Horacio Barbosa Carneiro, que esteve a disposição do meu gabinete.

N. 3.803, 1 — De 1:188\$500 a William, Xavier & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito desta secretaria de Estado.

Dia 24 de outubro de 1925

Avizes:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.809, 1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 3.637, na importancia de 134\$516, de que é credor Reynaldo Laurindo da Silva.

N. 3.810, 1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.150, na importancia de 3:500\$, de que é credor Manoel Ignacio Vieira.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.811, 1 — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 500\$, como auxilio ao criador coronel Francisco Lanhares, por haver construido um banheiro carapateado em sua fazenda de criação, denominada "Fazenda Coque", sita no municipio de Quixeramobim, no Estado do Ceará;

N. 3.812, 1 — De 500\$, á Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo, Limitada, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Escola de A. Artifices do Bello Horizonte, no corrente anno;

N. 3.813, 1 — De 51:039\$300 a O. Wachseldt & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia, no corrente anno;

N. 3.814, 1 — De 717\$, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados em

proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, no corrente anno.

— Sr. intendente municipal da Bahia:

N. 3.815, 1 — Tendo o director da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, communicado a este ministerio não haver, defronte ao novo predio em construção, no Barbalho, linhas de electricidade, que comportem o potencial de instalação de força e luz, destinados á mesma escola, consulta sobre a possibilidade de serem executados, por conta dessa Intendencia Municipal, os trabalhos accessorios de instalação electrica, com o potencial necessario aquella instalação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1925

Officios:

Sr. director da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação:

N. 3.790, 1 — Remetto o conhecimento de empenho de despesa, sob 24/92, na importancia de 200\$, referente ás requisições de passagens e transportes que forem feitas, no corrente anno.

N. 3.791, 1 — Idem á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 200\$090.

N. 3.792, 1 — Idem á Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 800\$000.

N. 3.793, 1 — Idem a The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 500\$000.

N. 3.794, 1 — Idem a Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 1:000\$000.

N. 3.795, 1 — Idem á S. Paulo Railway Company, na importancia de 200\$000.

N. 3.796, 1 — Idem ao Lloyd Brasileiro, na importancia de 800\$000.

N. 3.797, 1 — Idem á Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 300\$000.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.793, 1 — Communica haver o Sr. ministro, por acto de 23 de julho ultimo, resolvido designar o encarregado da remodelação do Ensino Profissional Technico, engenheiro João Luderita, para dirigir, interinamente, a Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, cabendo-lhe, de accordo com o respectivo contracto, a gratificação *pro labore* de 300\$ mensaes, que deverá ser paga á vista de folha organizada pela referida Escola.

— Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara deste districto:

N. 3.799, 1 — Tendo este Ministerio sido intimado pela Companhia Brasil, para fazer o deposito correspondente a 10% sobre o valor da avia grossa que soffreu o vapor «Emilia Pellegrini», da mesma companhia, e referente a uma partida de bovinos e caprinos, em numero de 47, importados por este ministerio, solicita a V. Ex., de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias no sentido de serem entregues ao Serviço da Industria Pastoral, independentes de qualquer formalidade, os referidos animais, liquidando a União, opportunamente, como for de direito, a citada reclamação.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.806, 1 — Communica que o ajudante, addido, da Estação Sericicola de Barbacena, João Cardoso Pinto, esteve no exercicio do seu cargo durante os mezes de março a setembro do corrente anno, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1925

Sr. encarregado da Estação de Montão de Juiz de Fora:

Officios:

N. 496/3 — Communico que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 58, de 10 de setembro ultimo, resolveu não approvar a minuta que lha submettestes para arrendamento do predio onde funciona o escriptorio dessa estação por tornar-se necessario modificação da clausula 2ª a que faz remissão á clausula 1ª, de modo que fique estipulado claramente que o prazo de locação só começará a correr da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do contracto.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 497/3 — Satisfazendo ao pedido, constante do officio n. 381, de 24 de setembro do anno vigente, cabe-me informar que José Ferreira Brand, veterinario do Serviço de Industria Pastoral e ex-terceiro official da Administração dos Correios de Minas Geraes está em Uberaba, em transito para Juiz de Fora, para onde foi transferido.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1925

Macedo & Irmão, United Water Softeners Limited, Pierre Louis Menjou, Angelo Abbate e Boaventura Abbate, Alvaro de Castro Carvalho, Anna Moura Millward de Azevedo, Stora Kopparbergs Bergslags Aktiebolag, C. C. Wakefield & Company, Limited, William Gossage & Sons, Limited, Morkrum-Kleinschmidt Corporation, Cook Laboratories, Inc., G. & E. Morton, Limited, Dr. Frederico Schwabe, Lopes Sá & Comp. e Frank H. Touzeau (2 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Cockshutt Ploy Company Ltd. (2 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Luiz Baretto Filho & Comp. — Publicque-se a descrição.

Pimenta & Ribeiro. — Junte-se ao processo.

Montenegro & Castello Branco, Granado & Comp. e G. Buschmann (2 requerimentos). — Expecam-se guias.

Gazzoli & Grillo e Moreira, Piedras & Comp. — Dê-se certidão.

Gustav Rothe. — Preste esclarecimentos.

Companhia Sanit. — Annoté-se a desistencia.

P. Beiersdorf & Co. A. G. — Annoté-se a desistencia, cancelando-se o termo de deposito n. 2.661.

Pedidos de privilegio:

George Lavery Geisey e Fred Willard Brown, para «um apparelho thermionico». — Deferido.

Richard Brauer, Emilio Brauer e Richard Brauer Filho, para «uma machina para fabricar corpos ócos de vidro». — Deferido.

Athmospheric Nitrogen Corporation, para «meios de utilizar a energia de líquidos sob pressão que contém gases». — Deferido.

Dr. Astrogildo Freire de Aguiar, para «um novo pincel hygienico de barbear, com brocha mudavel». — Deferido.

Albert Joseph Fleming, para «aperfeiçoamentos relativos a protectores para pontas de agulhas de desvio». — Deferido.

T. Carvalho & Comp., para «um novo tipo de panellas para cozinha, denominado «Elmo». — Indeferido.

Henrique Paixão, para «um novo tipo de water-closet de lavagem e desinfecção simultaneas denominado «Super-Omnia». — Indeferido.

Pedidos de depositos de marcas estatuas:

Ernesto Siegmund, da marca «Garage Paraíso», para distinguir artigos das classes 21 e 47. Dep. n. 7.764, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Medesto Carvalho de Araujo, da marca «Elixir do Dr. Pereira», para distinguir artigos da classe 3. Dep. n. 1.007, do Estado de Minas Geraes. — Deposite-se.

Garcia e Rios, da marca «Emporio. Padaria e Confeitaria Rego Freitas», para distinguir artigos das classes 21, 41, 42 e 43. Dep. n. 7.767, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

A. Danzi, da marca «Loção dos Amantes», para distinguir artigos da classe 48. Dep. 7.673, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Domingos Grilli, da marca «Germinação Cotias», para distinguir artigos das classes 15 e 16. Dep. n. 7.766, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Nicola Ferrari, da marca «Casa Rigor», para distinguir artigos das classes 32 e 36. Dep. n. 7.765, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Refinadora Paulista, da marca «Refinadora Paulista», para distinguir artigos da classe 41. Dep. n. 7.701, de S. Paulo. — Deposite-se.

Hernandes e Branco Limitada, das marcas «Iteas» e «Croas», para distinguir artigos da classe 41. Deps. numeros 7.702 e 7.733, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

C. Novaes, da marca «Sal Contra Bactérias Paulista», para distinguir artigos da classe 2. Dep. 7.754, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

Pompilio Mercadente, das marcas «Exocodermas» e «Dipiotans», para distinguir artigos da classe 3. Deps. 7.690 e 7.691. — Indeferido, em vista do disposto no art. 21, § 3º, n. 1, do decreto n. 5.424, de 1905.

Pedidos de registro de marcas:

Afonso Vizeu & Comp., da marca «Proclamadora», para distinguir artigos das classes 23 e 26. — Registre-se.

Johannes Clémensen, da marca «Pomada Carré», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Johannes Clémensen, da marca «Peitoral Clement», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

A. Henault & Comp., das marcas «Anuario Brasileiro de Engenharia e Architectura», «Anunciário das Fabricas e da Industria Brasileira», «Livro Commemorativo do Centenario de Dom Pedro II» e «Anuario do Commercio Portugues no Brasil», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registem-se.

J. Wix & Sons, Limited, das marcas «Kensitas» e «Your Kensitas Cigarettes Sir», para distinguir artigos da classe 41. — Registrem-se.

Pimenta & Ribeiro, da marca «Armazem Ultramarino», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

José Lopes Nunes Junior, da marca «Marcenaria Brasileira», para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca «Melba», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

The Shredded Wheat Company, da marca «Shredded Wheat», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dolianiti, Irmão & Com., da marca «Rapallo», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se a marca que consiste no rotulo, como foi descripto, e não na forma do recipiente.

J. A. Barros, da marca «Foamite» para distinguir artigos das classes 6 e 8. — Indeferido. A marca contém firma commercial que não é a do requerente.

A. de Moraes, da marca «Dentina», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita a n. 19.591, de Berna.

Ariosto Pinheiro Alves, da marca «Eupnol», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca reproduz a que foi mandada registrar por despacho de 8 de agosto deste anno.

M. Guimarães & Comp., da marca «15 K», para distinguir artigos da classe 12. — Indeferido. A marca imita a n. 19.886, desta Capital.

Carolina Bruce, da marca «Tablettes Tonicas», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 19.280, desta Capital e não contém as declarações necessarias.

Barlow & Jones, Limited, da marca «Osman», para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido. A marca imita a n. 20.198, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «Um novo systema de syphão para caixas de descarga de latrinas», para a qual pediram privilegio Macedo & Irmão (deposito n. 1.771, de 23 de outubro de 1925):

1º, um novo systema de syphão para caixas de descarga de latrinas, caracterizado pela ausencia de tubos curvos de qualquer especie no aparelho, realisando-se o syphão por uma combinação de tubos rectos, divididos em duas partes, uma fixa e outra movei; a parte fixa compõe-se de dous tubos rectos coaxiaes, implantados no fundo da caixa d'agua, sendo que o tubo interno atravessa a parede do fundo da caixa e se liga ao cano de descida para o vaso sanitario, ao passo que o tubo tem o fundo fechado e ligado ao tubo interno; a parte movel compõe-se egualmente de dous cylindros rectos coaxiaes, fechados na parte superior e emborcados formando uma campanula, sendo o cylindro interno de diametro igual pouco mais ou menos á medida dos diâmetros dos tubos da parte fixa, com altura pouco menor que a metade da altura total da campanula, ao passo que o cylindro externo tem um diametro bastante maior que o tubo externo da

parte fixa, podendo envolver o cobrindo-o inteiramente, havendo no bordo inferior desse cylindro externo tres ou mais pês que assenta no fundo da caixa deixando uma passagem sufficiente para a agua sob a campanula;

2º, um novo systema de syphão para caixas de descarga de latrinas, como reivindicado em 1.º, caracterizado por consistir em peças tubulares rectas, umas fixas no fundo da caixa e outras moveis cobrindo as primeiras, conforme descripto no memorial e illustrado nos desenhos, que o acompanham, independentemente de dimensões das ditas peças e da natureza ou especie de material empregado na sua confecção, sendo o característico essencial o modo de funcionamento conforme se descreveu.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em processos que envolvem reacções de permuta e especialmente na purificação da agua calcarea por meio de corpos analogos a zeolita», para a qual pediu privilegio a United Water Softeners Limited (deposito n. 1.772, de 23 de outubro de 1925):

1º, um processo de execução de uma permuta, especialmente applicavel á purificação de agua calcarea ou á «regeneração» de material basico de permuta, exgotado, caracterizado pelo facto de ser um material de permuta mantido em estado de suspensão em um liquido para se agir sobre elle por meio da vassão ascensional da dito liquido;

2º, o processo de execução de uma reacção de permuta reivindicado em 1.º, caracterizado por uma velocidade linear de vassão ascensional do liquido no vaso tratador, a qual é igual, em effeito, em diferentes partes do vaso, á rapidez natural de queda das particulas de diferentes tamanhos do material de permuta no liquido, ficando por esse modo o material de permuta, no liquido do vaso, até que varie a dita velocidade;

3º, o processo de execução de uma reacção de permuta reivindicado em 1.º, caracterizado por uma velocidade linear de vassão ascensional do liquido no vaso tratador, a qual é menor do que a rapidez natural de queda, no liquido, das particulas mais finas do material de permuta, cabindo este ultimo, desse modo no liquido, lentamente, com rapidez natural de queda no liquido;

4º, o processo de execução de uma reacção de permuta reivindicado em 1.º, caracterizado por uma velocidade linear de vassão ascensional do liquido maior do que a rapidez natural de queda, no liquido, das particulas mais grosseiras do material de permuta, subindo, assim, este ultimo, com uma velocidade menor do que a do liquido; e sendo a reacção de permuta completada, enquanto o liquido sobe em contacto com o material de permuta;

5º, o processo de purificação de agua calcarea, por meio de permuta basica de regeneração do material basico de permuta, exgotado, reivindicado em 1.º, caracterizado por um cyclo seguido, no qual a agua que vai ser purificada acciona um injector e arrasta consigo material basico de permuta para a columna, na qual a agua sobe com velocidade linear maior do que a rapidez natural de queda, na agua, das particulas mais grosseiras do material de

sico de permuta; sendo tal o comprimento da columna, em relação á rapidez da vasão, que a agua é purificada na columna até uma dureza substancialmente igual a zero; sendo, então, o material parcial ou totalmente esgotado, separado da agua purificada, caindo através uma columna de sal regenerador em solução e de agua lavadora, a qual sobe, sendo o material, desse modo, primeiramente, regenerado e em seguida privado do sal pela agua, ficando assim prompto para recommençar o cyclo;

6º, um processo de execução de uma reacção de permuta, o qual consiste em manter o material de permuta em estado de suspensão no liquido que vai ser tratado, por meio da vasão ascensional do dito liquido;

7º, um processo de execução de uma reacção de permuta entre um material de permuta e um liquido, o qual consiste em manter-se uma vasão ascensional tal do dito liquido que, em diferentes pontos, a velocidade é igual á rapidez natural de queda das diferentes particulas do material de permuta no liquido; sendo essas velocidades mudadas quando se deseja remover o material de permuta do vaso tratador.

8º, um processo de execução de uma permuta entre um material de permuta e um liquido, o qual consiste em manter-se uma velocidade linear de vasão ascensional do liquido maior do que a rapidez natural de queda, no liquido, das particulas mais grosseiras do material de permuta, de modo que este sobe com velocidade menor do que a do liquido e a reacção de permuta é completada, enquanto o liquido ascende em contacto com o material de permuta;

9º, um processo de execução de uma reacção de permuta entre um material de permuta e um liquido, o qual consiste em manter-se a vasão ascensional do liquido a uma velocidade menor do que a rapidez natural de queda das particulas mais finas do material de permuta, no liquido, de modo que o material cahi lentamente no liquido com rapidez menor de que a rapidez natural da queda;

10, um processo de purificação de agua calcarea por meio de permuta basica, o qual consiste em manter-se o material de permuta em estado de suspensão em uma columna ascensional de agua calcarea, a uma velocidade tal que o material de permuta é mantido em suspensão durante o intervalo desejado;

11, um processo de purificação de agua calcarea por meio de permuta basica e de regeneração do material basico de permuta em um cyclo continuado, o qual consiste em fazer a agua que vai ser tratada accionar um injector, o qual leva o material basico de permuta, com ella, para uma columna de agua, mantendo a rapidez de vasão da agua na dita columna a uma velocidade linear maior do que a rapidez natural de queda, na agua, das particulas mais grosseiras do material basico de permuta; sendo tal o comprimento da columna, que a redução de dureza substancialmente a zero tem lugar nessa columna; separando-se o material parcial ou totalmente esgotado, da agua purificada e permitindo-se que esse material caia em uma columna ascensional de solução regeneradora e de agua lavadora; a qual elle cahi, sendo

primeiramente regenerado e depois lavado, para privar o do sal regenerador; e, subseqüentemente, devolvendo-se o dito material basico de permuta ao ponto operatorio do injector, prompto para um novo cyclo;

12, um aparelho para execução de reacções de permuta, o qual comprehe um recipiente que tem uma parte, cuja secção transversal augmenta para cima; uma entrada junto ao fundo do dito recipiente para o liquido que tem parte na reacção; e meios valvulares de regular a velocidade de entrada do dito liquido, de modo a manter o material em suspensão no liquido do dito recipiente durante o intervalo desejado;

13, um aparelho para execução de reacções basicas de permuta entre material basico de permuta e um liquido que consiste em um recipiente de secção conica, cuja secção transversal augmenta para cima; meios de admitir o liquido junto ao fundo do dito recipiente; e meios valvulares de ajustar a vasão ascensional do dito liquido; sendo taes as dimensões do recipiente que, em uma secção transversal menor, a vasão ascensional do liquido possa dar-se com rapidez tal que exceda a rapidez de queda natural das particulas mais grosseiras do material de permuta no liquido; e, em uma secção transversal maior, a velocidade ascensional do liquido possa ser menor do que a rapidez natural de queda das particulas mais finas do material basico de permuta no liquido;

14, uma installação para purificação de agua calcarea, a qual comprehe um recipiente conico; um par de receptores abaixo do dito recipiente; meios valvulares, que permitem que o liquido no dito recipiente caia em um ou outro dos ditos receptores, á vontade; tubos para admissão da agua, ligados ao fundo de cada um dos receptores; meios valvulares de regular a vasão da agua em cada um dos ditos receptores; uma entrada para o sal regenerador no fundo de cada um dos ditos receptores; uma saída para o sal regenerador junto ao topo de cada um dos ditos receptores; e meios valvulares de regular a admissão e a saída do sal regenerador em cada um dos ditos receptores.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em moldes para reconstituir e guardar os invólucros das camaras de ar ou pneumáticos, especialmente os relativos aos pneumáticos que comprehendem "para-lamas", para a qual pediram privilegio Pierre Louis Menjou, (deposito n. 1.773, de 23 de outubro de 1925):

1º, um dispositivo para receber e patar formar um pneumático de borracha, caracterizado pelo facto de comprehender o molde elementos amovíveis, de modo que, conforme sejam utilizados uns ou outros desses elementos, obtenham pneumáticos, cujos perfis formados e recobertos são providos ou não de para-lamas;

2º, o dispositivo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ser o "water-bag", o qual já é conhecido e deve ficar alojado no interior do pneumático cheio de agua sob pressão, mantido em posição por meio de um anel de varios elementos, amovível, o qual comprehende no lado interno, uma nervura de reforço;

3º, o dispositivo reivindicado em 2, caracterizado por serem os elementos do anel reunidos uns aos outros de topo, por meio de faces diametraes;

4º, o dispositivo reivindicado em 2 e 3, caracterizado por ser o systema que serve para distender o anel munido de cabecos montados livremente, os quaes são providos de ranhuras, cuja secção corresponde á da nervura de reforço;

5º, o dispositivo reivindicado em 4, caracterizado por recobrirem os cabecos a nervura de reforço nos pontos de junção dos elementos do anel;

6º, o dispositivo reivindicado em 2, caracterizado por ser a secção da face de apoio do anel, no "water-bag", de de forma circular;

7º, o dispositivo reivindicado de 1 a 6, caracterizado por serem as bordas lateraes do anel seccionado ligeiramente conicas, afim de apertar as bordas do pneumático contra o molde.

Pontos característicos da invenção de "Um typo de casas economicas desmontaveis, em cimento armado", para a qual pediram privilegio Angelo Abbate e Boaventura Abbate, (deposito numero 1.774, de 23 de outubro de 1925):

1º, um typo de casas economicas desmontaveis, em cimento armado, de qualquer tamanho e formato, caracterizado por ser provido de um systema de ligações de paredes, internas e externas, por meio de parafusos e porcas de ferro, embutidos no concreto e por meio de encaixe, nas diferentes secções em paredes de grande extensão, sendo estas presas entre si por bracedeiras de ferro;

2º, na invenção da reivindicacão primeira, o emprego de taes de madeira em forma de cunha, destinados a pregar os batentes;

3º, na invenção das reivindicacões anteriores, o systema de encaixe da fibra 1ª, collocado nas paredes em geral, na sua base e no seu respaldo, travando-as tudo como se acha substancialmente descripto no presente memorial e representações nos desenhos annexos, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "uma cafeteira com caldeira aperfeiçoada", para a qual pediram privilegio Alvaro de Castro Carvalho, (deposito n. 1.775, de 23 de outubro de 1925):

1º, "cafeteira com caldeira aperfeiçoada", caracterizada por possuir uma caldeira de dois cylindros concentricos, cujas paredes são diferentes no fecho, sendo a exterior lisa, e do lado interior ondulada na direcção horizontal.

A dimensão das ondulações é a sua distancia, uma da outra, são regulares, e de accordo com a medida total dos cylindros;

2º, "cafeteira com caldeira aperfeiçoada", conforme a reivindicacão 1ª e caracterizada por garantir a ondulação da parede do cylindro interior, melhor distribuição da agua a ser fervida, circulação muito mais vantajosa e rapida da mesma depois de fervida, resultando assim economia de tempo, alcool e portanto de dinheiro;

3º, "cafeteira com caldeira aperfeiçoada", conforme reivindicacão 1ª e 2ª e caracterizada por ter a caldeira aperfeiçoada combinada com a construcção demonstrada nos mesmos desenhos, combinacão que permite fazer o

café em tempo reduzido, a sem alteração do processo geralizado empregado no paiz, aperfeiçoando assim a nova caldeira a construção total da conhecida caldeira.

Confere. — Werneck de Castro.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇO

(Artigo 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Anna Moura Milward de Azevedo, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 3.679, de 23 de outubro de 1925):

Consiste em um círculo em forma de corça tendo na parte superior a direita uma flor ainda em botão e a esquerda outra idêntica, porém, perfeitamente aberta e na inferior, quer a direita, quer a esquerda, ramos de folhas. Unido a referida corça existe um círculo menor tendo ao alto a palavra «Marca» e em baixo as palavras «10 kilos», e «Conservadas». Transversalmente ao desenho cortando o círculo horizontalmente ao meio, em letras grandes, lê-se o nome «Florida».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada de qualquer forma, para distinguir, mantença de sua industria e commercio, compreendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Cockshutt Plow Company, Ltd., destinada a artigos da classe 7 (depósito n. 3.680, de 23 de outubro de 1925):

Consiste na representação da palavra «Cockshutt».

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir «machinas de agricultura e horticultura e partes das mesmas», incluídas na classe 7, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Cockshutt Plow Company, Ltd., destinada a artigos da classe 7 (depósito n. 3.681, de 23 de outubro de 1925):

Consiste na representação da palavra «Dumont».

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir «machinas de agricultura e horticultura e partes das mesmas», incluídas na classe 7, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stora Kopparbergs Bergslags Aktiebolag, destinada a artigos das classes 5 e 12 (depósito n. 3.682, de 23 de outubro de 1925):

Consiste na representação da palavra Söderfors.

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir «ferro, aço, peças fundidas de aço e artigos de aço», incluídos nas classes 5 e 12, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro C. C. Wakefield & Company, Limited, destinada a artigos da

classe n. 17. (Depósito n. 3.683, de 23 de outubro de 1925):

Consiste na representação da palavra «Marshol». A marca que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir «oleos para aquecer, iluminar e lubrificar», incluídos na classe 17, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro William Gossage & Sons, Limited, destinada a artigos da classe n. 3. (depósito n. 3.684, de 23 de outubro de 1925):

Consiste na representação de uma roda de leno, collocada sobre um suporte característico. Nas bordas da roda vê-se o nome da proprietaria William Gossage & Sons, Ltd., disposto em arco, e o endereço «Widnes». Abaixo da roda, estão os dizeres, «Wheel Brand». A marca, que pôde variar em tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «substancias chimicas preparadas para uso na medicina e na pharmacia», incluídas na classe n. 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Morkinn-Kleinschmidt, Corporation, destinada a artigos da classe numero 8, (depósito n. 3.685, de 23 de outubro de 1925):

Consiste na representação da palavra «Teletypes», encerrada em uma tira de papel cujas pontas se enrolam de cada lado. O conjunto está limitado por uma moldura rectangular simples. A marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «apparellhos de imprimir para telegrapho», incluídos na classe n. 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Cook Laboratories Inc, destinada a artigos da classe 10. (Depósito numero 3.686, de 23 de outubro de 1925):

Consiste na representação da palavra «Carpule». A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir «seringas hypodermicas e agulhas, e apetrechos de seringas», incluídas na classe 10, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro C. & E. Morton Limited, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 3.687, de 23 de outubro de 1925):

Consiste na representação de um cavallo erguido sobre a pata esquerda traçada, sobre uma fita que contém a palavra «Invicta». Acima do cavallo e da fita, vê-se em arco a palavra «Invicta» e abaixo, também em arco, porém invertida, a palavra «Brand», separadas de cada lado por um pequeno ornato geometrico de cor vermelha. O fundo do desenho é tracejado em branco e amarello, e as palavras impressas em negro. A marca, que pôde variar em tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimentos» incluídos na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Englerico Schwabe, des-

tinada a artigos das classes 4, 35, 39, 50, letra 1. (Depósito n. 3.688, de 23 de outubro de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por um friso duplo. Nos dois frisos horizontaes, vêem-se, na parte superior e inferior, respectivamente, duas folhas, ligadas duas a duas em sentido transversal por duas correias de transmissão, as quaes formam as letras de fantasia S, iniciais da denominação característica «San Son». A esquerda, na parte superior, vêem-se as letras «SSS», dispostas em um polygono. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: productos para conservação e montagem de couros e correias, na classe 4; couros, correias de couro para transmissão; correias de couro de toda a classe e para todos os usos e artefactos de couro, na classe 35; correias de lona e borracha para transmissão e para todos os usos, na classe 39 e mangueiras de couro, lona ou de misturas de lona e de couro, na classe 50, letra 1, de importação estrangeira e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Frank H. Touzeau, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 3.689, de 23 de outubro de 1925):

Consiste essencialmente na palavra «Tango», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: lampadas electricas, na classe 12, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Frank H. Touzeau, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 3.690, de 23 de outubro de 1925):

Consiste nas letras «B E R N», dispostas entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: lampadas electricas, na classe 12, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 3.691, de 23 de outubro de 1925):

Consiste essencialmente na denominação «Predilectos», seguida do nome «Lopes Sá & Comp.», e seu endereço. A esquerda dessas palavras vê-se a marca geral dos depositantes. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: artigos para fumantes, tabacos (fumo), manufacturados ou não, inclusive cigarros e charutos, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca, para que pediram registro Luiz Barretto Filho & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 16, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, em 15 de outubro de 1925):

Consiste em um losango constituido por linhas interrompidas, contendo cada lado 0,285; a sua diagonal maior 0,455 e a menor 0,335.

No interior do losango e em forma de semi-circulo, na parte superior, encontram-se as palavras «Viuva Gesleira», formadas de letras iguaes de 0,04 de altura; na parte inferior, no mesmo sentido, as palavras «Capella d'Almeida», também de letras iguaes, de 0,028 de altura.

no centro do losango e destes dois semi-círculos, no sentido horizontal, os contrapõem as palavras "M. A. Gestora", constituídas de letras de 0,03 de altura; nos ângulos agudos do losango, entre os dois semi-círculos, estão duas estrelas, cheias, uma de cada lado.

A presente marca será impressa por meio de chapa e em tinta de qualquer cor, na cabeça e em dois lados de cada fardo, com tinta igual, contendo aquelle produção, de seu commercio exportador.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1925

Sr. secretario do Conselho Escolar Municipal de Passa Quatro — Passa Quatro — Estado de Minas:

Offícios:

N. 4.484 — Respondendo o vosso officio n. 11, de 16 de setembro ultimo, cabe-me informar a esse Conselho Escolar que esta directoria geral não pôde, actualmente, attender ao seu pedido de internação de menores no Patronato Agrícola Campos Salles, em virtude de estar esse instituto reservado para receber exclusivamente educandos dos diversos Patronatos Agrícolas, em condições de cursar a Escola de Agricultura e Pecuaria, annexa ao mencionado estabelecimento.

Entretanto, esta directoria geral está prompta a attender aos pedidos de internações dessa localidade, em outros patronatos, uma vez preenchidas as formalidades exigidas pelo regulamento em vigor.

— Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 4.435 — Restituindo a V. Ex. o incluso requerimento de D. Margarida Araujo Almeida, pedindo o desligamento do menor Daniel de Almeida, cabe-me informar a V. Ex. que o referido menor foi internado no Patronato Agrícola Diogo Feijó, em 1 de maio de 1924, com 13 annos de idade, como filho de Jovino Eduardo de Almeida, fallecido, e Margarida Araujo Almeida por solicitação desse juizo.

Contando o citado menor mais de um anno de internado, o desligamento poderá ser autorizado si assim V. Ex. entender.

N. 4.485 — Restituindo a V. Ex. o incluso requerimento em que D. Angelina Pereira Pacova pede o desligamento do menor Tasso de Almirante Pacova, cabe-me informar a V. Ex. que o referido menor foi internado no Patronato Agrícola José Bonifacio, em data de 23 de junho de 1924, e figura como filho dos fallecidos Manoel Gomes Pacova e Ignacia Almirante Pacova, tendo sido a internação solicitada por esse juizo.

N. 4.437 — Restituindo a V. Ex. o incluso requerimento em que Antonio da Silva Oliveira pede o desligamento de seus filhos Mario e Jayme da Silva Oliveira, cabe-me informar a V. Ex. que os alludidos menores foram internados no Patronato Agrícola Pereira Lima como filhos de Antonio da Silva Oliveira e Luiza da Silva Oliveira, em data de 16 de abril de 1923, por solicitação de seu pae, achando-se em condições de serem desligados, si assim entender esse juizo.

N. 4.493 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Luiz Antonio Joindem pede o desligamento do educando do Patronato Agrícola Pereira Lima, Carlos da Costa Maciel.

Como informação, cabe-me declarar a V. Ex. que o educando em questão foi internado naquella instituição em 26 de março

de 1923, por solicitação da chefatura de Policia e figura como filho de Joaquim da Costa Maciel e Joaquina Adelaide, não constando que sejam fallecidos.

Informo tambem a V. Ex. que o mesmo menor está actualmente recolhido ao Hospital de S. Sebastião, nesta Capital, em tratamento de molestia nos olhos, denominada trachoma.

N. 4.439 — Restituindo a V. Ex. o requerimento de D. Idalina Reis pedindo o desligamento de seus filhos Daniel Reis e Orlando Reis, cabe-me informar a V. Ex. que os referidos menores foram internados no Patronato Agrícola Visconde de Mauá, por solicitação desse juizo, em data de 12 de setembro de 1924, com 10 e 11 annos respectivamente.

Apezar dos alludidos menores estarem internados ha 12 meses, esta directoria geral julga que o pedido não está em condições de ser attendido em virtude da pouca idade dos mesmos.

N. 4.490 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Virgilio Alves Rangel pede o desligamento de seu filho Adhezar Alves Rangel, educando do Patronato Agrícola José Bonifacio.

Como informação, cabe-me declarar a V. Ex. que o alludido menor foi ali internado em 5 de março do corrente anno, a pedido do requerente.

Outrosim, cabe-me tambem informar a V. Ex. que o alludido menor não está em condições de ser desligado, em virtude de não contar, ainda, 12 meses de internação, salvo melhor deliberação desse juizo.

— Sr. marechal chefe de Policia do Districto Federal:

N. 4.491 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que esta directoria geral attendendo ao pedido do Sr. Salvador Gatto, por intermedio dessa chefatura de Policia, em officio n. 4.793, de 12 de setembro ultimo, autorizou o director do Patronato Agrícola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes, a desligar o educando Alberto Gatto ali internado.

E' necessario, portanto, que o interessado providencie sobre a retirada do alludido menor.

— Sr. director da Sociedade Avícola do Rio Grande do Sul, Pelotas:

N. 4.494 — Venho agradecer-vos, em nome desta directoria geral, a offerta que essa sociedade Avícola acaba de fazer ao Patronato Agrícola Visconde da Graça, nesse Estado, de um trio de gallinhas Orpington preta.

— Sr. director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 4.500 — Communico-vos que, com o intuito de uniformizar os serviços de inspecção e assistencia medica dos imigrantes e demais passageiros recolhidos a essa hospedaria, ficará a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica a superintendencia dos trabalhos dos medicos e do serviço de pharmacia e da enfermaria dessa ilha, devendo os medicos e pharmaceuticos se apresentarem áquella directoria geral, para os devidos fins.

E' o que vos cumpre dar conhecimento a cada um dos interessados, tomando as providencias que couberem.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.501 — De accôrdo com a ordem verbal de V. Ex., tendo esta directoria geral consultado ao Departamento Nacional de Saude Publica sobre a possibilidade de ficar a seu cargo a superintendencia dos trabalhos dos medicos e do serviço de pharmacia e enfermarias da Ilha das Flores e o mesmo respondido affirmativamente, tenho a honra

de communicar a V. Ex. que, nesta data, autorizei ao Sr. director interino da Hospedaria de Imigrantes, alli localizada, a tomar as providencias que couberem ao caso, para o que solicito a approvação necessaria.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 4.502 — Para os fins convenientes, communico-vos que esta directoria geral, na data fluente, autorizou ao Sr. director interino da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores a tomar as providencias que forem necessarias sobre o assumpto de que trata o vosso officio sob numero de 1.716, de hoje.

Dia 22

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.505 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13—Vestuario, calçado, etc.—rubrica II—Material de consumo, consignação—Material—da verba 3^a, art. 11^a, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 1:750⁰⁰, proveniente de fornecimento, no corrente anno, ao serventuario do Patronato Agrícola Diogo Feijó.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria geral, em 28 de abril deste anno, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e a 2^a via do pedido n. 204, com o officio n. 2.991, de 29 de julho.

N. 4.506 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22—Transportes de Imigrantes, etc.—rubrica III—Diversas despesas, consignação—Material, da verba 2^a, art. 11, da lei numero 4.911, de 17 de janeiro de 1925, da inclusa conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importancia de réis 210\$170, proveniente de transportes no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 3:600⁰⁰, que, com o pagamento ora requisitado, fica reduzido a 2:769\$230.

A 2^a via do conhecimento de serviços numero 8 foi remetida a esse tribunal, com o officio numero 950, de 26 de fevereiro deste anno.

N. 4.507 — Rogo o V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23—Aug. e. etc., transportes, etc.—rubrica III—Diversas despesas—consignação—Material da verba 3^a, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das duas inclusas contas da São Paulo Railway Company, na importancia de 1:036\$00, proveniente de transportes effectuados no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 1:500⁰⁰, como consta do conhecimento de serviços n. 7, cuja 2^a via foi remetida a esse Tribunal com o officio numero 951, de 26 de fevereiro proximo passado.

Com o pagamento ora requisitado fica o saldo de 413\$200.

N. 4.503 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13—Vestuario, calçado, etc.—rubrica II—Material de consumo, consignação—Material—da verba 3^a, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das tres inclusas contas de Luiz Mendonça & Comp., na importancia total de 10:304\$360, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de unifor-

me e peças de vestuário aos diversos patronatos agrícolas.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta Directoria Geral, em 28 de abril de 1925, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.100, de 20 de junho, e as segundas vias dos pedidos ns. 192, 233 e 323, com os officios ns. 2.948, de 25 de julho, 3.309, de 14 de agosto, e 3.717, de 5 de setembro.

N. 4.509—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23—Aluguel, e transporte, etc.—rubrica III—Diversas despesas, consignação—Material—da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das duas inclusas contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 511\$200, proveniente de transportes no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 1:000\$, que com o pagamento ora requisitado fica reduzido a 511\$200.

A 2ª via do conhecimento de serviços numero 11, foi remetida a esse Tribunal, com o officio n. 951, de 26 de fevereiro proximo passado.

N. 4.510—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23—Transportes, etc.—rubrica III—Diversas despesas—consignação—Material—da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das duas inclusas contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importância de 25\$100, de transportes no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação o empenho de 1:000\$, que com o pagamento ora requisitado fica reduzido a 741\$900.

A 2ª via do conhecimento de serviços numero 9, foi remetida a esse Tribunal, com o officio n. 951, de 26 de fevereiro deste anno.

N. 4.511—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23—Transportes, etc., rubrica III—Diversas despesas, consignação—Material—da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das quatro inclusas contas da São Paulo Railway Company, na importância total de 811\$700, proveniente de transportes effectuados no corrente exercicio.

Para pagamento de tal despesa foi feita, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 1:500\$, o qual, com o pagamento ora requisitado fica reduzido a 638\$300.

A 2ª via de conhecimento de serviço n. 6, relativo áquelle empenho, foi remetida a esse Tribunal, com o officio n. 950, de 26 de fevereiro deste anno.

N. 4.512—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22—Transportes, etc., rubrica III—Diversas despesas, consignação—Material—da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das quatro inclusas contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância total de 1:785\$800, proveniente de transportes no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feita, por estimativa, o empenho de 4:000\$, na referida consignação, conforme o conhecimento de serviços n. 10, cuja 2ª via foi remetida a esse Tribunal, com a officio numero 950, de 26 de fevereiro.

Com o pagamento ora requisitado fica o saldo de 2:214\$200.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 4.513—Rogo vos dignéis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, e por conta do credito de 100:000\$, da sub-consignação n. 25—Para manutenção dos patronatos, etc.—IV—Patronatos contratados—contratados—consignação—Material—da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, seja paga ao Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da chacara da Conceição, em Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, a quantia de 25:000\$, relativa á subvenção correspondente ao 4º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agrícola «Delphim Moreira», de accordo com a clausula 7º do contracto de 11 de julho de 1919, e additamento de 3 de março de 1921.

Cabe-me informar que no 3º trimestre do corrente anno, a frequencia foi de 100 alumnos, e bem assim que não houve saldo a ser recolhido aos cofres publicos, conforme se verifica dos inclusos balancetes.

N. 4.515—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias das propostas apresentadas na concorrência administrativa de emergencia realizada no dia 15 do corrente, para o fornecimento de 600 colchões á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Cabe-me tambem informar-vos que foram cumpridas as disposições do art. 755 do Codigo de Contabilidade Publica, tendo sido adjudicado o fornecimento á firma que apresentou proposta mais vantajosa.

N. 4.516—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias das propostas apresentadas na concorrência administrativa de emergencia realizada no dia 12 de agosto ultimo, para execução de obras de que necessitaram os batelões e catraias do serviço de transportes de immigrants,

Cabe-me outrosim remetter-vos a segunda via da proposta apresentada pela firma J. Quaresma & Comp., para os accrescimentos de obras cuja necessidade de execução se tornou patente no decorrer das obras a que se refere a concorrência.

N. 4.517—Rogo vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. Fausto Ferraz Filho, director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, Estado de Minas Geraes a importância de 13:000\$, relativa á subvenção correspondente ao 4º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agrícola Campos Salles, de accordo com a clausula 2ª do termo de additamento de 22 de outubro de 1920, no contracto de 25 de julho de 1919.

A despesa deve ser lançada á do credito de 52:050\$, da sub-consignação n. 25—Para manutenção dos Patronatos, etc.—IV—Patronatos Contratados—consignação—Material—da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Cumpro-me informar que no 3º trimestre do corrente anno, a frequencia foi de 65 alumnos, e bem assim que não houve saldo a ser recolhido aos cofres publicos, na forma da clausula 9ª do mesmo contracto, conforme demonstra o balancete junto.

—Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.522—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á concorrência administrativa de emergencia realizada no dia 7 do corrente, para o fornecimento de 2.000 esteiras á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

N. 4.523—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á concorrência administrativa de emergencia realizada no dia 15 do corrente, para o forneci-

mento de 600 colchões á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

N. 4.524—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á concorrência administrativa de emergencia, realizada no dia 18 de agosto ultimo, para a execução de obras de que necessitaram os batelões e catraias do serviço de transporte de immigrants.

Cabe-me outrosim, remetter-vos a proposta apresentada pela firma J. Quaresma & Comp., para os accrescimentos de obras cuja necessidade de execução foi verificada no decorrer das obras a que se refere a concorrência.

N. 4.525—Rogo a V. Ex. se digné providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13—Vestuário, calçado, etc.—rubrica II—Material de consumo, consignação—Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de José Ignacio Coelho & Comp., na importância de 89\$300, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de calçado ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 23 de abril deste anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 2.519, de 20 de junho, e a 2ª via do pedido n. 343, com o officio n. 3.596, de 31 de agosto.

N. 4.526—Rogo a V. Ex. se digné providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9—Louça, roupa, etc.—rubrica II—Material de consumo, consignação—Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importância de 1:299\$, proveniente de fornecimento no corrente anno, de roupa para dormitório ao Patronato Agrícola Casa dos Ottoni.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 28 de abril deste anno, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e a 2ª via do pedido n. 203, com o officio n. 2.995, de 29 de junho.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 21 e 22 de outubro de 1925

Officios:

N. 8.857—Ao director geral de Agricultura—Envia o requerimento em que José Carlos Machado, assistente interino da Estação de Climatologia de 1ª classe em Santos, no Estado de São Paulo, solicita do Sr. ministro a sua effectividade naquelle cargo.

N. 8.888—o delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz—Communica para os devidos fins que, em data de 25 de agosto, o Sr. João Ayres Joca, reassumiu o exercicio do cargo de observador da Estação Climatologica em Porto Nacional, sendo daquelle cargo designado o interino Ibanez Ayres da Silva, que continuará exercendo o cargo de ajudante e sendo dispensada D. Diva Ayres da Silva, do exercicio interino do cargo de ajudante da mencionada estação.

N. 8.895—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas—Remette a primeira via da conta de A. Placido Marques & Comp., na importância de 89\$700, proveniente de fornecimento feito a esta repartição, de accordo com o pedido numero 173.

N. 8.896 — Ao director geral de Contabilidade — Remette a segunda via da conta de A. Plávido Marques & Comp., na importância de \$98.700.

N. 8.898 — Ao Sr. ministro da Agricultura — Propõem a S. Ex. as seguintes nomeações: de Domingos Pereira e Silva, auxiliar meteorologista de 2ª classe, effectivo, actual auxiliar meteorologista de 1ª classe interino, para exercer, interinamente, o cargo de meteorologista de 3ª classe, durante o impedimento do effectivo, Alexandre Valentim de Magalhães, de Elpidio Saraiva Gazez Palha, auxiliar meteorologista de 2ª classe interino, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 1ª classe, deixado por Domingos Pereira e Silva; de Newton Ferreira Campos, ajudante interino de estação aerologica de 2ª classe, para exercer interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe, deixado por Elpidio Saraiva Gazez Palha, e de Mario Gonçalves de Barcellos Caraula, ajudante interino de estação climatologica de 2ª classe especial, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de estação aerologica de 2ª classe, deixado por Newton Ferreira Campos.

N. 8.899 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas — Envia, de accordo com oCodigo de Contabilidade Publica, a segunda via do pedido de material, sob n. 176.

N. 8.900 — Ao director geral de Contabilidade — Remette a terceira via do pedido de material sob n. 176, de accordo com oCodigo de Contabilidade Publica.

N. 8.901 — Aos Srs. Andrade Veiga & Comp. — Envia o pedido n. 176, na importancia total de 712\$, para fornecimento a esta directoria, do material do mesmo constante.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de outubro de 1923

Aos interessados:

Circular n. 36—Tendo em vista, a Superintendencia deste serviço, melhorar a nossa exportação de algodão, e sendo para isto, necessario co. hecer quaes as falhas ou defeitos dos algodões de exportação de cada Estado, que mais possa prejudicar o conceito sobre a nossa materia prima, vem solicitar o vosso valioso concurso no sentido de nos capacitar da opinião que foraes com referencia ao algodão dos Estados, com que tem os negocios e, mais especialmente do Maranhão e de Sergipe, aqui conhecido, desse ultimo Estado, pela denominação de «Dores», afim de que possamos attingir mais facilmente a nossa finalidade».

Cartas:

Ao Sr. Albano de Azeredo e Souza, rua 15 de Novembro n. 28—S. Paulo:

N. 596—Sobre a proposta de venda de uma machina Thua. na a este serviço.

— Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nesta:

N. 597 — Comunicando que a conta numero 903, da importancia de 43\$260, foi enviada ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia.

— Ao director-gerente da Companhia de Fiação e Tecidos Piahyense, Therezina, Piahy:

N. 598 — Sobre dados para a organização da estatística do algodão.

— Sr. director presidente da Companhia União Caxiense, Caxias, Maranhão:

N. 599 — Sobre o mesmo assumpto.

Offícios:

Aos presidentes das Associações Comerciaes do Brazil, Manaus, Estado do Amazonas:

Ns. 1.892 a 1912—Remettendo-lhes tres exemplares do relatório desse Serviço, relativo ao anno proximo findo.

—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.915—En additamento aos officios desta Superintendencia, ns. 1.195 e 1.417, respectivamente de 3 de julho e 6 de agosto ultimos, informa-se que o chefe da Secção Technica, Alcides de Oliveira Franco, fez jus até 8 de setembro proximo findo a 93 diarias e o auxiliar tecnico de 1ª classe Luiz Montera a 103 diarias, até o dia 30 do referido me. não tendo sido, por conseguinte, ultrapassado o limite legal.

—Ao mesmo:

N. 1.917—Pedindo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro na importância de 172\$260, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no mez de agosto proximo findo.

—Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 1.916—Remette-se-lhe uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importancia de 43\$260 relativa a transportes concedidos em proveito dessa delegacia.

—Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.918—Remettendo-lhe a 1ª via da conta, na importancia de 172\$260 de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a transportes concedidos em proveito deste serviço, no mez de agosto proximo findo.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.919—Comunicando-lhe que o delegado deste serviço, nesse Estado, agronomo João Baptista Zalino remetteu a esta superintendencia com o officio n. 412, de 16 do corrente, os documentos comprobatórios da applicação dada ao alevantamento de 21:674+077 recebido em 20 de julho ultimo e destinado a attender no 2º trimestre ás despesas decorrentes do accordo celebrado com o Estado, para a execução dos serviços do algodão, os quaes merecerem a approvação desta repartição.

—Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.920 — Sobre o mesmo assumpto.

—Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.921 — Transmittindo, por cópia, um telegrama do administrador da Fazenda de Sentes em Coratá, no Estado do Maranhão, roga-se-lhe tomar as providencias que o caso requer.

—Ao director da Estação Experimental de Sete Lagoas:

N. 1.922 — Accessando o recebimento de tres volumes contendo algodão em pluma, em carozos e alguns capulhos destinados a Secção de Classificação.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Por portarias de 23 do corrente foram dispensados:

O 1º escripturario bacharel Alexandre Emilio Sommer, do lugar de chefe da Delegação do Tribunal, no Estado de São Paulo;

O 2º escripturario Adolpho da Costa Madruga e terceiros escripturarios bacharel Humberto Augusto Villela, Paulo Emilio, Tavares e Moacyr Schaefler Camargo dos lugares de membros da referida delegação;

O 3º escripturario Arnaldo do Rocha Mello, do lugar de membros da Delegação do Tribunal, no Estado de Alagoas;

O 4º dito, Gladstone Rodrigues Duarte, do lugar de membro da Delegação do Tribunal, no Estado de Sergipe.

— Por outras da mesma data foram nomeados:

O 2º escripturario bacharel Alberto Paz para o lugar de chefe da Delegação do Tribunal, no Estado de São Paulo;

O 3º escripturario Antonio Forjaz de Araujo Coutinho, a 2º escripturaria Irene Moreira Americano, o 3º escripturario Gladstone Rodrigues Duarte e o 4º dito Lucidio da Costa Lima, para os lugares de membros da Delegação do Tribunal, no Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR SECRETARIO

Dia 22 de outubro de 1923

Sr. director da Primeira Directoria:

N. 2.156 — Comunicando haver o Sr. ministro-presidente, resolvido designar para ter exercicio nessa directoria, o 2º escripturario Licio Fortunato, que se achava em gozo de licença para tratamento de saúde e se apresentou e reassumiu o exercicio a 17 do corrente.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz:

N. 157 — Incluo vos remetto o processo n. 15.638, encaminhado pelo vosso officio n. 181, de 20 de setembro de 1924, annexo ao mesmo processo, relativo á tomada de contas de João Leite da Silva, collector federal em «Jaraguá», nesse Estado, no periodo de 23 de outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1922, afim de que, de conformidade com o accordo proferido no dito processo, em sessão de 20 de maio ultimo, seja o responsavel intimado a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a importancia de 310\$630, acrescida dos juros da mora que forem devidos, proveniente do alcance apurado no dito processo e a que fôr condemnado pelo citado accordo».

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 158 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo á concessão de montepio a D. Aurelia de Barros Pilla e outros, viuva e fillos do carcereiro da Agencia do Correio de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, Luiz Pilla Junior, resolveu, em sessão de 14 do corrente, julgar legal a concessão de que se trata e ordenar o registro da despesa classificando na verba 5ª do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, recusando, porém, esse expediente a que foi levado

ao crédito do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, por ter sido ordenada a sua liquidação menor do que a devida.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.159 — Em referência ao vosso officio sem numero, de 19 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 17.064, do dia 15, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 50.000\$, para pagamento da sentença judicial, em favor do engenheiro Miguel de Oliveira Valle, cabe-me declarar-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 21 do corrente, que não julga, por ora, o que resolver por parte deste tribunal, uma vez que o registro do credito não foi solicitado pelo Sr. ministro da Fazenda, que é a autoridade competente para fazê-lo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.160 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo à concessão do montepio a D. Innocencia de Menezes, mãe, viúva de Antonio Geraldo de Sá, remador de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 16 do corrente, julgar legal a concessão e ordenar o registro da despesa classificada na verba 5ª, recusando, porém, este expediente á que foi levada ao credito de exercicios findos, por ter sido liquidada em importancia menor do que a devida.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 2.161 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 891, de 26 de agosto proximo findo, e o de n. 226, da Administração dos Correios da Capital desse Estado, relativos ao recurso interposto pela mesma administração, do acto dessa delegação, de 31 de maio de 1923, pelo qual foi recusado registro á despesa de réis 19.998\$006, proveniente do pagamento de auxilios para alugueis de casas aos agentes postaes, resolveu, em sessão de 7 do corrente, negar provimento ao dito recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal e por pertencer a despesa a exercicio já encerrado.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 126 — SESSÃO EM 1 DE OUTUBRO DE 1925

Presidência do Sr. chefe da delegação do Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo relativo ao adiantamento de 1.750\$, ao despachante da repartição geral José Bueno Villela, para despesas a seu cargo, durante o periodo de 60 dias. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Processo n. 2.574, relativo ao adiantamento de 3.800\$ ao inspector de 1ª classe Henrique Mafaldo de Oliveira, para despesas a seu cargo entre Cambucy e Grumirim e entre Tres Irmãos e Miracema, no periodo de 90 dias. — A delegação ordena o registro do adiantamento.

Officio n. 2.540, da directoria geral, solicitando a anulação da importancia relativa ao empenho n. 24, de alugueis de casa, no total de 300\$, correspondente aos mezes de junho e julho do corrente anno, em virtude de augmento feito pelo respectivo proprietario, devendo tal importancia ser levada a conta do novo empenho sob n. 295. — A delegação considerando tratar-se de um caso prejudicial aos cofres publicos, resolve que se dê do mesmo conhecimento ao Tribunal de Contas e aguardar sua resolução a respeito para o definitivo julgamento.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vac assignada por todos os Srs. delegados.

Mario de Moraes Paiva.

Fausto de Carvalho e Silva.

Claudio Goulart de Andrade.

ACTA N. 127 — SESSÃO EM 9 DE OUTUBRO DE 1925

Presidência do Sr. chefe da delegação Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Claudio Goulart de Andrade:

Officio n. 2.628, da directoria geral, com a conta de Fontes Garcia & Comp. e outro, na importancia total de 270\$089, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 12 de setembro ultimo.

Tendo sido retirada a conta que deu causa á decisão anterior, a delegação ordena o registro da despesa (270\$089).

Processo n. 2.934, da Sub-directoria de Contabilidade com a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil na importancia de 611\$019, para conservação de linhas durante o mez de março proximo findo.

A delegação mantém o seu despacho anterior afim de ser informada si foi cumprido o disposto na clausula 24 do respectivo convenio.

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 2.676, da Sub-directoria de Contabilidade, relativo ao adiantamento de 15.000\$ ao inspector de 4ª classe Walkyrio Seixas de Faria, para despesas a seu cargo, com o levantamento da Serra dos Aimorés, nos mezes de outubro a dezembro de 1925.

A delegação ordena o registro do adiantamento.

Processo n. 2.625, da Sub-directoria de Contabilidade, com as contas da Companhia Brasileira Telephone, na importancia total de 2.512\$500, de assignaturas e instalações de telephone.

Tendo sido satisfeita a exigencia a delegação ordena o registro da despesa.

Requerimento da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., solicitando o levantamento da caução de 8.000\$000, em apolices da divida publica, feita para garantia de seu contracto de fornecimento. — A delegação nada tem a oppor á restituição de que se trata.

Processo n. 1.169/25, com a folha na importancia de 2.600\$000, de auxilio de aluguel de casa, no mez de setembro ultimo, a Horminio Alves Rocha Lyra e outros. — A delegação ordena o registro da despesa.

Processo n. 2.855, com as contas da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 2.203\$605. — Tendo sido satisfeita a exigencia, a delegação ordena o registro da despesa.

Processo de tomada de contas do escripturario pagador do 13º districto, Sr. Alcibiades Dyonisio dos Anjos, relativo ao adiantamento de 233.629\$100, para despesas com pessoal e material a seu cargo, nos mezes de maio e junho do corrente anno. — A delegação julga boa e legal a comprovação feita e ordena a baixa na corrente referente ao responsavel.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — Mario de Moraes Paiva. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Goulart de Andrade.

Expediente de agosto de 1925

Offícios:

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 72 — Comunicando o comparecimento, ao serviço, dos funcionarios, que servem na delegação durante o mez de julho (1 de agosto de 1925).

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 73 — Restituindo o officio n. 2.038, de 3 de agosto remettido, por equivoco, a delegação. (5 de agosto de 1925).

N. 74 — Remettendo as 2ªs vias dos empenhos ns. 110, 127, 211, 215 e 229 — Consignação — Material — requisitadas pelo officio n. 2.177, de 19 de agosto (26 de agosto de 1925).

N. 76 — Comunicando que a delegação, em 8 de agosto corrente, julgou boa e legal a comprovação do adiantamento de 3.000\$ feito ao inspector de 1ª classe João Valle e ordenou a baixa na conta-corrente do alludido responsavel (31 de agosto de 1925).

— Ao Sr. sub-director da Contabilidade dos Telegraphos:

N. 75 — Comunicando o comparecimento ao serviço, dos funcionarios postos á disposição da delegação, durante o mez de agosto. (31 de agosto de 1925).

DESPACHOS DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 3

Contas da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica á estação telegraphica do praça Duque de Caxias e outras, durante o mez de maio ultimo na importancia de 2.272\$810. — Registre-se.

Dia 8

Conta de Jacintho Ferreira de Mello, de aluguel da casa occupada pela estação telegraphica da rua Haddock Lobo, durante o mez de junho proximo findo, na importancia de 600\$000;

Contas da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica e gaz á Repartição Geral dos Telegraphos e á officina mecanica, durante o mez de maio proximo findo. — Registrem-se.

Dia 11

Contas de Juscelina Barbosa e outros, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia total de 151\$925;

Idem de Moniz de Aragão & Comp., de fornecimentos feitos do corrente anno, 11\$800;

Idem de Ribeiro, Costa & Comp. e outros, de fornecimentos feitos no corrente anno,

na importancia total de 103\$590.—Registrem-se.

Dia 12

Folha 919—25 de julho—Aboños ao encarregado de estação Alberto Amorim Garcia e outros, para as despesas de iluminação, agua e material para expediente e asseio, na importancia total de 350\$000;

—Conta de F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno 41\$760;

—Idem, idem, idem, 4\$070;

—Folha 905—25 de julho—Auxilios de aluguel de casa ao chefe da Estação Central João Francisco de Miranda Santos e outros, na importancia de 2\$500\$000;

—Idem, 862—25 de julho—Idem, idem, ao encarregado da Estação Radio Arpoador do Rio de Janeiro, Mario Barbosa Paranhos, na importancia de 150\$000;

—Idem, 939 de julho—Diarias por serviços extraordinarios ao 3º escripturário. Epimírides Menezes e outros, na importancia de 589\$000;

—Conta de Moniz de Araújo & Comp. de fornecimentos feitos em 1925, na importancia de 18\$207;

—Folha 863—25 de julho—Abono ao encarregado da Estação Rio de Janeiro, Mario Barbosa Paranhos, para as despesas de que trata o art. 433 do Regulamento Geral dos Telegraphos na importancia de 20\$000.—Registrem-se.

Dia 17

Folha n. 920, 25 de julho — Gratificações ao inspector José Bernardino Marcondes Vicente e outro, por serviços prestados fora da sede da Capital, na importancia de 652\$500.—Registre-se.

Dia 18

Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica em maio ultimo, na importancia de 109\$692.

—Conta da Directoria Geral dos Correios, de alugueis de maio e junho da Agencia Telegraphica no Lyceu de Artes e Officios, na importancia de 2\$000\$000.

Conta da viuva do coronel Antonio José da Silva Brandão, de aluguel da casa occupada pela Estação Telegraphica da rua Ruy Barbosa n. 44, durante o mez de junho ultimo, na importancia de 800\$000.—Registrem-se.

Dia 19

Contas de Victor Parames Domingues e outro, de alugueis das casas occupadas pela Estação Telegraphica de Jacarépaguá e outra, na importancia total de 100\$000.—Registrem-se.

Dia 26

Contas de Alberto Alves da Motta e outros de alugueis das Estações Telegraphicas da Gavea e outras, relativas ao mez de julho ultimo, na importancia total de 3\$440\$00; —Idem, do *Jornal do Commercio* e outros de alugueis de julho ultimo, das Estações Telegraphicas da Avenida Rio Branco e outras, na importancia de 6\$410\$000.—Registre-se.

Dia 27

Folha u. 964, de 25 de maio e junho. Gratificação por serviços prestados fora das gratias normaes do expediente ao 1º escripturário Attila Pinheiro, na importancia de 300\$000;

Conta de Joaquim Coutinho Lage, de carretos com transportes de materiais effectuados no mez de julho ultimo, na importancia de 10\$653\$000;

Contas de Luiz Matera e outros de alugueis das Estações Telegraphicas da Avenida 28 de Setembro n. 196 e outras, correspondente ao mez de julho proximo findo, na importancia, de 1\$370\$000.—Registre-se.

Dia 29

Conta n. 1.036 da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, de despesas com a installação de um aparelho sanitario na repartição na importancia de 494\$255.—Registre-se.

Dia 31

Contas de Rosalina Ferreira Algeria e outros de alugueis das casas occupadas pelas Estações Telegraphicas de Riachuelo e outras, durante os mezes de março a julho do corrente anno, na importancia de 1\$390\$000.—Registre-se.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escripatorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escripatorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, com Meanda Curly & Comp., para os trabalhos de installação de um Hospital de Creanças no antigo Hotel Sete de Setembro

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro de 1925, neste Escripatorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 3.484, de 22 de outubro corrente, compareceram os Srs. Meanda Curly & Comp., constructores, estabelecidos á rua de São José n. 34, e declararam que para os trabalhos de installação de um Hospital de Creanças no antigo Hotel Sete de Setembro, assignam o presente contracto resultante de concorrência publica, aberta de conformidade com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* n. 200, de 30 de agosto de 1925, a pags. 17.111 e aviso no dia 1 de setembro a paginas 17.188 e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas, publicadas integralmente no *Diário Official* n. 220, de 22 de setembro a pags. 18.230, conjuntamente com a acta do recebimento e abertura de propostas, obrigando-se os contractantes a executarem os trabalhos de installação de um Hospital de Creanças no antigo Hotel Sete de Setembro, de accordo com o edital de concorrência que faz parte integrante deste, observando as seguintes condições:

1ª clausula — Os contractantes mantem-se no receipto da obra um empregado de sua inteira confiança, para receber, na sua ausencia, na do engenheiro chefe, na dos seus auxiliares ou fiscaes, as insinuações ou reclamações sobre detalhes do serviço.

2ª clausula — Fica reservado ao engenheiro chefe, aos seus auxiliares ou

fiscaes o direito de exigir dos contractantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario, que embaraçar a fiscalização ou regular prossecução dos trabalhos, ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

3ª clausula — Fica entendido que quaesquer duvidas que sobrevirem á execução do presente contracto, não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do mesmo edital ou do presente contracto.

4ª clausula — As despesas com a execução do presente contracto, na importancia de 18\$420\$, correrão por conta do Fundo especial a que se refere a lei numero 1.911, de 12 de janeiro de 1925, no qual foi feito o empenho da despesa.

5ª clausula — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de espécie alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

6ª clausula — Todas as ordens, instruções ou reclamações, entre o engenheiro chefe e os contractantes, serão sempre transmitidas por escripto e só por esta forma produzirão effecto.

7ª clausula — O contractante, conforme determina a clausula 5ª do edital de concorrência, depositou no Thesouro Nacional a quantia de 5\$000\$, em dinheiro, conforme o recibo n. 635\$568, de 24 de outubro de 1925, que responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E, por estarem assim accordes, lavrou-se o presente contracto, que vai assignado pelo engenheiro chefe do Escripatorio de Obras, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo firmadas: (Sobre estampilhas no valor de 98\$). Escripatorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 24 de outubro de 1925. — Armando de Carvalho. — Meanda Curly & Comp. — Testemunhas — Luiz H. B. Horta Barbosa. — Luiz Neves.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizaram-se hontem as recepções para entrega de credenciaes dos novos embaixadores extraordinarios e plenipotenciarios do Chile, da Italia e da Grã-Bretanha.

As audiencias solemnes aos novos embaixadores tiveram lugar, respectivamente, ás 14 horas, a do Sr. Alfredo Iracrazávala Zañartu, da Republica do Chile, que se fez acompanhar dos Srs. conselheiro de Embaixada Dr. Manuel Bianchi e addido militar commandante Arturo Merino Benítez; ás 15 horas, a do Sr. Giulio Cesare Montagna, de sua magestade o rei de Italia, que chegou ao Palacio do Cattete acompanhado dos Srs. Raffaele Boscarelli, conselheiro de Embaixada; Vincenzo Berardis, secretário e do addido a Embaixada Sr. Ciano; e, ás 16 horas, a de Sir Francis Bellib, Alston, da Grã-Bretanha, em companhia

dos Srs. secretario de Embaixada Robert George Howe e capitão J. S. Salmoud, addido naval á Embaixada.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem á tarde, em audiencia, os membros das delegações norte-americana, chilena, argentina e o presidente da delegação colombiana, que foram ao Palacio do Catete em visita de cumprimentos ao Chefe da Nação, em companhia do Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America junto ao nosso Governo, que fez as apresentações.

As delegações se compunham, a americana do norte, dos Srs. Herbert H. Rice, presidente da delegação e membro da Junta Governativa da Camara Nacional de Commercio de Automoveis; Thomas Mac Donald, chefe de serviço de Estradas de Rodagem dos Estados Unidos; Dr. Guilherme A. Scherwell, secretario geral da Alta Commissão Internacional; Frank Page, presidente da Commissão de Estradas do Estado de North Carolina; Charles M. Babcock, presidente da Commissão de Estradas do Estado de Minnesota; William E. Hull, deputado federal pelo Estado de Illinois; A. N. Johnson, decano da Escola de Engenharia da Universidade de Maryland, delegados officiaes; e membros adherentes Srs. Charles Pierce Buhton, editor de «Tierra e Rocca»; Lewis T. Emmerson, secretario do governo, do Estado de Illinois; David C. Ferner, presidente da Commissão de Conferência de Vehiculos e Motor; Walter Harnischfeger, vicepresidente da Harnischfeger Corporation; e Henry W. Watson, secretario da Rotary Club de Los Angeles na California; a chilena, dos Srs. Dr. Guilherme Hlanéz E., presidente da delegação, director geral de Obras Publicas, membro academico da Faculdade de Sciencias, Physicas e Mathematicas da Universidade do Chile; Carlos Aliendo, chefe do Serviço de Pontes e director do Instituto de Engenheiros do Chile; Desiderio Garcia, chefe da Inspeção Superior de Estradas de Ferro; Dr. Leoncio Arce, chefe da secção de Contabilidade e Estatística de Caminhos do Ministerio de Obras Publicas, Commercio e Vias de Communicação; Francisco Bolár, ex-secretario geral da Direcção de Obras Publicas e actual chefe dos serviços de Estradas de Rodagem, professor do curso de conductores de obras da Escola de Engenharia da Universidade do Chile; Ernesto Rios, ex-chefe dos Serviços de Estrada de Rodagem, engenheiro visador de Obras Publicas; e Francisco Leighton, secretario geral da Direcção de Obras Publicas, professor de transportes do curso de engenheiros de minas da Universidade do Chile, director do Instituto de Engenharia do Chile; a argentina, dos Srs. Roberto Kurtz, secretario geral do Congresso Pan-Americano de Estrada de Rodagem de Buenos Aires e da Commissão Organizadora Argentina; e da delegação colombiana o Sr. Sebastian Ospina.

Tambem acompanhavam as delegações estrangeiras os delegados brasileiros Srs. Dr. Luiz Catanhede, Dr. Lima, Campos, Dr. Torres Oliveira e Dr. Francisco Bolitreau, e o Dr. Arnójoado Lisboa, membro da commissão de recepção.

O Sr. Herbert Rice, presidente da delegação americana, apresentando ao Sr. Presidente da Republica, os membros

das delegações chilena, argentina e colombiana, dirigiu palavras de saudação ao Chefe de Estado, sendo em seguida S. Ex. tambem saudado pelos Srs. Guilherme Hlanéz, chefe da delegação chilena; Roberto Kurtz, da delegação argentina e Sebastian Ospina, da delegação colombiana.

A cada um de per si, o Sr. Presidente da Republica respondeu agradecendo em termos expressivos as saudações que lhe foram dirigidas.

O Sr. Presidente da Republica recebeu, endereçado de Itajubá, o seguinte telegramma:

Itajubá, 23 — Presidente Arthur Bernardes — Rio — Acabo de assistir á inauguração da estação de Salto, no ramal de Soledade a Itajubá, para o qual o prezado amigo muito concorreu quando presidente deste Estado, empregando esforços para a feitura do contracto que hoje executo. Visitei as obras da usina hydroelectric, denominada Bicas. Nesta construcção V. Ex. presta mais um grande serviço ao Brasil. Por entre a maior satisfação de todos que me acompanharam nestas visitas não foram deslembrados os serviços de seu governo. Saudações cordiaes. — Mello Vianna.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. Dr. Gracelio Cardoso, presidente do Estado de Sergipe, que hontem chegou a esta capital a bordo do Itajubá, pelo seu official de gabinete, Dr. Miguel Mello.

À tarde, o Sr. Dr. Gracelio Cardoso esteve no Palacio do Catete afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua representação no seu desembarque.

Estiveram hontem no Palacio do Catete o Sr. senador Ferreira Chaves, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio; Dr. Cincinato de Noronha Guarany, ajudante do advogado geral do Estado de Minas, em visita ao Chefe da Nação; Dr. Alfredo de Mavignier, afim de agradecer a S. Ex. o telegramma de felicitações que lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio; e Dr. L. Catanhede de Almeida, delegado do Brasil no Congresso de Estradas de Rodagem, reunido em Buenos Aires, em visita de cumprimentos, por ter regressado daquella capital.

Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de pezames endereçado por S. Ex. por motivo do fallecimento do seu cunhado, o desembargador Bullhões Pedreira, em Paris, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. J. G. Pereira Lima.

Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica o Sr. tenente-coronel Vieira Christo, official de gabinete da Presidencia, o qual agradeceu a S. Ex. as manifestações de pesar pelo fallecimento de sua filha.

Tambem estiveram em Palacio e apresentaram agradecimentos ao Chefe do Estado pelo mesmo motivo, o Dr. Carlos Christo, e o 1º tenente Campos Christo, irmãos da extincta.

Boletim da Directoria de Meteorologia — Provisões para o periodo de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

— Districto Federal e Niteroy — Tempo, ameaçador, passando a mão: chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura, estavel á noite; ligeiro declinio de dia.

Ventos, variaveis, sujeitos a fortes rajadas.

Estado do Rio — Tempo, ameaçador, passando a mão; chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura, estavel á noite; ligeiro declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo, perturbado com chuvas fortes e trovoadas.

Temperatura, entrará progressivamente em declinio.

Ventos, variaveis, rondando para sul e oeste, com fortes rajadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão hontem feita, o tempo decorreu em geral ameaçador com chuvas fracas á noite, raras choviscas de dia e regular insolação, pela manhã. A noite foi fresca, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 25º e 18º e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 23º e minima, 18º, verificadas, respectivamente, ás 11h, 48m. e 0h, 05m. Os ventos foram variaveis com rajadas fortes de sul, entre 12 e 13 horas, atingindo a sua velocidade maxima a 16m,5, por segundo ás 12h, 40m.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Guararanga e Ilhéos, que choveu e em Cactité, que choviscou. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel na Bahia e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, sendo com trovoadas, em algumas localidades. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel com chuvas esparsas. A temperatura foi estavel em Goyaz e Matto Grosso e elevou-se nos demais Estados. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel com chuvas esparsas. A temperatura declinou ligeiramente em S. Paulo e foi estavel nos demais Estados. Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Chuvas fortes — Nas 24 horas, choveu fortemente, em diversas localidades.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Passa Quatro e S. Lourenço. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente. Temperaturas extremas: 21º e 10º em Passa Quatro e 20º e 18º, em S. Lourenço. Não recebemos os despachos usuaes de Caxambu, Araxá e Pocos de Caldas.

Maiores temperaturas — 37º em Sorocaba e 36º em Barra.

Maiores chuvas recolhidas no dia 24 — 78m/mo em Guarapuava e 76m/mo em Palmas.

Estado do mar na costa do paiz — Vagallhões: em Laguna; vagas: em Ilhéos, Macalié e Itabapoana; pequenas vagas: em Cabo Frio e Paranaguá; espelhado: em Olinda e S. Bento das Lages; tranquillo e chão: em Olinda, Districto Federal, Angra dos Reis e Florianopolis.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parabyba — Subindo rapidamente em

tre Guararema e Jacarehy e lentamente, no resto do curso. Não recebemos despachos de Cachoeira.

Dados barológicos:

No Distrito Federal (às 9h. 30m.)
— Cor. E a superfície vel. de 2m.;

cor. variando entre NNW e NW até 1.000m. vel. média 6m. cor. variando entre W e NNW até 2.250m. vel. média 10m. Às 14 horas: Cor. variando entre S e SW até 500m. vel. média de 8 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens habituaes em Mendes, Campos, Santos, Florianopolis e Curityba. De S. Paulo dos Agudos, não recebemos o nosso despacho aerológico.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de outubro de 1925

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Guaramiranga e Ilhéos, que chueu, e em Caetité, que chuevou. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel na Bahia e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, sendo com trovoadas em algumas localidades. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel com chuvas esparsas. A temperatura foi estavel em Goyaz e Matto Grosso e elevou-se nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instavel com chuvas esparsas. A temperatura declinou ligeiramente em S. Paulo e foi estavel nos demais Estados. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuas do Rio Grande, não podemos fazer a synopse ceste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de outubro de 1925 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza	759.9	29.0	—	E	2	6	—	I. (b. manhã)	33.0	24.0	—	B. am pm.
Quixeramobim	61.8	27.0	—	E	2	6	—	B. (b. manhã)	33.0	26.0	—	B. am. pm.
Natal (X)												
Parahyba	54.6	27.0	-1.0	E	2	6	—	B. (b. manhã)	31.0	20.0	—	B. am. pm.
Recife (X)												
Pão de Assucar	61.4	—	—	SE	3	3	—	B.				
Aracajú (X)												
Bahia	59.3	26.0	-1.0	N	2	6	Chão.	I. (b. manhã)	28.0	22.0	—	B. am. pm.
Caetité	61.2	20.0	-3.5	C	0	9	—	M. c. (ch. m.)	28.0	19.0	1.0	B. am. i. pm.
Januária	58.0	24.0	1.0	NE	2	9	—	I. (i. manhã)	30.0	21.0	4.0	C. am. i. pm.
Bello Horizonte	61.7	20.0	—	C	0	9	—	M. c. (c. m.)	29.0	19.0	27.0	B. am. c. pm.
Theophilo Ottoni	56.1	22.0	1.0	SE	2	9	—	I. (c. manhã)	24.0	21.0	14.0	I. am. pm.
Uberaba	58.8	19.0	-2.0	—	—	9	—	M. c. (c. man.)	26.0	19.0	17.0	C. am. pm.
Caxambu (X)												
Poços de Caldas (X)												
Goyaz	60.9	23.0	-3.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	32.0	16.0	29.0	I. am. c. pm.
Santa Luzia	60.1	27.0	3.0	—	—	2	—	I. (i. manhã)	28.0	17.0	12.0	I. am. c. t. pm.
Cuyabá	60.7	22.0	—	S	5	9	—	M. c. (ct. v. m.)	32.0	22.0	25.0	I. am. b. pm.
Corumbá (X)												
Victoria	55.8	24.0	3.0	NE	2	9	—	I. (c. manhã)	22.0	20.0	9.0	C. an. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	54.7	22.8	2.6	SE	2	9	Chão.	I. (i. manhã)	23.5	18.0	1.2	I. am. ch. pm.
Campos	55.1	23.0	3.0	NE	2	9	—	I. (c. manhã)	21.0	20.0	30.0	C. am. pm.
Friburgo	56.3	19.0	2.0	C	0	9	—	M. c. (c. m.)	19.0	17.0	26.0	C. am. pm.
Petropolis	55.1	20.0	1.0	NE	2	9	—	I. (c. manhã)	20.0	17.0	17.0	I. am. c. pm.
Rezende	54.8	20.0	0.0	C	0	9	—	B. (ch. manhã)	22.0	18.0	13.0	C. am. pm.
Cabo Frio	54.7	23.0	2.0	NE	5	9	Pqs. vagas.	I. (ch. manhã)	23.0	19.0	2.0	I. am. c. pm.
Therézopolis	56.5	19.0	2.0	N	2	9	—	I. (c. manhã)	22.0	16.0	23.0	I. am. pm.
S. Paulo	55.5	20.0	-1.0	NW	3	10	—	M. ch. (c. m.)	23.0	14.5	10.5	C. pm.
Santos	51.6	21.0	3.0	S	2	9	—	M. c. (b. m.)	24.0	19.0	16.0	F. am. c. pm.
Paranaguá	55.2	22.0	3.0	SW	2	6	Pqs. vagas.	M. ch. (ns. m.)	21.0	18.0	40.0	C. am. pm.
Guarapuava	54.8	15.0	-1.0	SW	5	9	—	M. c. (c. m.)	19.0	13.0	73.0	B. am. c. pm.
Curityba (X)												
Florianopolis	54.2	20.0	1.0	NE	2	9	Chão.	M. c. (c. m.)	20.0	19.0	17.0	I. am. c. pm.
Lages (X)												
Porto Alegre (X)												
Uruguayana	58.8	19.0	-2.0	SW	5	6	—	B. c. (manhã)	25.0	16.0	13.0	I. a n. c. pm.
Montevideo	60.8	16.0	6.0	S	5	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	61.7	18.0	2.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro	60.0	15.0	2.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	21.0	10.0	—	I. am. c. pm.
Araxá (X)												

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sa, sarajva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escola Beaufort de 0 calma a 12 tráfio.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	20.5	17.0	Santa Cruz.....	3.5	25.0	18.0
Bangu.....	3.9	25.6	19.1	Madureira.....	1.2	25.0	18.7
Nictheroy.....	1.2	26.5	19.3	Villa Isabel.....	1.3	26.0	18.2
Rio Comprido.....	—	25.2	19.0	Olaria.....	1.6	26.0	18.2
Penha.....	1.5	24.8	18.5	Jacarépaguá (X).....	2.0	28.4	19.2
Jardim Botânico (14 horas).....	1.3	23.0	17.8	Realengo.....	0.0	25.8	17.2
Encantado.....	1.7	24.8	19.0	Haddock Lobo.....	2.0	26.0	18.9
Gavea.....	1.8	23.0	17.5	Campo dos Afonsos.....	14.2		
Deodoro.....	1.6	25.6	17.4	Aldeia Campista.....			
Corcovado: Temp. 21°0. Hum. rel. 87%. Calma.							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 24 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos premios da 48 loteria do plano 15, 239ª extracção do anno de 1925, realizada em 24 de outubro de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

17.900.....	200\$000	20.097.....	2:000\$000	16.571.....	1:000\$000
8.463.....	500\$000	6.841.....	500\$000	11.515.....	1:000\$000
29.423.....	1:000\$000	24.868.....	500\$000	3.576.....	5:000\$000
17.202.....	200\$000	7.423.....	200\$000	17.286.....	20:000\$000
5.382.....	500\$000	22.851.....	200\$000	<i>Approximações</i>	
9.215.....	500\$000	12.640.....	200\$000	13.093 e 13.095.....	1:000\$000
20.590.....	200\$000	6.560.....	200\$000	17.285 e 17.287.....	500\$000
8.393.....	200\$000	28.882.....	1:000\$000	8.630 e 8.632.....	400\$000
20.471.....	200\$000	13.094.....	100:000\$000	3.575 e 3.577.....	300\$000
13.094.....	200\$000	15.457.....	200\$000	<i>Dezenas</i>	
3.805.....	500\$000	3.805.....	500\$000	13.091 a 13.100.....	200\$000
3.655.....	200\$000	11.046.....	200\$000	17.281 a 17.290.....	100\$000
093.....	1:000\$000	28.208.....	200\$000	8.631 a 8.640.....	60\$000
11.046.....	500\$000	14.513.....	200\$000	3.571 a 3.580.....	50\$000
28.208.....	200\$000	28.850.....	1:000\$000	<i>Terminações</i>	
26.907.....	500\$000	22.046.....	500\$000	Os numeros terminados em 94 tem	
22.046.....	500\$000	27.010.....	500\$000	40\$000.	
8.694.....	200\$000	4.985.....	200\$000	Os numeros terminados em 4 tem	
4.985.....	200\$000	25.862.....	200\$000	20\$, exceptuando-se os terminados	
25.862.....	200\$000	28.755.....	200\$000	em 94.	
28.755.....	200\$000	18.539.....	200\$000	O fiscal das Loterias, do Governo da	
18.539.....	200\$000	2.128.....	200\$000	União, <i>Pereira de Albuquerque</i> , ajudan-	
2.128.....	200\$000	25.827.....	200\$000	te. — O director assistente, <i>J. D. Ma-</i>	
25.827.....	200\$000	16.419.....	200\$000	chado, presidente. — O escriptão, <i>Fernão</i>	
16.419.....	200\$000	22.581.....	200\$000	de Cantuaria.	
22.581.....	200\$000	20.976.....	200\$000	A Repartição Geral dos Correios ex-	
20.976.....	200\$000	23.149.....	200\$000	pedirá malas pelos seguintes paquetes:	
23.149.....	200\$000	9.951.....	200\$000	Hoje:	
9.951.....	200\$000	19.822.....	200\$000	<i>Commandante Manoel Lourenço</i> , para	
19.822.....	200\$000	3.628.....	1:000\$000	portos de São Paulo, Florianopolis e La-	
3.628.....	1:000\$000	8.411.....	200\$000	guna, recebendo objectos para registrar	
8.411.....	200\$000	6.191.....	200\$000	até as 10 horas, impressos até as 11, car-	
6.191.....	200\$000	22.070.....	200\$000	tas para o interior até as 11 1/2 e com	
22.070.....	200\$000	11.706.....	200\$000	porte duplo até as 12.	
11.706.....	200\$000	27.122.....	200\$000	<i>Orania</i> , para Santos e Rio da Prata,	
27.122.....	200\$000	18.994.....	500\$000	recebendo objectos para registrar até as	
18.994.....	500\$000	6.489.....	200\$000	8 horas, impressos até as 9, cartas para	
6.489.....	200\$000	9.880.....	200\$000	o interior até as 9 1/2, com porte duplo	
9.880.....	200\$000	16.494.....	200\$000	e para o exterior até as 10.	
16.494.....	200\$000	831.....	200\$000	Nota — Vales postaes internacionaes	
831.....	200\$000	11.091.....	200\$000	e nacionaes na thesouraria, nos dias	
11.091.....	200\$000	18.060.....	200\$000	uteis até as 11 1/2 horas.	
18.060.....	200\$000	3.652.....	200\$000	Recebimento de encomendas postaes	
3.652.....	200\$000			internacionaes, pela 5ª secção, todos os	
				dias uteis até as 15 horas da vespera da	
				partida dos paquetes que se destinarem	
				a Portugal, França, Italia, Inglaterra,	
				Alemanha, Estados Unidos, Uruguay,	
				Republica Argentina e Japão; caixas e	
				cartas, com valor declarado, para o ex-	
				terior, até as 15 horas dos dias uteis, na	
				5ª secção.	

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 17/32	7 15/32
Sobre Paris	\$273	\$276
Sobre Italia	—	\$264
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$582
Sobre Portugal	—	\$344
Sobre Belgica	—	\$302
Sobre Hespanha	—	\$952
Sobre Suissa	—	1\$278
Sobre Suecia	—	1\$785
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$199
Sobre Nova York	6\$530	6\$651
Sobre Montevideo	—	6\$710
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$741
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6\$220
Sobre Hollanda (florin)	—	2\$668
Sobre Japão (yen)	—	2\$730
Sobre Rumania	—	\$036
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	\$965

Moedas

Soberanos (ouro)	35\$000
Francos (papel)	\$300
Dollars (papel)	6\$700

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	710\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.	625\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	709\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	618\$000

Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %	832\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.	154\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	125\$500
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	410\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	410\$000
Apolices da Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (1ª série)	65\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 6 %, port.	99\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	18\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	169\$000
Banco do Commercio	170\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	201\$000
Banco do Brasil	378\$000
Companhia Melhoramentos no Maranhão	36\$000
Companhia Docas de Santos, port.	495\$000

Vendas por alvará:

5 apolices da Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (1ª série)	65\$000
14 Banco do Commercio	170\$000
4/8 Banco do Commercio	300\$000
8 Banco Commercial do Rio de Janeiro	201\$000
1 Banco do Brasil	378\$000
14/10 Banco do Brasil	600\$000
33 Companhia Obras Publicas do Brasil, integ.	\$020
21 Companhia Melhoramentos no Maranhão	36\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas e ao portador, da Companhia Syndicato de Minerações do Brasil, em numero de 10.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 2.000:000\$000.

Na secretaria desta camara se acham archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	305:224\$576	332:706\$954	637:931\$530	261:866\$604	276:435\$648	438:352\$252
Renda até 23	3.824:961\$865	3.559:532\$283	7.384:494\$148	3.727:529\$644	3.934:881\$440	7.662:411\$034
Total	4.130:186\$441	3.892:239\$237	8.022:425\$678	3.939:296\$248	4.161:367\$038	8.150:763\$336
Diferença para mais	140:790\$193	—	—	—	2:9:127\$851	128:337\$658

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$016)	1.103:692\$036
Renda-papel	332:703\$954
Total	1.436:399\$020
Papel e ouro convertido até 23	17.811:784\$175
Total em papel	19.248:183\$195

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de outubro de 1925	8.786:319\$948
Renda arrecadada em 21 de outubro de 1925.	378:192\$557
	9.164:512\$505
Em igual periodo de 1924	10.385:926\$210
Diferença para menos em 1925	1.221:413\$705

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Inspectoria Geral dos Bancos

COM O PRAZO DE 90 DIAS, DE AVISO AOS PORTADORES DE SAQUES EMITIDOS CONTRA O BANCO COMMERCIAL DO PORTO E AINDA NÃO LIQUIDADOS

Tendo o «Banco Commercial do Porto» depositado seiscentas e sessenta apolices federaes, para garantia das operações cambiais das firmas José Constante & Comp., desta praça, Bento de Carvalho & Comp., de Santos, Costa Nogueira & Comp., de São Paulo, e sucessivamente, Ventilari Canavario & Comp., Ventilari & Canavario, A. O. Mendes Cavalheiro e A. O. Mendes Cavalheiro Limitada, de Manaus, Ferreira Costa & Comp., do Pará, firmas que foram correspondentes do mesmo banco, e que já encerraram as suas operações de cambio, ha cerca de seis mezes, com excepção apenas de Ferreira Costa & Comp., do Pará, que continúa a fazel-as, actualmente como correspondente de outro estabelecimento bancario e com outro deposito, conforme tudo consta do requerimento do banco referido, de hontem datado, são convidados, pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, os portadores de cambiais emitidas por esses correspondentes e ainda não liquidadas a apresentarem esses mesmos titulos na Inspectoria Geral dos Bancos, ou nas fiscalizações bancarias dos Estados onde foram emitidas, afim de serem relacionados e conferidas, para effeito do respectivo pagamento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — O inspector geral dos Bancos, interino, *Luciano Pereira*. (3.836)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. 1º delegado do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

6.236. Albertino Barbosa & Comp., rua Camerino n. 13.
28.950. B. Damaso & Comp., rua dos Ourives n. 141.

- 2.556. Barcellos — Epaminondas de, rua Municipal n. 20.
- 39.267. Chueti Murad & Comp., rua da Alfandega n. 286.
- 13.745. Cid & Alexandrino, rua do Riachuelo n. 49.
- 8.943. Cunha — Ferreira da, rua do Theatro n. 3.
- 20.912. Felizardo Villela & Fernandes, rua X — Mercado Municipal.
- 12.893. Fernandes & Costa, rua Chile n. 5.
- 10.898. Fernando Séverino & Comp., rua 7 de Setembro n. 213.
- 15.869. Ferreira Burel & Comp., rua dos Andradas n. 165.
- 4.600. Ferro & Oliveira, rua Visconde do Rio Branco n. 30.
- 3.836. Figueiredo Dias & Comp., rua de Copacabana n. 817.
- 24.815. Firmino Fontes & Irmãos, rua da Carioca n. 9.
- 7.397. Gianini Acherinto & Comp., rua 1º de Março n. 89.
- 33.759. Gonzalez — José Roriz, rua do Riachuelo n. 13.
- 35.508. Guimarães — Francisco da Costa, rua Saenz Peña n. 15.
- 18.916. Irmãos Gonçalves & Comp., rua 7 de Setembro n. 165.
- 13.815. J. C. V. Mendes & Comp., rua Republica do Perú n. 38.
- 8.912. J. Cohen & Comp., rua da Alfandega n. 355.
- 4.978. J. Nascimento & Comp., largo do Campinho n. 3 — Jacarépaguá.
- 8.910. J. Nigri & Comp., rua General Camara n. 332.
- 6.309. J. P. Ramalho & Comp., rua Frei Caneca n. 165.
- 6.766. J. Pereira & Comp., rua Senhor dos Passos n. 51.
- 5.826. J. R. Braga & Comp., rua Frei Caneca n. 54, loja.
- 23.471. J. Santos & Comp., rua dos Ourives n. 36.
- 7.201. J. Sequeira & Comp., rua de S. Pedro n. 55.
- 9.037. J. Silva, Bresser & Comp., rua de S. Pedro n. 141.
- 4.217. J. Teixeira & Comp., rua de S. Pedro n. 184.
- 13.949. João Rôndão & Comp., avenida Passos n. 122.
- 31.898. Khattar Irmãos & Comp., rua Buenos Aires.
- 24.954. Leal & Amado, rua Pharoux n. 12.
- 3.693. M. A. Mendes & Comp., travessa Costa Velho n. 26.
- 14.993. M. Almeida & Silva, praça de Botafogo n. 452.
- 12.697. M. Alves & Comp., travessa Costa Velho n. 11.
- 9.281. M. Barbosa Netto & Comp., rua General Camara n. 66, sobrado.
- 401. M. C. Manhães & Comp., rua do Catete n. 133.
- 16.513. M. Carvalho & Rocha, rua Senador Euzébio n. 14.
- 1.081. M. Costa & Sá, rua 24 de Maio n. 505.
- 4.198. M. Cunha & Irmão, Avenida 28 de Setembro 286.
- 9.809. M. F. de Brito Filho, rua dos Ourives n. 67.
- 7.354. M. Ferreira & Comp., rua São Christovão n. 625.
- 33.463. M. Fontoura & Comp., Ltd., rua do Mattoso n. 56.
- 1.467. M. Gomes & Silva, rua Pedro de Carvalho n. 2, Meyer.
- 37.517. M. J. Machado Rebello, rua Visconde da Gavea n. 126.
- 34.058. M. J. Pereira & Comp., rua Republica do Perú n. 42.
- 22.570. M. J. Rodrigues & Comp., rua da Carioca n. 11.
- 990. M. M. Raposo & Comp., rua Bomfim n. 51.
- 42.298. M. Madureira & Irmão, rua D. Gerardo n. 11.
- 12.715. M. & Martins, largo do Rosario n. 12.
- 12.974. M. Marxsen & Comp., rua da Alfandega n. 74.
- 8.782. M. Monteiro & Irmão, praça de Botafogo n. 491.
- 20.678. M. Moreira & Irmão, rua Frei Caneca ns. 239/41.
- 8.468. M. de Oliveira & Irmão, rua 2 de Fevereiro n. 59, Encantado.
- 16.632. M. P. da Silva & Comp., rua Dr. Aristides Lobo n. 250.
- 12.409. M. de Paula e Silva, Campo de São Christovam n. 69.
- 25.952. M. Pereira & Barreto, rua Marquez de São Vicente n. 26.
- 3.742. M. Pinto & Paiva, rua dos Arcos n. 50.
- 38.555. M. Rodrigues & Camanho, rua São Luiz Gonzaga n. 210.
- 8.146. M. Saramago & Comp., rua Vasco da Gama n. 13.
- 1.510. M. Sardinha & Comp., rua do Açore n. 28, sobrado.
- 4.528. M. Soares & Fernandes, rua Santo Christo n. 232.
- 34.537. Macedo & Nunes, rua Leopoldo n. 19, Andarahy Grande.
- 13.016. Machado & Borges, rua do Portinho n. 70, est. circular da Penha.
- 97. Machado Irmão, rua de São Pedro n. 252.
- 5.506. Machado & Peixoto, rua do Catete n. 313.
- 5.276. Madeira & Gaspar, rua Marechal Floriano n. 73.
- 22.906. Madeira & Luiz, rua Pinheiro Freire n. 56, ilha de Paqueta.
- 11.134. Magalhães & Brandão, estrada Maria Angé ns. 401/403.
- 37.172. Magalhães, Edgard, largo do Capim n. 8.
- 4.526. Magalhães & Fernandes, rua da Prahna n. 65.
- 38.159. Maia & Irmão, avenida Mem de Sá n. 88.
- 14.235. Maia Irmão & Comp., estrada de Nazareth n. 70.
- 35.242. Maia Marques & Comp., rua Sete de Setembro n. 32.
- 11.028. Maia, Silva & Guimarães, rua Visconde de Itaúna n. 297.
- 6.795. Manoel Affonso Ribeiro & Companhia, rua Visconde de Itaúna n. 101.

- 25.265. Manoel Brandão & Comp., "gare" da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 14.254. Manoel Ferreira & Irmão, rua João Vicente n. 481, Oswaldo Cruz.
- 3.681. Manoel Ferreira & Silva, rua dos Arcos n. 16.
- 33.893. Manoel José Finza & Comp., avenida Amaro Cavalcanti n. 170.
- 13.635. Manoel & Luiz Reich, rua de Sant'Anna n. 74.
- 38.514. Manoel Machado Pavão & Companhia, rua Estacio de Sá.
- 11.676. Manoel Marques & Comp., estrada Real de Santa Cruz n. 132.
- 3.511. Manoel Monteiro Vieira & Companhia, rua Senador Pompeu n. 246.
- 3.957. Manoel Pereira da Costa & Comp., rua Frei Caneca n. 5.
- 3.109. Manoel R. de Souza & Irmão, rua Estacio de Sá n. 30.
- 21.616. Manoel Rodrigues dos Santos & Comp., estrada do Oefaviano n. 187, Madureira.
- 3.781. Manoel Velloso & Comp., rua S. José n. 27.
- 9.115. Manso & Magalhães, rua Dias da Cruz n. 157.
- 4.937. Marcellino da Silva & Comp., rua da Quitanda n. 30.
- 26.451. Marcos Voloch & Comp., rua do Cattleto n. 108.
- 29.631. Mariné & Comp., rua Gomes Carneiro n. 42.
- 7.962. Marinho & Ramos, rua S. José n. 21, sobrado.
- 6.251. Mario Bastos & Comp., rua Tenente-Coronel Agostinho numero 11, Campo Grande.
- 6.443. Mario Ferreira & Comp., rua Real Grandeza n. 296.
- 40.712. Marques & Botelho, rua Aristides Lobo n. 91.
341. Marques & Mendonça, rua Bernardo de Vasconcellos n. 91.
- 25.461. Marques & Real, rua da Passagem n. 17, Botafogo.
- 25.257. Marques & Silva, rua Barão do Bom Retiro n. 153.
- 33.585. Martens & Hauff, rua Haddock Lobo n. 91.
- 2.055. Martins Alves & Comp., rua General Polydoro n. 85.
- 17.828. Martins & Bastos, rua da Carioca n. 53, 1º andar.
- 32.898. Martins & Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 946.
- 13.045. Martins, Pereira & Comp., estrada Braz de Pina n. 386.
- 34.507. Martins & Reis, praça dos Governadores n. 1.
- 14.347. Martins & Sobral, rua 24 de Maio n. 14, Riachuelo.
- 4.998. Martins Junior & Comp., rua do Cattleto n. 245.
- 12.314. Massucci, Sondermann & Comp., rua Senhor dos Passos n. 70.
- 15.870. Mattos Brito & Comp., avenida Mem de Sá n. 216.
- 6.166. Maximino & Irmão, rua do Acre n. 32.
- 4.753. Meleiros & Comp., rua Uranos n. 52 A.
- 14.344. Meira & Irmão, rua D. Clara n. 210 (D. Clara).
- 3.101. Mello, Correia & Couto, rua Antonia Alexandrina n. 203 (Madureira).
- 42.840. Mello, Diogo Epiphany de, rua do Cattleto n. 183.
- 35.004. Mello Irmão, rua Pinheiro Freire n. 51, Paqueta.
- 10.580. Mendes & Torres, rua Barão de Mesquita n. 673.
- 8.814. Mercadante & Comp., Estrada Real de Santa Cruz n. 205 D, Bangü.
- 15.114. Miguel Salim & Irmãos, praça da Republica n. 46.
- 1.633. Miguel de Souza & Comp., rua Marechal Floriano n. 81.
- 8.143. Miguez Irmãos & Comp., rua da Misericordia n. 2.
- 4.529. Milesi & Irmão, rua Bella de São João n. 380.
- 1.581. Minas & Guimarães, praça da Republica n. 221.
- 41.429. Monti & Samuel Reich, rua de Sant'Anna n. 76.
- 19.004. Monteiro & Carneiro, rua Engenho de Dentro n. 88.
- 38.266. Monteiro & Coutinho, avenida Henrique Valladares n. 2.
- 35.935. Monteiro & Rocha, rua São Salvador n. 87.
- 31.329. Montes & Villa, rua Dr. Augusto de Vasconcellos n. 2 (Campo Grande).
- 6.180. Moraes Neves & Comp., rua da Assembléa n. 100.
- 40.713. Moreira & Marques, rua Conde Leopoldina n. 86.
- 7.435. Motta Sebrinho & Comp., Estrada da Penha n. 1.149.
- 28.201. Moura & Carneiro, rua Senador Pompeu n. 188, sobrado.
- 12.253. Moysés & Lima, rua Marechal Floriano n. 30.
- 10.780. Musafir, Marcos, rua Carlos de Carvalho n. 32.
- 7.974. Rocha — Jayme, rua Senador Pompeu n. 94.
- 24.005. T. Menassa & Causas, rua da Alfandega n. 351.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento de outra notificação, em devido tempo, pela Recebedoria do Districto Federal.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao 1º delegado do imposto sobre a renda.

Os despachos serão publicados no *Diário Official* e, dentro de cinco dias de-

pois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925.
— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — A. do Amaral Penteado.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 21, 24 e 26 do corrente, ás 10 horas, na Associação de Auxílios Mutuos, á rua Visconde de Itauna n. 25, serão chamados a prova oral os seguintes candidatos:

Dia 21

José Antonio Rodrigues.
Antonio Pacheco.
Demosthenes Arêas Catalão.
Dionysio José Vieira.
Djalma Freitas.
Antonio Alberto Ozorio Cardoso.
Lyrio Castilho Dias.
José Fritz Buchholz.

Dia 24

João de Deus Marinho Benites.
Sylvio Pinto de Vasconcellos.
Alfredo Botelho Chaves.
Abelardo dos Santos Moreira.
Americo Gentil Corrêa.
Djalma Nolding.
Antonio da Motta Albuquerque.
Caetano Simas.

Dia 26

Uriel Albuquerque de Azevedo.
Adhemar Leite Cunha.
Agostinho Francisco.
Cesar Bueno Paes Leme.
Clarimundo José Soares.
Antonio Estevam da Rocha.
Oswaldo Antonio da Silva.
Jurandyr d'Oliveira e Silva.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de outubro de 1925.
— João Victor, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que ás 10 horas dos dias 28 e 29 do corrente e 4 de novembro do corrente anno serão chamados a prova oral, no edificio da Associação de Auxílios Mutuos, á rua Visconde de Itauna n. 25, os seguintes candidatos:

Dia 28

Augusto Lima Guimarães.
João Lopes.
Aristides Ferreira Lima.
Adolpho Pinô.
Antonio Costa.
Antonio Lo Giudice.
Dulcideo Costa Lima.
Elpidio Martins Granha.

Dia 29

Alvaro Gomes de Pinho.
Alberto Ventura de Mattos.
Alvaro Lourival Furtado.
Antonio Avellar Lomba.
Antonio Moreira Junior.
Edgard Guimarães.
Edgard Wanderley da Motta.
Elpidio Francisci Jordão.

Dia 4 de novembro

Antonio Xavier Argollo.
Armando de Lima Camara.
Armando Santos.
Antonio Victor Pinto.
Attila Vieira Fernandes Leão.
Armando Freitas de Oliveira.
Ataliba Soares Horta.
Antonio Macedo.
Antonio Alves Bezerra.
David Moreuw.
Eduardo Joaquim Gonçalves.
Edgard Barbosa Furtado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de outubro de 1925. — João Victor, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Therezopolis

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 de novembro proximo vindouro, os trens de passageiros desta estrada passarão a obedecer ao horario em seguida publicado.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — Manoel Fernandes Torres, engenheiro chefe do trafego e locomoção, interino.

Chegada	Partida
Horas	Horas
A 1	
Praia Formosa	6,20
Actura	7,16
Rosario	7,23
Inhomerim	7,35
Surubhy	7,43
Magé	7,53
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	8,6
Guapy	8,23
Soberbo	9,7
Alto de Therezopolis	9,15
Varzea de Therezopolis	9,23
A 3	
Praia Formosa	17,0
Rosario	17,18
Inhomerim	18,1
Surubhy	18,9
Magé	18,21
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	18,32
Guapy	18,48
Soberbo	19,32
Alto de Therezopolis	19,40
Varzea de Therezopolis	19,48
A 2	
Varzea de Therezopolis	6,50
Alto de Therezopolis	6,55
Soberbo	7,3
Guapy	7,16
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	8,5
Magé	8,15

Surubhy	8,	9,31
Inhomerim	—	8,39
Rosario	8,51	8,52
Actura	—	8,58
Surubhy	—	9,06
Merity	—	9,12
Penha	—	9,22
Praia Formosa	9,40	—

A 4

Varzea de Therezopolis	—	17,15
Alto de Therezopolis	17,20	17,23
Soberbo	17,28	17,31
Guapy	18,11	18,15
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	18,31	18,33
Magé	18,41	18,44
Surubhy	—	18,57
Inhomerim	—	19,05
Rosario	19,17	19,18
Actura	—	19,24
Surubhy	—	19,32
Merity	—	19,38
Penha	—	19,48
Praia Formosa	20,05	—

X — Este signal indica cruzamento.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

1.644. José Raphael de Azevedo, rua S. Miguel n. 26, 6\$950.
1.659. Dr. Carlos da Rocha Faria, rua Desembargador Izidro n. 61, réis 7\$500.
1.664. Felipe Marques Alvim, rua Visconde de Figueiredo n. 63, 4\$625.
1.763. Maria Bittencourt, rua Theodoro da Silva n. 95, 19\$058.
1.675. José Raphael de Azevedo, rua S. Miguel n. 26, 6\$950.
1.677. Antonio Alves Correia, avenida 28 de Setembro n. 344, 20\$783.
1.679. Dr. Geraldo Vianna, rua Leopoldo n. 196, 22\$500.
1.682. Congregação das R. Franciscanas, rua Barão de Itapagipe n. 273, 11\$575.
1.690. J. J. Araujo, rua Souza Cruz n. 23, 4\$625.
1.691. J. J. Araujo, rua Souza Cruz n. 13, 9\$250.
1.704. Enedino de Sá, rua Barão de S. Francisco Filho n. 287, 7\$357.
1.706. Antonio Ferreira dos Santos, rua Maria Amelia n. 180, 6\$950.
1.711. Nicolau Abrahão Sanches, rua Barão de Mesquita n. 567, 6\$950.
1.717. M. S. Lino, rua Barão de Mesquita n. 645, 13\$850.
1.718. Saelis Grupe, rua Maria Amelia n. 24, 9\$547.
1.720. Dr. Alberto Sampaio, rua do Bispo n. 117, 4\$508.
1.722. Anna Soares de Pinho, rua da Estrella n. 107, 7\$958.

1.723. João Caetano da Cunha, rua da Luz n. 78, 13\$432.
1.729. Dr. Julio Maia, rua Professor Gabizo n. 20, 19\$193.
1.732. Dr. Antonio da Fonseca, rua da Estrella n. 57, 15\$916.
1.742. Viuva Liberato Barroso, rua Barão de Mesquita n. 482, 4\$625.
1.744. Dr. João Pareto Junior, rua Felix da Cunha n. 104, 22\$406.
1.750. Augusto Guimarães, travessa dos Araujos n. 8, 7\$958.
1.751. Francisco Freitas, rua Silva Guimarães n. 24, 17\$768.
1.759. Olimpia R. Lima, rua do Bispo n. 29, 6\$716.
1.760. Rodolpho Paiva, rua Barão de Itapagipe n. 290, 8\$924.
1.761. Alvaro Teixeira da Costa, rua Barão de Sertorio n. 71, 24\$144.
1.768. Antonio Teixeira Boa Vista, rua Barão de Sertorio n. 18, 13\$524.
1.773. Rita Rezaites, travessa Afonso n. 28, 4\$508.
1.777. Francisco F. de Oliveira Borges, rua Araujo Junior n. 66, 9\$250.
1.781. Miguel Romeu, praça Delta n. 12, 9\$240.

1.786. Manoel de Oliveira Braga, avenida 28 de Setembro n. 29, 12\$255.
1.790. Arnaldo Fragozo, rua Leopoldo n. 173, 95\$960.
1.794. Antonio Ferreira dos Santos, rua Maria Amelia n. 180, 11\$316.
1.795. Taciano Antonio Basilio, rua Conde de Bomfim n. 508, 6\$716.
1.797. João Freitas Lopes, rua Torres Homem n. 17, 11\$152.
1.810. Antonina Pereira de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 26, 4\$625.
1.813. Herman Bradfield, rua Barão de Bom Retiro n. 766, 7\$109.
1.815. Antonio Joaquim Ferreira, travessa Patrocínio n. 121, 9\$225.
1.820. Torquato Pereira, avenida 28 de Setembro n. 344, 4\$819.
1.821. Narciso Brito, rua Uruguay n. 311, 6\$950.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 22 de outubro de 1925. — Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida 28 de Setembro n. 50, casa 8, propriedade de Hermes S. Porfirio, concertar a torneira do tanque.

Avenida 28 de Setembro n. 50, casa n. 7, propriedade de Hermes S. Porfirio, concertar a caixa de saneamento.

Rua Pedro Americo n. 84, casa n. XI, propriedade de João Leopoldo Modesto Leal, concertar a torneira de boia.

Rua Barão de Cotagipe n. 128, propriedade de Evaristo Gonçalves, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre.

Rua Senador Vergueiro n. 92, propriedade do Dr. Benjamim Antonio Rocha Faria, concertar o ramal do tanque.

Rua Senador Vergueiro n. 137, propriedade de Amelia de Mello, concertar a torneira do tanque.

Rua Goyaz n. 342, concertar a torneira de boia do depósito d'agua.

Rua D. Anna Nery n. 534, propriedade de Antonio Scarso, concertar as torneiras de boia do deposito d'agua, do tanque do jardim, da pia da cozinha e a caixa de lavagem.

Rua D. Anna Nery n. 514, propriedade de Carlos Suckow Joppert, concertar as torneiras internas.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 17 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidando o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento de conta de serviço por que é responsável.

Rua General Camara n. 248, ao Sr. proprietario, serviço executado na importância de 65\$311.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convidando os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Ladeira do Meirelles n. 20, propriedade de Americo de Medeiros;

Rua Santo Amaro n. 200, propriedade de Antonio Ribeiro Alves;

Rua Santo Amaro n. 184, propriedade de Francisco de Andrader;

Rua Moraes e Valle n. 21, propriedade de Virgilio Leite de Oliveira e Silva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Faço publico, de ordem do Sr. inspector, para conhecimento dos interessados, que terá lugar no dia 25 de novembro proximo, ás 11 horas, na sede da 4ª divisão desta inspectoria, á rua de São Christovão n. 389, o concurso para preenchimento do cargo vago de machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio do Ouro, que obedecerão ao seguinte programma e respectivas instrucções:

I

PROVA ESCRITA

Primeira

Uma questão abrangendo, simultaneamente, o calculo numerico de uma expressão, onde intervirão as quatro operações fundamentais, com dados numericos diversos para cada candidato.

Segunda

Redacção de um boletim de occorrenças, com os pormenores exigidos no caso de um accidente na locomotiva.

PROVA ORAL

II

Arguição de cada candidato, pelo prazo minimo de 10 minutos por examinador, sobre o conhecimento das instrucções para o uso de signaes, em geral, e para os serviços de machinistas e foguistas.

Segunda

Arguição, na mesma condição, sobre a tecnologia geral da locomotiva, e providencias a serem tomadas no caso de um accidente ou avaria, que não exija intervenção das officinas.

III

PROVA PRÁTICA

Primeira

Conhecimento geral da nomenclatura das peças da locomotiva.

Primeira

Condução de um trem entre Cajú e B. Roxo, com demonstração dos conhecimentos geraes sobre signaes, serviços nas estações, providencias em caso de accidentes, etc.

INSTRUÇÕES PARA AS PROVAS DO CONCURSO

Primeira

Na prova escripta, cada candidato não poderá usar de livros, nem consultar o companheiro.

Segunda

Esta prova durará duas horas e será effectuada em sala fechada, na terceira Secção, sob a direcção da mesa examinadora unica.

Terceira

A prova oral será publica e na 3ª secção.

Quarta

A prova pratica poderá concorrer a mesa examinadora das duas outras provas, mas será obrigatoria unicamente, a presença do ajudante da tracção e do machinista de 1ª classe designado.

Quinta

Cada examinador dará a nota e pontos, contados de 1 a 10.

Sexta

Todo o candidato, que obtiver, em média, grão superior a 3, será classificado.

Sétima

O maior grão indicará a escolha.

Oitava

O candidato que faltar a uma prova perderá direito a continuar o concurso, seja qual for o motivo allegado.

Nona

A maxima duração da prova oral, para cada candidato, será de 60 minutos.

Decima

O candidato, que não fôr aprovado, parcialmente, na prova pratica, ainda que o tenha sido nas duas outras, será desclassificado.

Decima primeira

Todo candidato reprovado no presente concurso, não poderá inscrever-se em outro, senão depois de seis mezes decorridos.

Decima segunda

Se houver empate na classificação em primeiro lugar, votará o chefe da 3ª Secção para a escolha do candidato a ser nomeado, tendo em vista o merecimento e antecedentes moraes do concorrente.

Decima terceira

Em caso de não classificação dos candidatos inscriptos, só tres mezes escaados, poderão ser reabertas inscrições para novo concurso.

Decima quarta

As notas terão os seguintes valores: 0, reprovado; 1 a 3, desclassificado; 4 a 10, classificado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Representação do Brasil na Exposição Internacional de Philadelphia em 1926

BASES PARA O CONCURSO DE ANTE-PROJECTOS DO PAVILHÃO DO BRASIL

O Instituto Central de Architectos, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faz saber aos interessados que fica aberto, pelo prazo improrogavel de quarenta dias, a contar de 22 do mez corrente, entre architectos brasileiros, um concurso de ante-projectos para o Pavilhão Official do Brasil na Exposição Internacional de Philadelphia, obedecendo ás disposições seguintes:

Programma

1º, o pa. ilhão para cuja localização o Governo faz reservar uma área de sessenta metros de frente por trinta de fundos, será destinado á exhibição de mostruários e deverá apresentar todas as condições technicas indispensaveis ás obras desse genero e dispôr das seguintes dependencias, distribuidas em dous pavimentos:

1 — *Embasamento* com porão semi-subterraneo, destinado a deposito;

2 — *No primeiro pavimento:*

a) vestibulo principal; escadaria; escriptorio de informações e serviços sanitarios;

b) grande salão para conferencias, com área nunca inferior a duzentos metros quadrados, attingindo a altura dos dois pavimentos e dispondo de galeria para augmento da capacidade;

c) quatro salas com uma área total de quatrocentos metros quadrados;

d) dous terraços, apropriados a um serviço de degustação de café, matte, cacau, etc.

III — No segundo pavimento:

a) duas grandes salas de cerca de cento e cinquenta metros quadrados cada uma;

b) uma sala para a bibliotheca.

2º, o estilo da construção será exclusivamente o tradicional brasileiro (néo-colonial);

3º, a área construída não deverá exceder de um total de mil e duzentos metros quadrados, excluindo os terraços e áreas;

4º, a distribuição interna ficará ao arbitrio dos concorrentes que, entretanto, deverão em seus projectos solucionar o problema da livre circulação.

Condições de apresentação e entrega

5º — O ante-projecto comprehenderá os seguintes planos:

a) plantas na escala de 1: 200;

b) secções na escala de 1: 100;

c) fachada principal na escala de 1: 100; d) perspectiva geométrica na escala de 1: 50.

6º — Os desenhos serão feitos a lapis e aquarellados e deverão estar estirados em pranchas de papelão ou quadros de madeira.

7º — O ante-projecto deverá ser elaborado em estrita obediência às bases publicadas, não sendo admittidos outros desenhos, documentos ou modelos, além dos exigidos no presente edital.

8º — Os concorrentes não poderão enviar variantes de um mesmo projecto, sendo-lhes, entretanto, facultado apresentar projectos distinctos, concorrendo assim a mais de um premio.

9º — Fica vedado a qualquer membro do jury, ou seus empregados, colaborar, de qualquer forma, na execução dos ante-projectos.

10 — Os ante-projectos deverão ser entregues, em envoltucros, sem lemma ou marca distinctiva, e acompanhados de um envelope em branco e fechado contendo o nome e endereço do autor, na sede, do Instituto Central de Architectos, á rua da Quitanda n. 21, segundo andar, até o dia trinta e um de outubro do corrente anno, ás dezoito horas, improrogavelmente.

11 — O encarregado da recepção numerará os envoltucros e envelopes, passando o competente recibo, que levará, além do mesmo numero de ordem, a data e a hora do recebimento.

O jury e suas decisões

12 — O jury será composto dos senhores José Marianno (filho), João Moreira Maciel, A. Morales de los Rios Filho, Silvio Rebecchi e A. Monteiro de Carvalho.

13 — O jury reunir-se-ha no primeiro dia util que se seguir a encerramento do concurso, abrirá os envoltucros e eliminará, preliminarmente, os trabalhos que estiverem em desacordo com as clausulas do presente edital. Em seguida, procederá ao julgamento dos trabalhos accetitos, não sendo permittida, durante esse acto, a presença de pessoas estranhas, sob qualquer pretexto.

14 — O veredictum do jury será lavrado antes da exposição publica dos trabalhos; será fundamentado e publicado na imprensa.

15 — As decisões do jury serão inapelaveis.

Premios

16 — Haverá tres premios em dinheiro e tantas menções honrosas quantas forem attribuidas pelo jury.

17 — Ao classificado em primeiro lugar caberá um premio de doze contos de réis; ao segundo, um premio de cinco contos e ao terceiro um premio de tres contos.

18 — O autor do ante-projecto classificado em primeiro lugar receberá o premio em duas prestações: a primeira logo após o julgamento e a segunda por ocasião da entrega do projecto completo.

19 — O jury não poderá modificar a ordem dos premios e seus valores.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1925.

— Pelo Instituto Central de Architectos, Nereu Sampaio, presidente.

Observatório Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE DOIS TRECHOS DE MURO NO TERRENO DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director communico aos interessados que, por motivo de força maior, ficou adiada a realização desta concorrência para quando fôr novamente annunciada.

Observatório Nacional, 24 de outubro de 1925. — Pelo secretario interino, A. S. Candiota, auxiliar extranumerario.

Instituto de Chimica

O director do Instituto de Chimica, de accordo com a autorização de Sr. ministro da Agricultura, receberá propostas no dia 30 proximo, ás 13 horas para fornecimento do seguinte:

1. Thiophenfreie Benzol, preço por kilo.
2. Organdy branco de 1 metro de largura, identico a amostra neste instituto, preço por metro.
3. Capsula de ouro de 18 kilates, com fundo semi-esphérico, com 14 cents. de diametro e cinco de altura, preço por gramma.
4. Tubos de vidro «Pyrex» de 5 m/m de diametro externo, com paredes de mais ou menos 1 m/m de espessura, preço de um.
5. Idem, idem, idem, de 6 m/m de diametro externo, com paredes de mais ou menos 1 m/m de espessura, preço de um.
6. Phosphato de sódio, Merk ou Kaulbaum, pró analyse, preço por kilo.
7. Thermos reguladores, conforme amostra, preço de um.
8. Capsula de vidro «Bohemia» — Kavalier — com bico de seis centímetros de diametro, conforme amostra, preço para 200.
9. Pissetas de rolla esmerilhada de 500 cents., preço por uma.
10. 3 galões de ferro galvanizado com bujões de rosca na tampa superior e torneira em baixo de 1 1/2 m/m de espessura, capacidade para 10 litros, preço de um.
11. Idem, idem, idem, capacidade para 20 litros preço de um.
12. Parafusos, de metal com cabeça chanfrada de 4/16" por 3/4", preço de um.

13. Ditos de 3/32" x 1", com porcas, preço de um.

14. Um cossinete para larracha «Bard» de 3/32", preço de um.

15. Dito de 5/32", preço de um.

16. Dito de 3/16", preço de um.

17. Alargadores parallelos de 6 1/2 a 11 1/2, preço de um.

18. Calicos não graduados, de 100 centímetros cubicos, 150, e 250 cc., preço de um.

19. Chapa de cobre de 1m,20 x 2m,40 x 1/2 m/m., preço por kilo.

As propostas serão apresentadas em 3 vias, sendo a 1ª, estampilhada, indicando todos os valores por extenso e por algarismos, não se levando em consideração, as que se afastarem do presente edital.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925.

— Mário Saraiva, director.

Instituto de Chimica

O director do Instituto de Chimica, de accordo com a autorização de Sr. ministro da Agricultura, receberá propostas no dia 30 proximo, ás 12 horas para fornecimento do seguinte:

1. 3 esquadrias de cedro para janellas, com os respectivos marcos, em veneziano e vidro, basculantes, de accordo com o modelo deste instituto, tendo 1m,50 x 1m,0, preço.
2. 2 ditas, idem, idem de 1m,50 x 0m,60, preço.
3. 4 esquadrias de cedro para portas internas, com os respectivos caixões, e uma só folha de accordo com o modelo deste instituto, tendo 1m,65 x 2m,40, preço.
4. 1 dita, idem, idem, de duas folhas, tendo 1m,0 x 2m,40, preço.
5. 1 dita, idem, idem, de corredico, uma só folha, tendo 1m,0 x 2m,0, preço.
6. 4 ditas de cedro para portas externas e respectivos marcos em veneziano e vidro modelo deste instituto, tendo 1m,0 x 2m,90, preço.

O material acima será entregue neste instituto.

As propostas serão apresentadas em 3 vias, sendo a 1ª, estampilhada, indicando todos os valores por extenso e por algarismos, não se levando em consideração, as que se afastarem do presente edital.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925.

— Mário Saraiva, director.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ENFERMARIA PARA TUBERCULOSOS EM TERRENO DA CASA DE CORRECÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados, para o edital de concorrência, publicado no Diário Official n. 249, de 23 de outubro corrente, a pags. 20.027 e 2.028.

Escriptorio de Obras do Ministerio de Justiça e Negocios Interiores, 23 de outubro de 1925. — O engenheiro-chefe Armando Carvalho.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Quirino A. Junior.....	255	Automovel	21	Outubro	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. M. Lopes Braga.....	603	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. J. Martins.....	1.390	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. O. Rocha.....	1.580	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Motorista.
						mittido.....	"
F. M. Dias Ventura.....	1.691	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
Irmãos Mattos & Comp.....	1.696	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Companhia Maritima.....	2.054	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Themudo.....	5.146	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
José de Mattos.....	5.778	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. M. Alves de Oliveira.....	2.875	"	"	"	"	"	"
J. Mattos Garcia.....	3.422	"	"	"	"	"	"
J. N. Santos.....	3.498	"	"	"	"	"	"
Irineu Teixeira.....	3.578	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. A. Trindade.....	3.778	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Domingos Lopes.....	3.796	"	"	"	"	"	"
A. Alves Barbosa.....	3.793	"	"	"	"	"	"
G. Cunha.....	4.055	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. Aldo Nader.....	4.541	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Studebaker do Brasil.....	4.823	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
J. C. Miranda.....	4.852	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	5.268	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
O. Gomes Ferreira.....	5.292	"	"	"	"	"	Motorista.
Companhia Bohemia.....	5.426	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. A. Corrêa.....	5.460	"	"	"	"	"	Motorista.
J. J. Fontes.....	5.514	"	"	"	"	"	"
J. Thomaz Silva.....	6.050	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Ferreira Esteves.....	6.092	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. R. Reginaldo.....	6.206	"	"	"	"	"	"
W. Lima Monteiro.....	6.214	"	"	"	"	"	"
R. Soares da Rocha.....	6.359	"	"	"	"	"	"
W. Nordschild.....	6.540	"	"	"	"	"	"
Armando Fazzio.....	6.583	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
A. Souza Roza.....	6.653	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Nunes de Castro.....	7.078	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
B. Pires Soares.....	7.135	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Domingos da Silva.....	7.319	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Lino Fernandes.....	7.432	"	"	"	"	"	Motorista.
C. T. Souza.....	7.498	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. José da Silva.....	7.590	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Maria Lopes.....	7.660	"	"	"	"	"	Motorista.
J. F. Santos.....	7.934	"	"	"	"	"	"
A. Pereira Costa.....	7.968	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Studebaker do Brasil.....	8.125	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Proprietario.
S. Coutinho.....	8.400	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
João Baptista.....	8.486	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
C. Ribeiro da Silva.....	7.543	"	"	"	"	Marcha ré.....	Proprietario.
J. Gomes Amaral.....	8.587	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
F. Santos.....	8.665	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. J. Mendonça.....	8.681	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
Eloy Baptista.....	8.814	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario
S. S. Victorino.....	120	"	22	"	"	"	"
L. A. Salgado & Comp.....	210	"	"	"	"	"	"
J. Pereira Pedro.....	293	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
A. Passos Salgado.....	299	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Domingos Machado.....	925	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Proprietario
						mittido.....	"
A. Prestes & Comp.....	960	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Espirito Santo.....	1.112	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
José F. Zucarino.....	1.445	"	"	"	"	Abandono.....	"
J. Lureiro da Cunha.....	1.591	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	1.830	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Ruy Louwards.....	1.841	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Ferreira.....	3.005	"	"	"	"	"	Motorista.
A. J. Dias Miranda.....	3.072	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Silva Vidalgo.....	3.338	Automovel	22	Outubro	1925	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
José de Almeida.....	3.360	"	"	"	"	"	"
Irineu A. Teixeira.....	3.578	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. P. Martins.....	3.579	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Elysio da Silva.....	3.624	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Motorista.
A. N. Pereira.....	3.822	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Salles.....	3.872	"	"	"	"	"	"
Democracino Andrade.....	3.877	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. R. Quintanilha.....	4.397	"	"	"	"	"	"
J. Dias da Costa.....	4.412	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luiz de Almeida.....	4.439	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Manoel Loureiro.....	5.154	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Almeida Bento.....	5.245	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
J. Vaz Santos.....	5.331	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
J. A. Castileiro.....	5.357	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Irineu de Souza.....	5.464	"	"	"	"	"	"
F. Duarte.....	5.630	"	"	"	"	"	"
J. Madeira Gante.....	5.712	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
O. R. Dupont.....	6.126	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Francisco A. Mello.....	6.184	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. M. Barcellos.....	6.601	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Francisco A. Mello.....	6.674	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. J. Pereira.....	6.894	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Manoel Paiva.....	6.949	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Santos.....	7.240	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
W. S. Evill.....	7.355	"	"	"	"	"	Proprietario.
Albino Vieira.....	7.366	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Carlos F. do Carmo.....	7.383	"	"	"	"	"	"
A. Pereira de Moraes.....	7.427	"	"	"	"	"	"
José Antonio.....	7.478	"	"	"	"	"	"
C. Lane Willast.....	7.496	"	"	"	"	"	"
J. Vaz da Silva.....	7.538	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Gentil M. A. Brasil.....	7.760	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
J. Pinto de Lima.....	8.052	"	"	"	"	mittido.....	"
Ernesto R. Almeida.....	8.170	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
P. L. Wright.....	8.171	"	"	"	"	mittido.....	"
Mestre & Blatgé.....	8.311	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Domingos da Silva.....	8.323	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Avelino M. Paulo.....	8.449	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
C. Ribeiro da Silva.....	8.543	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Eloy Baptista.....	8.610	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Diogo E. Mello.....	8.618	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Proprietario.
Thomas Silva.....	8.719	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Freitas.....	8.770	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Lopes Ferreira.....	8.831	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal; no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 394 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de outubro de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

Pedro Marques, José Andrade, Erasmo da Rocha Pinto, Luiz Sá Ribeiro, Darcy de Lima Bessa, Manoel Gonçalves Nunes, Francisco Teixeira e Gaspar Luiz Vieira.

Turma suplementar

Climerico Sobôr de Barros, Carlos Mendes Ferreira, Manoel Costa, Arthur Alves Teixeira, Osorio Guedes, Francisco Rodrigues de Puga e José de Freitas Guimarães.

Prova regulamentar e pratica

Antonio de Almeida Coimbra.

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 12 1/2 horas nesta inspectoria:

Agostinho Corrêr, Fausto de Mattos, Antonio de Abreu, Frederico Silvestre Flores, Giacomo Salvador Mangeracine, Lucio Martins, Acinresco Dias Menezes e Maud Mathieu.

Turma suplementar

Felista de Oliveira Mello, Alfredo Silveira Rocha, Aymoré França, Antonio Esteves Roldom, Manoel José de Oliveira, Ernesto Felicio Pereira e Antonio Dias de Souza.

Prova pratica

Leandro Carlos da Silva e Jeronymo Leonardo Leitão.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de outubro de 1925. — Pelo inspector geral, F. F. de Gusmão Lima; sub-inspector.

Policia do Districto Federal

O Dr. Renato Bittencourt, delegado do 13º Districto Policial:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle conhecimento tiverem, e especialmente a Alfredo Rocha ou João Costa, que por esta delegacia corre um processo pela contravenção definida no ar-

tigo novecentos e setenta e nove, do Código Penal, de que o mesmo é acusado. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, por ser encontrado, chamo e cito o referido acusado a comparecer a esta delegacia, á rua Conde de Lage numero vinte e cinco, ás doze horas do dia vinte e seis do corrente mez, afim de ser qualificado e assim vir o depoimento de testemunhas, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandei passar o presente edital, que será affixado na sala desta delegacia e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatorze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Marcellino Antonio Innocencio, escrivão, o escrevi. — Renato Bittencourt.

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADOR DE 3ª CLASSE

De ordem do Sr. marechal Chefe de Polícia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de 30 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de vagas de investigador de 3ª classe da 4ª Delegacia Auxiliar, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

- I — Ser brasileiro e reservista do Exército;
 - II — Ser maior de 21 annos e menor de 45;
 - III — Residir por mais de um anno no Distrito Federal;
 - IV — Não ter sido condemnado nem estar processado em Juízo Criminal, por folha corrida do Gabinete de Identificação e de estatística;
 - V — Ser vaccinado;
 - VI — Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;
 - VII — Ter a necessaria robustez physica;
 - VIII — Ser de reconhecida idoneidade moral.
- Paragrapho unico. O Chefe de Polícia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato, que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão as seguintes:

- I — Noções de lingua vernacula;
- II — Arithmetica até proporções;
- III — Conhecimento de organização do serviço policial;
- IV — Noções do Código Penal;
- V — Noções de dactyloscopia.

Paragrapho unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas; as dos ns. III e IV, oraes e a do n. V, pratica.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925.
O secretario geral, Damazo de P. Gomes.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral, interino, da Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 de novembro proximo futuro serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento e installação

de um cabo na ponte Alexandrino de Alencar.

II.

A concorrência versará sobre o preço para o fornecimento e substituição de um cabo de suspensão da ponte Alexandrino de Alencar, tendo em vista as especificações annexas a este edital, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos com precisos detalhes e discriminações.

III.

Os contractantes compromettem-se a executar os trabalhos de substituição de acordo com as especificações que farão parte integrante do contracto, não podendo modificá-las; e si por parte dos contractantes forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou si forem utilizados materiais que não sejam de primeira qualidade será o contractante obrigado a reparar o trabalho ou retirar esses materiais logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa o Ministerio da Marinha por si ou por outrem concluirá esses trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

IV.

A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do fornecimento.

V.

A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escrito do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de acordo com o contracto.

VI.

Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando porém ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharém.

VII.

No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval, e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

VIII.

Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5%) do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

IX.

O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim á reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

X.

O pagamento será feito nas seguintes condições: primeira prestação de 30% (trinta por cento) quando iniciados os trabalhos da substituição; 30% (trinta por cento) quando substituido o cabo; 40% (quarenta por cento), quando terminado, experimentado e aceito o trabalho.

XI.

Nas propostas será indicado o prazo para terminação dos serviços a executar, bem como a declaração de que se submete a todas as condições constantes do presente edital.

XII.

Todos os materiais serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

XIII.

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se ás treze horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira selhada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

XIV.

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de acordo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

XV.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão trazer o preço global do fornecimento e installação, e bem assim o prazo para a entrega prompta a funcionar.

XVI.

Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até a vespéra do dia da concorrência a importância de quatro contos de réis (4.000\$000) para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

XVII.

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

XVIII.

O concorrente preferido fará, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

XIX.

Especificações a que se refere o edital acima:

a) um cabo de suspensão, de aço de cadinho, composto de 61 (sessenta e um)

fios com 6 mm (seis millímetros) de diâmetro, diâmetro total cerca de 54 mm; carga de ruptura 430 kilos, comprimento total cerca de 330 (trezentos e trinta) metros, pesando cerca de 15.100 (quinze mil e cem) kilos, igual ao montado actualmente;

b) material necessário á substituição e ancoragem do cabo;

c) guinchos, bombas hydraulicas e outras ferramentas necessárias para a retirada do velho e collocação do novo cabo;

d) despeza com a montagem e eventuaes.

Directoria de Fazenda, Distrito Federal, 19 de setembro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Mantimentos, dietas, etc.

I

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que no dia 13 de novembro proximo futuro, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos abaixo discriminados:

Aguardente da canna, litro.
Alcôria, kilo.
Alhos, cento.
Araruta, kilo.
Arroz nacional kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Azeite doce de Lishôa, litro.
Azeite doce fino Plagniol, litro.
Bacalhau, kilo.
Banana-da, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batatas, comuns, kilo.
Café em grão, kilo.
Café em grão torrado, k.
Café moido (em latas de 10 kilos), kilo.
Canella em casca, kilo.
Canella em pó, kilo.
Cangica, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebollas, cento.
Cevadilha, kilo.
Chá preto, kilo.
Chá verde, kilo.
Chocolato em pó, kilo.
Coloçau, kilo.
Compotas de fructas, kilo.
Corn-beef, kilo.
Cravo da india, kilo.
Cummbos, kilo.
Ervilhas seccas, kilo.
Extracto de carne, kilo.
Farinha de aveia, kilo.
Farinha leguminosa, kilo.
Farinha de maizena, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de tapioca, kilo.
Fecula de batata, kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão cavallo, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijoada preparada em latas de 800 grammas, lata.
Fructas em caldas, kilo.
Fructas seccas, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Fubá de milho, kilo.

Gelêa, kilo.
Gotabada, kilo.
Herva doce, kilo.
Legumes em conserva, kilo.
Legumes seccos sortidos, kilo.
Leite condensado, lata.
Lentilha, kilo.
Lingua em conserva, kilo.
Lingua secca, kilo.
Linguiça fina em conserva, kilo.
Linguiça grossa em conserva, kilo.
Lombo de porco em conserva, kilo.
Lombo de porco salgado, kilo.
Macarrão, kilo.
Manteiga fresca, kilo.
Manteiga estrangeira, kilo.
Manteiga nacional, kilo.
Marmelada, kilo.
Massa de tomates (em latas), kilo.
Matte em folhas, kilo.
Matte em pó, kilo.
Milho em grão, kilo.
Mortadella, kilo.
Paio (em latas), kilo.
Pecegada, kilo.
Peixe em conserva, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Pickles em conserva, kilo.
Pimenta do reino em grão, kilo.
Pimenta do reino em pó, kilo.
Presunto cru, kilo.
Presunto preparado em conserva, kilo.
Queijo estrangeiro (em latas), kilo.
Queijo nacional tipo Minas, kilo.
Queijo Parmezão, kilo.
Sagú, kilo.
Sal commum, kilo.
Salame, kilo.
Sardinhas em latas, kilo.
Succo de limão, litro.
Talharrim, kilo.
Toucinho estrangeiro, kilo.
Toucinho nacional, kilo.
Toucinho de fumeiro ou Bacon, kilo.
Vegetaes em conserva, kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinagre tinto, litro.
Xarope de fructas, litro.
Xarope frescal (em latas), kilo.
Salechicha em conserva, kilo.
Frangos, um.
Gallinhas, uma.
Legumes frescos, kilo.
Leite fresco, de vacca, litro.
Maças, uma.
Mamão, um.
Ovos, duzia.
Peras, uma.
Peixe fresco, kilo.
Uvas pretas ou brancas, kilo.

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

III

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás tres horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscritas na directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regulamento Interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A de 31 de dezembro de 1924.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença do concorrente; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste Ministerio até a vespera do dia da concorrência as importancias de trinta contos de réis (30.000\$) para os artigos «Mantimentos»; cinco contos de réis (5.000\$) para Legumes e fructas, ou, Gallinhas e ovos, e tres contos de réis (3.000\$) para Leite fresco, para garantir as assignaturas dos contractos. Importancias essas que reverterão para a Fazenda Nacional no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos.

VII

O concorrente preferido fará uma catção de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

VIII

A manteiga será acondicionada em latas de 5 kilos no maximo; o café moido será suprido em latas de 10 kilos, e o «corn-beef» em latas de 3 kilos. Todos os generos serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades de marinha.

Comissão de Concorrência, 2 de outubro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

«Açougue»

I

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director-geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de novembro proximo futuro serão recebidas e abertas as propostas, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos abaixo discriminados:

Boi em pé, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Carne frigorificada, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Carne de vitella, kilo.

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

III

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala, das sessões, onde receberá as pro-

postas em tres vias, sendo a primeira sellada com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em enveloppes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento anexo ao decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até a vespera do dia da concorrência, a importância de trinta contos de réis. (30:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

VIII

Com excepção do boi em pé, que será entregue a bordo dos navios da esquadra, a carne será entregue no açougue do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ás seis (6 horas) horas da manhã, só sendo recebida depois de examinada pela autoridade competente.

IX

As quantidades diárias, que serão fornecidas, só poderão conter 1/5 de osso, sendo a carne fornecida em partes eguaes, duas partes trazeiras e duas de anteiras, de accordo com a divisão da rez em quatro partes, conforme a divisão official da Prefeitura, adoptada no Matadouro de Santa Cruz, onde será abastida a rez.

Comissão de Concorrência, em 20 de outubro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

«Padaria»

I

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que

no dia 9 de novembro proximo futuro serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos abaixo discriminados:

Biscuitos sortidos, kilo.
Bolachas (latas de 25 kilos), kilo.
Bolachinhas, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Pão, kilo.
Pão de centeio, kilo.
Pão de Lóth, kilo.

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

III

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a importância de trinta contos de réis (30:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

VIII

O pão deverá ter o peso de 250, 200, 150 e 100 grammas cada um, conforme as necessidades de bordo, e será entregue no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, á hora que for fixada no contracto, e depois de examinada pela autoridade competente. A bolacha e a farinha de trigo terão entrada no Deposito Naval.

Comissão de Concorrências, em 20 de outubro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Sanatorio Naval em Nova Friburgo

De ordem do Sr. capitão de fragata, medico, director, presidente da concorrência publica, realizada no Sanatorio Naval em sessão de 22 de outubro do corrente anno, e de accordo com o artigo setecentos e cincoenta do Regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas para a execução de obras em um pavilhão e cozinha no Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

Sanatorio Naval, em 22 de outubro de 1925. — Fiel de 1ª classe, servindo de commissario, *José dos Santos Carneiro*, secretario.

Francisco Ferreira Leal constructor, com serra a rua do Areal n. 1, nesta cidade, propõe-se para a execução dos trabalhos no 2º pavilhão e cozinha do Sanatorio Naval de Friburgo, tudo de accordo com as condições e especificações referidas no edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, a saber: para os trabalhos do 2º pavilhão, 17:780\$000 (dezesete contos setecentos e oitenta mil réis) e para os da cozinha, 33:200\$000 (trinta e tres contos e duzentos mil réis). Somma total das referidas obras: Rs. 50:980\$000 (cincoenta contos novecentos e oitenta mil réis).

Prazo para terminação dos serviços, 100 (cem) dias.

Nova Friburgo, 22 de outubro de 1925. — *Francisco Ferreira Leal*.

Os abaixo assignados propõem-se fazer as obras do Sanatorio Naval em Nova Friburgo de conformidade com o projecto e detalhes especificados em editaes de concorrência publicados no *Diario Official*, pela quantia de 64:170\$000 (sessenta e quatro contos cento e setenta mil réis).

Pavilhão: trinta e um contos duzentos e setenta mil réis	31:270\$000
Cozinha: trinta e dois contos novecentos mil réis, sendo que as varandas que ligam a cozinha aos pavilhões serão cimentadas no chão e pintadas ao redor	32:900\$000

Summa 64:170\$000

Importa a presente proposta em réis 64:170\$000 (sessenta e quatro contos cento e setenta mil réis).

O prazo para a conclusão das referidas obras é de cento e vinte dias uteis (120).

Nova Friburgo, 22 de outubro de 1925. — *Latini Spinelli & Filhos*.

Os abaixo assignados propõem-se fazer as obras do Sanatorio Naval em Nova Friburgo, de conformidade com o projecto e detalhes especificados em editaes de concorrência publicados no *Diario Official*, pela quantia de 74:475\$000 (setenta e quatro contos quatrocentos e setenta e cinco mil réis), sendo: Pavilhão: quarenta e dois contos novecentos e trinta e tres mil réis

42:933\$000

Cozinha: trinta e um con-
tos quinhentos e quaren-
ta e dous mil réis, ser-
do que as varandas que
ligam a cozinha aos pa-
vilhões serão cimentadas
no chão e pintadas ao
redor 31:542\$000

74:475\$000

Importa a presente proposta em se-
tenta e quatro contos quatrocentos e se-
tenta e cinco mil réis (74:475\$000).

O prazo para a conclusão das referi-
das obras é de cento e vinte dias uteis
(120).

Nova Friburgo, 22 de Outubro de 1925.

— F. Bizzotto & Filhos.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTA- MENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

O Dr. H. Baptista Pereira, presi-
dente, etc.:

Faz saber aos cidadãos constantes da
relação abaixo transcripta, pertencentes
a classe de 1902 e sorteados para o ser-
viço do Exército no dia 17 de setembro
do anno de 1924, na 1ª Circumscrição
de Recrutamento Militar com sede no
Quartel General, nesta Capital Federal,
que deverão comparecer a esta junta
do dia 5 a 20 de novembro do corrente
anno: E, para que chegue ao conheci-
mento de todos, lavrei o presente edi-
tal. — Annibal Bethlehem, secretario.

Junta de Alistamento Militar do 10º
Districto, com sede no Quartel Ge-
neral, em 22 de outubro de 1925. — Dr.

Henrique Baptista Pereira, presidente.
Classe de 1902

Numero de alistamento — Numero de
sorteio.

1. 601. Abilio, filho de Cypriano
Gonçalves do Eira.
2. 804. Agenor Alves de Nogueira.
3. 747. Agostinho da Conceição.
4. 645. Agostinho Gonçalves Ri-
beiro.
5. 694. Albano do Nascimento.
6. 801. Alberto, filho de Agostinho
Diniz.
7. 548. Alberto, filho de Francisco
Antonio Pereira.
8. 566. Alberto, filho de Guilherme
da Silva Medeiros.
9. 742. Alberto, filho de José No-
gueira Nunes.
10. 630. Alberto, filho de Manoel de
Almeida Lopes.
11. 641. Alberto, filho de Seraphim
Pereira da Silva.
12. 834. Alberto, filho de Pedro Jo-
sé Teixeira.
13. 834. Alberto Rodrigues.
14. 748. Alberto, Victorio Emmanuel
Falci.
15. 541. Alberto Victorio Losso.
16. 662. Alcides, filho de João Souza
Coutinho.

17. 751. Alcides, filho de Maria da
Conceição.
18. 611. Alfredo, filho de Antonio
Ferreira dos Santos.
20. 599. Alfredo Duarte dos Santos.
21. 664. Alfredo Fernandes Avelino.
22. 917. Alfredo Tavares Robim.
23. 744. Alvanito, filho de Armando
José dos Santos.
24. 792. Alvaro, filho de Antonio
Mendes de Oliveira.
25. 844. Alvaro, filho de Alvaro Cas-
tro Graça.
26. 794. Alvaro, filho de Joanna Ri-
cardo de Freitas.
27. 714. Alvaro, filho de João Delphi-
no da Costa.
28. 617. Alvaro, filho de Martinho de
Almeida Pocinha.
29. 726. Alvaro de Souza Bastos.
30. 564. Alvino, filho de Marcellina
Rosa.
31. 568. Amadeu Jallatti.
32. 588. Amaro de Paula Mendonça.
33. 631. Amarico, filho de José Pe-
reira Grillo.
34. 629. Americo Augusto do Si-
queira Bravo Filho.
35. 827. Annanias, filho de Manoel
José Carvalho.
36. 884. Angelo Seraphim.
37. 823. Agenor de Pinho Magalhães.
38. 665. Annibal, filho de José Casta-
nheira Reis.
39. 835. Annibal, filho de José Fran-
cisco da Veiga.
40. 638. Antenor, filho de Carlos
Garcia Villela.
41. 701. Antenor, filho de Rizoletto
José da Silva.
42. 578. Antenor, filho de Saturnino
Cordeiro da Silva.
43. 578. Antenor, filho de Victali-
lino Alves da Fonseca.
44. 682. Antenor Pinto Ramalho.
45. 572. Antonio, filho de Antonio
Alves da Cunha Machado.
46. Antonio, filho de Abilio Augusto
Ferreira.
47. 658. Antonio, filho de Antonio
Lopes de Souza.
48. 597. Antonio, filho de Bernardi-
no Alves da Silva.
49. 879. Antonio, filho de Bernardi-
no de Araujo Pimenta.
50. 918. Antonio, filho de Domingos
Mendes Guimarães.
51. 808. Antonio, filho de Francisco
Pedalhim.
52. 716. Antonio, filho de Francis-
cisco da Silva Campos.
53. 775. Antonio, filho de João José
de Andrade.
54. 784. Antonio, filho de José Ri-
beiro da Silva.
55. 676. Antonio, filho de José Ro-
drigues.
56. 667. Antonio, filho de José da
Silva Tavares.
57. 573. Antonio, filho de Luiz Sil-
veira Borges.
58. 805. Antonio, filho de Manoel
Ferreira de Miranda.
59. 749. Antonio Aliralto.
60. 582. Antonio do Amaral Castro.
61. 582. Antonio Bello da Cruz.
62. 907. Antonio Dias Gomes.
63. 768. Antonio Ferreira Caldas.
64. 552. Antonio Gil Castanheiras.
65. 865. Antonio Giudice.
66. 875. Antonio de Padua.
67. 760. Antonio Pietrolong.
68. 622. Antonio da Silva.
70. 654. Anizio, filho de Olimpio
Mattos Campista.
71. 595. Archanzo Cocoli.
72. 708. Arlindo, filho de Plinio
Roberto de Paula Aroeira.
73. 594. Arlindo Ricardo Machado.
74. 810. Armando, filho de Rosario
Gallardo.
75. 727. Armando, filho de Simões
Lopes Saraiva.
76. 739. Armando Cabral Guedes.
77. 550. Armando Perainolo.
78. 765. Armando, filho de Antonio
José Feital.
80. 785. Arthur, filho de José da
Silva.
81. 722. Arthur, filho de Ramon
Sanchez Busto.
82. 878. Arthur, filho de Salvador
Manfredo.
83. 655. Arthur Gasling.
84. 660. Arthur Machado.
85. 574. Arthur, filho de Eduardo
José Ferreira.
86. 774. Attila Onofre.
87. 735. Augusto, filho de Antonio
Fernandes Lopes.
88. 815. Augusto, filho de Augusto
Alves Carneiro.
89. 876. Augusto Cezar Santos.
90. 779. Augusto Francisco Cordeiro.
91. 652. Aushert, filho de José dos
Santos Pereira.
395. 818. Agenor Guimarães.
396. 746. Angelo de Marcos.
92. 885. Belmiro, filho de Belmiro
Ferreira Dias Torres de
Seabra.
93. 778. Belmiro, filho de José Ma-
ria da Silva.
94. 853. Benjamin, filho de Souto Jo-
gordo.
95. 856. Bernardino, filho de João
José Veiga.
96. 689. Bianor, filho de Amphiphio
Telles.
97. 868. Carlos, filho de Armando
José da Costa.
98. 833. Carlos, filho de Domingos
Péres Gonzalez.
99. 570. Carlos, filho de Julio Affon-
so de Souza.
100. 791. Carlos, filho de Luiz de Sou-
za.
101. 772. Carlos Buhr.
102. 769. Carlos de Carvalho.
103. 537. Carlos Laballo.
104. 859. Carlos Theotônio de Paiva.
105. 811. Cassiano Alexandre da Sil-
va.
106. 729. Cassio Marella Junior.
108. 584. Christovão, filho de Arthur
Alves Pereira de Andra-
de.
109. 813. Claudião, filho de Carlos Fer-
reira Monteiro.
110. 604. Claudionor, filho de Baldui-
no Pinto Bandeira.
112. 908. Cleto, filho de Lima Pra-
tes.
113. 614. Constino, filho de Theodoro
Lousada.

114. 766. Coriolano, filho de Mario Andrade de Negreiro.	168. 896. Francisco Assis.	218. 869. João, filho de Manoel da Oliveira Torres.
115. 512. Cosme, filho de Eduardo Teixeira da Silva.	167. 867. Francisco Luiz.	219. 720. João Antonio da Silva.
116. 653. Custodio, filho de Manoel Peres.	168. 668. Francisca Machado Coelho.	220. 653. João Cabral.
117. 544. Dagoberto de Siqueira.	169. 736. Francisco Maria Guerra.	221. 687. João Luiz Albarnas.
118. 651. Danião Manoel dos Santos.	170. 773. Francisco Moreira.	222. 740. João Pereira Henriques.
119. 683. Daniel de Souza.	171. 819. Francisco dos Santos Pimenta.	223. 813. João Teixeira Moreira Netto.
120. 898. Dantes Ferrini.	172. 663. Galdino Santos.	224. 673. Joaquim, filho de Jeremias Garcia de Lemos.
121. 707. David Bento da Silva.	173. 696. Gastão, filho de Eugenio Paulo Meziat.	225. 721. Joaquim, filho de Joaquim Antonio de Aguiar.
122. 821. David Mendes Corrêa.	174. 761. Gastão Celestino de Oliveira.	226. 813. Joaquim, filho de José Maria Pinto Rodrigues.
123. 807. Diamantino, filho de Dario Ferreira Neves.	175. 860. Gastão Dias Groba.	227. 725. Joaquim, filho de Thomaz Henrique Pinto de Moura.
124. 731. Diogo da Fonseca Teixeira.	176. 787. Gentil da Silva Xavier.	228. 734. Joaquim Antonio de Moraes.
125. 686. Djalma, filho de Gustavo Augusto Brasil.	177. 880. Gentil Tavares.	229. 793. Joaquim Leonardo de Souza.
126. 820. Domingos, filho de José Fernandes da Fonseca.	178. 697. Jacomo de Angelo Filho.	230. 757. Joel, filho de Domingos Goulart da Silveira.
127. 732. Domingos Contreira.	179. 886. Gilberto, filho de João Muniz Barreto.	231. 818. Jorge Maximo Maynop.
128. 882. Duarte Teixeira da Silva.	180. 920. Grinaldo, filho de Pedro Domingos José de Souza.	232. 877. José, filho de Anna Augusta das Neves.
129. 829. Durval, filho de Ermelindo Pereira dos Santos.	181. 675. Guilherme de Jesus Calabraz.	233. 567. José, filho de Bernardino Augusto de Oliveira.
131. 624. Edhemar Augusto.	183. 603. Guilherme das Neves Nascimento.	234. 637. José, filho de Candido Cardoso Valente.
132. 703. Edegar, filho de Alcides Brandão Gomes.	184. 636. Gurino Chabbarelli.	235. 797. José, filho de Domingos Felipe.
133. 680. Edegar Pinto de Almeida.	185. 632. Heitor Torres da Costa.	236. 569. José, filho de Francisco Farto Fernandes.
134. 730. Edmundo Moysés Milhano.	186. 837. Henrique, filho de Antonio da Rocha Lemos.	237. 517. José, filho de Francisco Pereira de Rezende.
135. 809. Eduardo de Lima e Silva.	187. 916. Henrique, filho de Augusto da Costa.	238. 723. José, filho de João Francisco da Costa.
136. 812. Eduardo Martins Loureiro.	188. 672. Henrique Nero Cardoso.	239. 758. José, filho de José Vieira da Cunha.
137. 577. Emilio, filho de Bernardo de Oliveira.	189. 593. Honorato Moysés.	240. 872. José, filho de Manoel da Costa Mattos.
138. 589. Emilio Ribeiro.	190. 756. Horacio Candido Gonçalves Junior.	241. 858. José, filho de Manoel José Fernandes.
139. 620. Euclides, filho de Manoel Priestsô Dias.	191. 711. Horacio Dantas de Oliveira.	242. 639. José, filho de Manoel Vieira de Souza.
140. 706. Euclides, filho de Maria Salva de Oliveira.	192. 737. Hugo Varela Amoroso.	243. 710. José, filho de Nicolau Storino.
141. 919. Euclides, filho de Aloisio de Souza Moreira.	193. 910. Humberto, filho de Oscar Goulart Vianna de Lima.	244. 560. José de Almeida Lemos.
143. 608. Eugenio, filho de Julião José Cardoso.	194. 910. Humberto, filho de Oscar Goulart Vianna de Lima.	245. 854. José Antonio Furtado.
144. 902. Eugenio, filho de João Antonio Mergulhão.	195. 705. Humberto Piloto.	246. 750. José Campos.
145. 693. Eugenio Mario.	196. 733. Humberto dos Santos.	247. 742. José Carlos de Carcellos.
146. 678. Eurico, filho de Alipio dos Santos Castro.	197. 893. Hypolito, filho de Henrique Coelho Alves de Mesquita.	248. 776. José Carlos da Silva.
147. 681. Eurides, filho de Antonio Martins Pinheiro.	198. 625. Hedefonso, filho de Germano Francisco de Almeida.	249. 717. José Corpele.
148. 894. Euroino da Silva.	199. 587. Hedefonso, filho de Antonio Teixeira da Silva Campos.	250. 759. José Corrêa de Albuquerque.
149. 830. Evaristo da Costa Rego.	200. 798. Ignacio Gomes de Lima.	251. 618. José Eurico.
150. Evaristo Nunes.	201. 644. Golando, filho de Francisco Storino.	252. 903. José Ferreira de Souza.
151. 825. Evaristo Salles Ferreira.	202. 554. Ipaninendas Moreira dos Santos.	253. 592. José Genilho.
152. 802. Everaldo de Almeida Gonçalves.	203. 814. Jayme Ferreira.	254. 752. José Gonçalves.
153. 728. Feliciano Manhães de Gusmão.	204. 915. Jayme, filho de Antonieta Carmo de França.	255. 803. José Luiz Gomes.
155. 650. Felix Dolnoski.	205. 612. Jayme, filho de Joaquim Caldeira da Fonseca.	256. 715. José Manoel.
156. 649. Firmiano Gomes de Oliveira.	206. 828. Jayme, filho de Luiz de Freitas.	257. 743. José Maria.
157. 767. Floriano Bruno da Silveira.	207. 824. Jayme Pinheiro da Silva.	258. 576. José Mario.
158. 579. Francisco, filho de Angelo Iglesia.	208. 540. Jayme da Silva Miranda.	259. 786. José Molla.
159. 754. Francisco, filho de Bernardino Ribeiro.	209. 836. Jeronymo, filho de Affonso Agostinho da Costa.	260. 961. José Paiva.
160. 600. Francisco, filho de Francisco José Rodrigues.	210. 615. João, filho de Amelia Vieira de Souza.	261. 585. José Pereira Luiz de Mattos.
161. 900. Francisco, filho de Francisco Marques.	211. 561. João, filho de Antonio da Costa.	262. 842. José Perminio da Silva.
162. 832. Francisco, filho de José Antonio Lopes.	212. 580. João, filho de Fernando Roldan Villar.	263. 817. José dos Reis.
163. 796. Francisco, filho de José Maria da Costa.	213. 698. João, filho de João Furtado Morgado.	264. 780. José Aidal de Souza.
164. 775. Francisco, filho de José Maria Pinto.	214. 904. João, filho de João Fernandes.	265. 679. José Vieira da Rocha.
165. 677. Francisco, filho de Juvenal Silva Conrado.	215. 628. João, filho de João Machado Homesse da Silva.	266. 800. Joubert, filho de Antonio Vieira.
	216. 605. João, filho de Joaquim da Silva Fontes.	267. 618. Julião, filho de João José Fernandes.
	217. 912. João, filho de Manoel Fernandes Cerqueira.	268. 761. Julio, filho de João José Fernandes.
		269. 822. Julio Ferreira.
		270. 661. Julio Pereira da Silva.
		271. 702. Julio Ramos.
		272. 841. Justino, filho de Victorino Theodoro Ferreira.
		273. 796. Juvenal, filho de Antonio Machado da Costa.
		274. 799. Lelio, filho de Nicolau Del Negro.
		275. 873. Leopoldino Augusto.
		276. 633. Lindolpho, filho de Maria Carolina de Mattos.
		277. 613. Lindonor, filho de Francisco Antonio Alves.
		278. 691. Lourenço dos Santos Carvalho.
		279. 691. Lourenço dos Santos Carvalho.

- 280., 610. Luiz, filho de João Joaquim Pereira.
 331., 851. Luiz, filho de Luiz Gonçalves Vigier.
 282., 887. Luiz, filho de Manoel Thomé da Silva Junior.
 283., 895. Luiz Affonso Maria.
 284., 897. Luiz Costa Santos.
 285., 867. Luiz Fiorino.
 286., 914. Luiz Migeres de Souza.
 287., 646. Luiz Silva Pereira.
 289., 621. Manoel, filho de Antonio Almeida.
 290., 839. Manoel, filho de Antonio Ignacio Ferro.
 291., 559. Manoel, filho de Feliciano Vicente Ferreira.
 302., 838. Manoel, filho de Francisco Nepomuceno.
 293., 861. Manoel, filho de José Coelho Cotta.
 294., 741. Manoel, filho de José Correia.
 295., 702. Manoel, filho de Julio Canavarro de Negreiros e Mello.
 296., 763. Manoel, filho de Manoel Antonio da Silva Lisboa.
 297., 556. Manoel, filho de Manoel Bernardo Junior.
 298., 823. Manoel, filho de Manoel Joaquim Nabor Rego.
 300., 889. Manoel, filho de Rodrigo Mendes Faria.
 301., 598. Manoel, filho de Seraphim Tavares.
 303., 685. Manoel Romero Gonçalves.
 304., 626. Manoel de Salvador Esteves Cavalheiro.
 306., 606. Marcial, filho de José Fernandes.
 307., 718. Marino, filho de Leopoldino da Costa Jumbela.
 308., 571. Marino Ferraz Durão.
 309., 636. Mario, filho de Antonio Maria Domingos Vaz.
 310., 863. Mario, filho de João Theophilus Cardoso.
 311., 832. Mario, Eugenio.
 312., 795. Mario Fernandes Borges.
 313., 913. Mario de Souza.
 314., 719. Martiniano Venerando Santiago.
 315., 635. Miguel, filho de Antonio Jorge.
 316., 770. Miguel, filho de Bernardo da Costa.
 318., 634. Miguel Alves de Carvalho.
 320., 891. Miguel Buono.
 321., 899. Miguel Vergaça.
 323., 670. Nelson Ferreira.
 324., 862. Nicolau Carlos Guseppe.
 325., 745. Nicolau Serra.
 327., 586. Octavio, filho de Manoel Trajano de Lima.
 328., 623. Octavio Dias Pinto.
 329., 602. Olympio Achilles de Mello.
 330., 692. Orivaldo, filho de Laurindo José dos Santos.
 332., 575. Orlando Henriques de Mattos.
 334., 704. Oscar Caldeira.
 335., 753. Oswaldo da Silva Freitas.
 336., 771. Paschoal Lopes.
 337., 888. Paulo, filho de Durvalina Passos.
 338., 789. Paulo, filho de João Martins.
 339., 607. Paulo, filho de Manoel José de Avilla Machado.
 341., 846. Pedro Mandarino.
 342., 690. Pedro, filho de José Arias.
 343., 583. Pedro, filho de Luiz Masselli.
 344., 905. Pedro Fernando.
 345., 565. Pedro Gracano.
 346., 643. Pedro Granado.
 347., 616. Pedro Paulo.
 348., 847. Policarpo Izidoro de Paiva.
 349., 684. Raphael Costa.
 350., 724. Raphael Verry.
 351., 857. Ramiro, filho de Joaquim José Moreira.
 352., 609. Raymundo Cespe Barboza.
 398., 581. Raul Corrêa Caldas.
 353., 871. Renato, filho de Renato Marinho de Bastos.
 354., 596. Roberto, filho de Augusto Dias Brandão.
 355., 886. Roberto Anhaello Exposito.
 356., 874. Rodolpho, filho de João de Andrade Nunes.
 357., 674. Rolando, filho de Adriano Monteiro.
 358., 798. Romeu, filho de Jorge Vilaga Guimarães.
 359., 864. Rubem Gaudencio.
 361., 669. Salim, filho de Acle Miguel.
 362., 816. Salvador, filho de Saverio Calago.
 364., 659. Santos Além.
 365., 695. Saverio Gargalhão.
 366., 781. Sylla, filho de Manoel Fernandes de Mattos Guahyba.
 367., 840. Sebastião, filho de Antonio Sebastião das Neves.
 368., 883. Sebastião, filho de João de Jesus Anselmo.
 369., 921. Sebastião Gonçalves.
 370., 688. Sebastião Hammen.
 371., 906. Sebastião José Egidio.
 372., 845. Silvestre, filho de Francisco José Teixeira.
 373., 640. Sylvio, filho de Arthur Severino.
 374., 642. Sylvio, filho de Joaquim de Oliveira Cardoso.
 375., 890. Sylvio Ferreira da Cruz.
 376., 855. Tiburcio Ferreira Crespo.
 377., 909. Tobias, filho de Tobias da Costa e Sá.
 378., 911. Ulysses Mariano.
 379., 699. Ulysses, filho de Miguel Teixeira Gomes.
 380., 671. Umberto Ceciliano.
 381., 738. Valentim Tavares Almeida.
 382., 709. Vicente Lourenço Thomaz.
 383., 591. Vicente Mesja.
 384., 870. Vincenzo, filho de Saverio Marzzano.
 385., 713. Victorio Velho de Carvalho.
 386., 850. Villar, filho de Felismino José Alves Porto.
 387., 627. Virgilio, filho de Daniel Palombo.
 388., 590. Waldemar, filho de Antonio Machado da Costa.
 399., 881. Waldemar, filho de Francisco Germano Bracho.
 391., 619. Waldemar, filho de Manoel de Deus Rodrigues Almeida.
 392., 657. Waldemar, filho de Manoel Joaquim Dias.
 393., 783. Waldemar, filho de Oscar Alves Moreira.
 394., 666. Zeferino Lopes dos Santos.
 363., 819. Salvador Fernandes.

Junta de Alistamento Militar do 10º Districto, em 22 de outubro de 1925. — Annibal Bathlem, secretario. Visto. — Dr. Henrique Baptista Pereira, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 18º DISTRITO, MEYER

Carlos Paiva Gonçalves, presidente da Junta de Alistamento do 18º districto:

Faz saber que, de accordo com as instruções recebidas da Primeira Circumscricao de Recrutamento, ficam desde já prevenidos todos os cidadãos alistados na classe de 1902, do alistamento de 1924, deste districto, sorteados no mez de setembro do referido anno, cuja relação se acha publicada no *Diário Oficial*, dos dias 25, 27 e 29 do mez de dezembro do mesmo anno, que serão chamados á incorporação da 2ª chamada, no proximo mez de novembro, caso os da 1ª chamada não sejam sufficientes para preencher o contingente a fornecer por este districto. Ficam, outrossim, desde já avisados que no proximo mez de novembro será publicada no *Diário Oficial*, a relação nominal e numerica de todos os cidadãos convocados á incorporação da 2ª chamada. E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Marcial Tavares do Canto, secretario da junta, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial* e affixado na frente principal do edificio em que funciona esta junta, á rua Aristides Caire (estação de Bombeiros do Meyer), depois de assignado pelo presidente. — Marcial Tavares do Canto, secretario.

Séde da Junta de Alistamento do 18º districto, na estação de Bombeiros do Meyer, 24 de outubro de 1925. — Carlos Paiva Gonçalves, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO, NO ENGENHO VELHO

(Sorteados para o anno de 1926)

O Dr. Deocleciano Martyr, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º districto, no Engenho Velho, cuja séde é á rua de São Christovão n. 246 (ala esquerda da Estação de Bombeiros), faz saber que foram sorteados nos dias 14 e 23 de setembro proximo preterito, na Primeira Circumscricao de Recrutamento Militar, em o Quartel-General do Exercito, á praça da Republica, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e referentes ás classes de 1904, 1903, 1902, 1901, 1900, 1899, 1898, 1897, 1896, 1895 cidadãos esses que deverão apresentar-se de 10 a 26 de outubro do proximo anno de 1926 a esta junta, para servirem nas fileiras do Exercito, em os corpos de tropa para que forem designados opportunamente e quando forem chamados. E para constar e afim de chegar ao conhecimento de todos os interessados foi lavrado este edital, que fica affixado na porta desta junta e va ser publicado, em dias alternados, no *Diário Oficial*, como determina a lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital

Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos 6 de outubro de 1925. — Decleciano Mattos, presidente. — Major Octaviano Lopes Gonçalves, delegado do Serviço de Recrutamento. — Dr. Othon Pillar, secretário.

Relação nominal dos cidadãos alistados em 1925, nas diversas classes da 1ª linha e apurados pelo sorteio para o serviço do Exército em o próximo anno de 1926

Classe de 1904

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiação

1. 21. Adolpho, filho de José Lauriano Martins Penha.
2. 30. Adolpho Zuccolo.
4. 33. Ajaz, filho de Raphael Ferreira Assumpção.
5. 43. Alberto Gime de Sousa.
6. 27. Alberto da Silva Ramos.
7. 16. Alberto Souto Viegas Romano.
8. 42. Aldemar Fonseca.
9. 4. Alctosio, filho de Antonio Belmiro Rodrigues.
10. 54. Alexandre Fernandes.
11. 47. Alfredo, filho de Mario Alves da Fonseca.
12. 5. Antenor Lima de Souza.
15. 58. Armandó Ribeiro Baptista.
16. 3. Arthur de Faria Rocha.
18. 17. Benedicto, filho de Aurea Benedicto.
20. 41. Bernardo, filho de João Luiz Voger.
22. 55. Decleciano da Silva Ribeiro Sobrinho.
23. 56. Djalma, filho de José Vieira da Costa.
25. 36. Eugenio Capone.
26. 57. Fernando Corrêa Silva.
27. 39. Fernando Frigoletto.
29. 13. Henrique, filho de Marcelino de Souza.
31. 18. Ismael Ribeiro da Silveira Pinto.
32. 48. Jahyr Pelot Monte.
33. 32. João, filho de Ignacio Macna do Lourenço.
34. 22. João, filho de João Luiz de Lima.
35. 20. João de Deus Santos.
36. 9. João Faria Junior.
38. 40. Jorge May Pereira.
40. 14. José Horta de Araujo.
41. 7. José Paulo.
42. 35. José dos Santos Vieira de Mello.
43. 51. José Serpa.
44. 29. José Teixeira da Cunha.
45. 52. Laurindo José Pereira.
46. 59. Lauro de Andrade Costa.
47. 38. Lauro Bellanio.
51. 31. Manoel, filho de João Augusto da Silva Tumba.
52. 46. Manoel, filho de José Machado.
53. 45. Manoel, filho de Carolino Augusto Felix.
54. 26. Manoel Martins.
55. 49. Manoel Oliveira Andrade.
56. 37. Mario, filho de Armando Cardoso da Silva.
57. 19. Mario Alfredo dos Santos.
58. 2. Mario Cardoso da Silva.
59. 50. Mauricio, filho de Manoel Gonçalves Reguffe.
60. 8. Miguel José de Brito.
61. 11. Moacyr, filho de Emiliana da Conceição.

62. 25. Moacyr Miranda.
64. 71. Raul Pimontel.
65. 45. Balmira Pulchério Filho.
66. 60. Paulo Braga de Menezes.
67. 53. Pedro dos Santos.
69. 12. Prudencio dos Santos Azevedo.
71. 24. Samuel de Almeida Gama.
72. 23. Sylvio da Silva Carvalho.
73. 34. Sinças, filho de Luiz Bernardes de Freitas.
74. 28. Serafim, filho de José Victorino de Souza.
75. 61. Sylvio, filho de João Fernandes dos Santos.
76. 10. Waldemar, filho de Domingos Januario Ferreira.
77. 6. Waldemar Victorino das Neves.
78. 44. Victor Cessa Leal.

Classe de 1903

1. 229. Abel, filho de Antonio Alves Machado.
2. 260. Alberto, filho de Antonio Paes Rodrigues Junior.
3. 244. Alfredo, filho de Francisco Rodrigues.
4. 253. Alfredo de Assis Ribeiro Filho.
6. 205. Alvaro Baptista.
7. 226. Annibal Corrêa.
8. 224. Antonio, filho de Florisbella Augusto Brum.
10. 214. Antonio de Oliveira Roriz.
11. 163. Arlindo, filho de José Monteiro Ferreira.
12. 202. Arlindo Aguiar.
13. 230. Armando Gusmão Tavares.
14. 176. Armando, filho de Francisco Martins Ferreira.
15. 265. Arthur de Castro de Souza.
16. 179. Ary, filho de Francisco Galvão de Almeida.
17. 215. Ary Carvalho da Silva.
18. 234. Ataulpho de Paiva Rodrigues.
21. 271. Bellarmino, filho de José Warney de Barros.
22. 243. Benedicto de Assis.
23. 169. Cantilio de Moura.
24. 204. Carlos Alberto.
25. 278. Carlos, filho de Mathias da Costa Fernandes.
26. 216. Carlos de Medeiros Rocha.
27. 166. Cesar Tercio Bellez.
28. 173. Claudio, filho de Manoel Francisco Pereira do Rio.
29. 246. Colombo Pinto de Almeida.
30. 250. Dagoberto José Fontes Peixoto.
32. 220. David dos Santos Leal.
33. 221. Dory, filho de Manoel da Costa Braga Junior.
34. 261. Dionysio, filho de Adolpho Ferreira Couto.
35. 246. Durval Miranda.
36. 249. Ernani B. Gouvêa.
37. 233. Ernesto, filho de Maria Preta.
38. 206. Ernesto Müller Merian.
39. 199. Eurico, filho de Heliodoro Borges da Silva Carvalho.
41. 268. Eurico Moraes.
42. 238. Fernando, filho de Antonio José Gonçalves.
44. 209. Fernando, filho de Manoel Gomes Teixeira.
47. 178. Fortunato Silva.
48. 277. Francisco, filho de José Paulino Alves.
49. 184. Gualter Adolpho Lutz.
50. 211. Hamilton Martins.
52. 276. Henrique Doti.
53. 183. Homestaldo Padua de Oliveira.
54. 248. Irineu, filho de Mario Pereira da Paz.

55. 225. Jayme, filho de Francisco de Oliveira Pires.
56. 227. Jayme Araujo Barbosa.
57. 239. Joaquim, filho de Alvaro R. do Amaral.
58. 263. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Pereira.
59. 218. Joaquim, filho de Orminda dos Santos.
60. 268. Joaquim Souza Mesquita.
61. 175. Joaquim Tavares Leite Junior.
62. 237. João, filho de José Rodrigues Anjo.
63. 182. João Baptista de Souza.
64. 251. João Lopes dos Santos.
65. 196. João Marques de Azevedo.
66. 272. Jorge, filho de Sebastião de Oliveira Quintaneiro.
68. 191. José, filho de Joaquim Coutinho Lage.
70. 201. José, filho de José Pinheiro dos Santos.
71. 267. José, filho de José Virgilio Soares.
72. 255. José, filho de Mariano Jacinto Marques.
73. 185. José Ferreira da Silva.
73. 181. José Marcellio de Araujo.
74. 279. José Valdemiro Nascimento.
75. 258. Lauro, filho de Albino José Pereira.
76. 232. Luiz Antonio Zenha Guimaraes.
77. 210. Luiz Felipe.
78. 167. Lyrio J. Mello.
79. 208. Miguel Migorance.
80. 247. Miguel Pacheco.
81. 218. Militão Alves.
82. 180. Manoel, filho de Antonio Joaquim Pinto.
83. 262. Manoel, filho de Felipe Mediano.
84. 194. Manoel, filho de Manoel Santos Junior.
85. 231. Manoel, filho de Margarida Maria Rosa.
86. 252. Manoel Campos Ribeiro.
87. 240. Manoel Marques.
88. 222. Manoel Roques Junior.
89. 270. Manoel Soares Ribeiro.
90. 197. Marcellino, filho de Marcellino Nunes Castanheira.
93. 275. Marie dos Santos Braga.
94. 280. Moacyr Sampaio.
96. 188. Nelson, filho de Candido de Moraes Penna.
97. 172. Nelson, filho de Luiz Martins Pinheiro.
100. 269. Octavio, filho de Gaetano Perruzo.
101. 228. Octavio Antonio de Freitas.
102. 257. Octavio Mayrink Limreiro.
103. 190. Oldemar, filho de Eduardo Pedreira de Castro.
104. 241. Orlando Conrado.
105. 187. Orosimbo Ribeiro da Silva Filho.
106. 207. Oswaldo, filho de Alvaro Arnoso de Mello Leão.
107. 259. Oswaldo, filho de Antonio Joaquim da Silva Almeida.
108. 242. Oswaldo, filho de Oscar Domingos Torres.
109. 274. Oswaldo, filho de Oscar Ribeiro de Barros.
110. 186. Oswaldo de Magalhães.
112. 198. Paulo, filho de José de Almeida Soares de Mello.
113. 223. Paulo Soares de Mello.
114. 235. Pedro, filho de Antonio Francisco da Silva.
115. 177. Pedro, filho de Luzia Gomes.
116. 193. Pedro Alves Pacheco.
117. 195. Pericles, filho do capitão Francisco de Salles Brasil.
118. 174. Plinio Aguiar Tavares.
119. 171. Procopio, filho de Procopio Gonçalves Pinto.

121. 256. Roberto, filho de Eustachio Ribeiro Brito Fernandes.
 122. 192. Rodolpho Costa.
 123. 189. Romulo de Castro.
 124. 273. Rubens, filho do Dr. Arthur Tolentino da Costa.
 125. 245. Rubens de Almeida Neves.
 126. 203. Silva, filho de Manoel Bernardino da Costa.
 127. 170. Venancio, filho de José Teixeira dos Santos.
 128. 219. Verissimo Jose da Silva.
 129. 212. Victorino, filho de João Francisco Pereira.
 130. 200. Yvon, filho de Joaquim Alves de Azevedo Martins.
 131. 236. Waldemar, filho de Custodio Barreto de Carvalho.
 133. 217. Walter Bieler.
 133. 254. Walter de Salles Lage.

Classe de 1902

2. 769. Agenor da Silva Manno.
 6. 760. Alvaro Francisco Giffoni.
 8. 754. Antonio Fernandes.
 9. 743. Arlindo Pereira da Cunha.
 11. 756. Carmello da Silva.
 12. 761. Edgard Burle.
 13. 757. Eduardo Francisco de Oliveira.
 15. 768. Fernando Costa.
 16. 764. Francisco Oliveira Soriano.
 17. 749. Heitor Alves de Brito.
 18. 745. Henrique da Rocha Lemos.
 19. 751. Jayme da Silveira Bulcão.
 20. 765. Joaquim F. Porto.
 21. 768. João Mendes Campos.
 22. 763. João Rodrigues da Fonseca Junior.
 23. 758. José Mazzes.
 24. 752. José Vargês Filho.
 25. 762. Manoel Borges.
 26. 753. Manoel Monteiro.
 27. 748. Mario Domingos Vaz.
 28. 767. Mario dos Santos Braga.
 31. 755. Paulo François Alibert.
 32. 744. Raynundo Lobo.
 33. 770. Sebastião Augusto de Carvalho.
 34. 746. Sebastião de Oliveira.
 35. 750. Seraphim Gonçalves.
 36. 759. Victor Hugo Ferreira.
 37. 747. Vital Alves de Lima.

Classe de 1901

1. 461. Americo Arango Bastos.
 2. 457. Americo Ribeiro de Medeiros.
 3. 473. Annibal Faro.
 4. 472. Antonio Alves Pereira.
 5. 480. Arnaldo Guimarães.
 6. 467. Carlos Washington Villela.
 7. 478. Ernani A. Cordeiro.
 9. 463. Gastão Memzler.
 10. 477. Joaquim Paulino Alves.
 11. 479. João Gonzaga Pinto da Silva.
 12. 464. João Lindolpho Camara Filho.
 13. 475. José Alves dos Santos.
 14. 468. José Miras de Sá.
 15. 484. Malaquias Severino dos Santos.
 16. 458. Manoel Joaquim Botelho.
 17. 459. Manoel José de Carvalho.
 19. 471. Mangol Rodrigues Diogo.
 20. 483. Mario Ribeiro.
 21. 466. Mario Paula Freitas Filho.
 22. 482. Odalis Padua.
 23. 474. Oswaldo Lopes de Oliveira Syrio.
 24. 481. Pedro Alheiro.
 25. 465. Pedro Rodrigues Teixeira.
 26. 470. Roberto de Azevedo Mello.
 27. 469. Valentim da Gama Castro.

28. 476. Waldemar Dias.
 29. 462. Waldemar Cornéa Picanco.
 30. 460. Walter Barbosa Pinto.

Classe de 1900

1. 481. Aggripino Garcia Braz.
 2. 499. Albino da Costa Deiró.
 3. 482. Annibal Hecksher.
 4. 484. Antonio Alves Netto.
 5. 489. Antonio Pinto da Silva Junior.
 6. 505. Ataliba Faro.
 7. 483. Ataulpho Manoel Felix.
 8. 496. Azamor José da Silva.
 9. 486. Dermezindo Ignácio dos Santos.
 10. 485. Emygdio Antonio dos Anjos.
 11. 488. Enéas Nobre Fernandes.
 12. 492. Euclides Reis.
 13. 501. Eugenio Macedo.
 14. 504. Gil Xavier d'Alcantara.
 15. 491. Hildebrando Mello Nunes.
 16. 490. Irineu Ventura.
 17. 497. Joaquim Pecanha.
 18. 476. João Cardoso.
 19. 494. João Jorge de Souza.
 20. 480. José Guimarães Macedo.
 21. 503. José Maranhão.
 22. 479. Julio Faustino.
 23. 493. Jurandyr Miranda da Silva.
 24. 498. Luiz Alves.
 26. 502. Nelson Pereira Gardin.
 27. 506. Octavio Candido Gonçalves.
 28. 478. Olympio Ferreira Soares.
 29. 487. Paulo da Costa Rocha.
 30. 500. Sebastião F. Evaristo.
 31. 477. Valentim Maia.
 32. 495. Waldemiro Baptista.

Classe de 1899

1. 283. Albino Gomes Corrêa.
 2. 273. Argemiro Rodrigues de Almeida.
 3. 275. Cypriano Antonio da Silva.
 4. 278. Daniel Leivas Piquet.
 5. 268. Daniel Martins Henrique.
 6. 280. Emygdio Antonio dos Anjos.
 7. 266. Estevão Corrêa da Costa.
 8. 276. Ezéquias de Oliveira.
 9. 285. Floriano Vargas.
 10. 272. Francisco Coutinho da Silva.
 11. 284. Gervasio Leite da Fonseca e Silva.
 12. 263. Jacques de Carvalho Telles.
 13. 277. Jayme Araujo Barros.
 14. 265. João do Amaral Abreu.
 15. 271. João Francisco Lopes.
 16. 279. Julio Settime.
 17. 269. Juvenal Nunes Sampaio.
 18. 281. Manoel Souza e Silva.
 19. 270. Mario Carvalho.
 20. 282. Mario dos Santos Braga.
 21. 267. Octavio Pereira da Silva.
 22. 286. Roberto Campos.
 23. 264. Sady de Figueiredo.
 24. 274. Sylvio Pereira.

Classe de 1897

1. 464. Adhemar Gaudie Ley.
 2. 453. Alfredo José Martins.
 3. 457. Arminio Rodrigues.
 3A. 471. Aristides Rondon.
 4. 452. Augusto Antonio da Silva.
 5. 473. Bento Duarte Filho.
 6. 450. Cirillo Barbosa Lima.
 7. 460. Durval de Carvalho.
 8. 472. Edgard Valença Camara.
 9. 463. Flavio Ribeiro.
 10. 459. Floriano Peixoto de Figueiredo.
 11. 449. Francisco Ferreira Carneiro.
 12. 454. Joaquim de Assis.
 13. 465. Joaquim Gvriaco Seassa.
 15. 468. João Gonçalves Cordeiro.

16. 470. José Leopoldo Filho.
 17. 467. Luiz Guimarães Junior.
 18. 466. Manoel Alves dos Santos.
 18A. 451. Marcellino Gomes.
 20. 469. Miguel Ribeiro.
 21. 451. Newton Pinto Almeida.
 22. 456. Olavo Pereira de Motta.
 23. 455. Pedro Ribeiro de Carvalho.
 24. 456. Sylvio Pinto da Silva.
 25. 462. Thomas Cunha.

Classe de 1897

2. 474. Alcêo de Carvalho.
 3. 471. Antonio Norberto Santos.
 4. 484. Antonio dos Santos Barros.
 5. 478. Aristides Carvalho Silva.
 6. 472. Ascanio Corrêa Borges.
 7. 487. Augusto Carlos dos Santos.
 8. 491. Balbino do Nascimento.
 9. 475. Bernardo Silva.
 10. 470. Candido Horacio Silva.
 11. 482. Diogenes Martins Netto.
 12. 480. Fernando Souza Vaz.
 13. 469. Flavio Piquet.
 14. 490. Francisco Borges da Silva.
 15. 481. Francisco Simões Prudente.
 16. 473. Gabriel Gomes de Menezes.
 17. 485. Jacintho Rodrigues da Fonseca.
 18. 483. José Moysés Cysne.
 19. 477. Lauro Barros da Silva Calvalcante.
 20. 476. Marcellino Ferreira.
 21. 488. Oscar Machado Borges.
 22. 489. Paulo Fernandes de Oliveira.
 24. 492. Romolo d'Almeida.
 25. 486. Salvador Serpa.
 26. 479. Valbert de Lima Pereira.

Classe de 1896

1. 1.003. Alberto B. Ramalho Ortigão.
 2. 1.018. Alberto Monteiro de Souza.
 3. 1.016. Amaro Jordão de Oliveira.
 4. 1.004. David Moreira da Rocha.
 5. 1.006. Edmundo da Silva Reis.
 6. 1.010. Eduardo Antonio de Carvalho.
 7. 1.015. Francisco Sady Mileris.
 8. 999. João de Albuquerque Aranha.
 9. 1.001. João Domingos dos Santos.
 10. 1.005. João Freire.
 11. 1.003. João Maiorotti.
 12. 1.002. José Alves de Carvalho.
 13. 1.011. José Lobo Antão Nunes.
 14. 1.014. José Raymundo Machado.
 15. 1.007. José de Souza Motta.
 16. 1.012. Nerval Augusto Christianis.
 17. 1.017. Octacilio Bello de Amorim.
 18. 1.000. Oscar Marques.
 19. 1.009. Paulo Franco.
 20. 1.013. Washington Alheiro.

Classe de 1895

1. 437. Adalberto Gomes de Carvalho.
 2. 449. Alfredo Sabbateiro Russo.
 3. 453. Alvaro Schmidt Caldeira.
 4. 444. Antonio Amato da Rocha.
 5. 457. Appolinario de Souza.
 6. 440. Augusto da Silva Filho.
 7. 458. Aurelio Machado.
 8. 454. Domingos Lisboa.
 9. 455. Eduardo Freitas.
 10. 459. Francisco Barbosa Costa.
 11. 436. Israel da Silva Guido.
 12. 441. Januario Gomes.
 13. 451. João Antonio Teixeira.
 14. 443. João Cordeiro da Graça Filho.
 15. 446. José Baptista.
 16. 450. José Fernandes.
 17. 456. Juvenal de Almeida Porciuncula.
 18. 442. Juvenal Romeu da Silva Vidal.
 19. 439. Luiz Corção Braga.

20. 438. Luiz Pereira da Silva.
21. 439. Manoel Luiz da Silva.
22. 448. Nafalim José Pereira.
23. 445. Oelario Floriano Cunningham.
24. 447. Oelavio Leite Antas.

Confere com o original. — Dr. Des-
cleciano, Martyr, presidente da junta.

Primeira Região Militar

16º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR DA TUBUCA

*Convocação dos sorteados da segunda
chamada para incorporação no Exer-
cito, em o mez de novembro próximo
vindouro.*

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presi-
dente da Junta de Alistamento Militar
do 16º districto, com sede á rua Pereira
de Siqueira n. 43 (Agencia da Prefei-
tura), faz saber que foram sorteados
para o serviço do Exército, em 24 de se-
ptembro de 1925, fazendo parte da se-
gunda chamada, a incorporar-se em no-
vembro proximo, na hypothese de se-
rem insufficientes, os convocados da
primeira chamada os cidadãos constan-
tes da relação abaixo transcripta e que
deverão se apresentar com a maxima
urgencia, á alludida junta, afim de rece-
berem os respectivos certificados, sendo
encaminhados para o competente Ponto
de Concentração. É para que chegue ao
conhecimento de todos, lavrei o presente
edital, que será affixado no portão prin-
cipal do predio onde funciona a junta,
á rua já citada. Capital Federal, 24 de
outubro de 1925. — *Joaquim Abilio Bor-
gues.*

2ª chamada

Classe 1902

Sorteados numeros:

522. Ademar, filho de Januaria Celes-
estina de Souza.
338. Admar, filho de Gaspar Sepulveda.
357. Alberto, filho de Joaquim Alves.
580. Alberto Felicio dos Santos.
457. Alberto Pereira da Silva.
485. Alcides, filho de Quiteria Ludovi-
na da Conceição.
563. Alcides, filho de Alcides Guilher-
me Barbosa.
541. Alfredo, filho de Carolina Pereira
da Silva.
370. Alfredo, filho de Lucas José de
Souza.
364. Alfredo, filho de Vicente Machado
dos Santos.
442. Alfredo Bibiano Torres.
448. Alfredo Foux de Mello Coutinho
Mercier.
509. Aluizio, filho de Raymundo Theo-
philo de Moura Ferreira.
466. Alvaro, filho de José Pinto de Oli-
veira.
376. Alvaro, filho de Damazia Maria da
Conceição Pereira.
414. Alvaro, filho de José de Souza
Rezende.
463. Alvaro Macêdo Soares Alves.
504. Alvaro Rocha.
578. Alvaro Silva.
458. Alvaro Virgilio.
552. Amós Cavalcanti Pessoa de Mello.
510. Angelo Gianini.
363. Annibal Calixto,
359. Antonino, filho de Mauricio Raposo
da Camara.
575. Antonio, filho de Zalodina de Assis
Moreira.
416. Antonio, filho de Manoel Francisco
Penedo.
389. Antonia, filho de Manoel Francisco
de Souza.
369. Antonio, filho de José Ferreira
Pinto da Fonseca.
417. Antonio, filho de Antonio Martins.
525. Antonio, filho de Antonio Filguei-
ra.
399. Antonio, filho de José Rodrigues
dos Santos.
467. Antonio, filho de Oscar Pereira da
Silva.
425. Antonio Alves Dias do Nascimento.
535. Antonio Augusto Teixeira.
516. Antonio Cardoso Pinto de Siqueira.
451. Antonio Fernandes.
520. Antonio Ferreira.
572. Antonio Florenço.
387. Antonio Gonçalves.
413. Antonio Heisir.
431. Antonio Valentim Schoenwerthe.
381. Antonio Victorio.
569. Armando, filho de José Baptista de
Souza.
436. Armando, filho de Joaquim Esteves
Corrêa.
469. Arnestor, filho de Celina de Sou-
sa.
550. Ary, filho de Antonio Pinto de Al-
meida.
410. Ary Pereira de Mello.
478. Auvino Monte.
440. Baptista, filho de João Evangelis-
ta.
558. Bernardo, filho de Carlota Maria
da Conceição.
384. Candido de Mattos Silveira.
576. Carlos, filho de José de Faria.
487. Carlos, filho de Antonio José Vil-
larinho.
555. Carlos Barroso.
530. Carlos Gonçalves Affonso.
566. Carlos Roque.
571. Carmelito da Silva.
548. Cesar Briggs Azamôr.
444. Cesar da Silva Guimarães.
506. Cicero Salgado Reis.
408. Claudionor, filho de Canuto Mar-
tins Vianna.
362. Cyro dos Santos Pereira.
489. Damião Trigueiro.
385. Daniel Ferreira Monteiro.
515. Daniel M. Passos.
476. Deusdedit Cantanheda.
477. Djalma, filho de Rosalina da Con-
ceição.
373. Domingos, filho de Constantino
Caetano Pires.
519. Eduardo, filho de Thomaz Montei-
ro Lopes.
419. Elias, filho de Joaquim Pedro de
Oliveira.
479. Ellis Luiz de Moura.
490. Eloy Alves da Silva.
400. Elpidio Domingos Zacarias.
460. Emygdio, filho de Antonio Ennes
Martins.
349. Ernani Vasques da Costa.
382. Ernesto Crespo Rebello.
577. Euclydes, filho de Manoel Luiz dos
Santos.

386. Eugenio, filho de José Leonardo.
573. Eulino, filho de Marcos Evaristo
dos Santos.
428. Eurico Henriquo de Campõs.
581. Eustino dos Santos.
465. Feliciano, filho de Luiz Corrêa.
402. Felicio Coimbra Teixeira.
520. Fernando, filho de Fermino Duar-
te Camaleira.
459. Francisco, filho de Braz Brando
443. Francisco Gomes.
432. Francisco Pinheiro Carvalhaes.
468. Francisco Xavier.
512. Fructuoso José da Silveira.
495. Genesio, filho de Jacintho Maria
Vieira.
404. Genesio da Silva Porto.
570. Gilberto, filho de José Albino Go-
çalves.
537. Gilberto Souza Lisboa.
394. Guilhermino de Campos.
411. Guilherme Isidro Mendonça.
375. Gustavo Mesquita.
449. Henrique, filho de Henrique Can-
delaria.
348. Henrique, filho de Maria Isabel.
538. Henrique, filho de Antonio José
da Silva Monarcha.
403. Hermann Ernesto Toaffe.
429. Hermano, filho de Alberto Fernan-
des de Faria.
456. Homelio Elconi de Almeida.
435. Matheus, filho de Alberto Antonio
da Silva.
507. Horacio Matheus.
529. Hugo de Araujo Benevenuto.
446. Humberto, filho de Jorge Carva-
lho Coutinho.
493. Humberto Raul Doll.
371. Isaac Martins.
524. Ivan, filho de Henrique de Souza
Lopes.
445. Ivan, filho de João Eduardo Jan-
sen.
374. Jacyrrio Ferreira Simas.
420. João, filho de Adolpho Ribeiro de
Araujo.
483. João, filho de Augusto dos San-
tos.
455. João, filho de Manoel Antonio.
402. João, filho de João Ribeiro da Silva.
511. João, filho de José Caetano de Sá.
559. João, filho de João Baptista da
Silva.
527. João, filho de Horacio Ribeiro da
Silva.
426. João, filho de Cypriano André Fer-
reira.
427. João, filho de Mario Ferreira.
437. João Baptista da Silva.
501. João Dias Quinteiro.
473. João Dias Reis.
361. João José Soares.
454. João Moreira de Carvalho.
472. Joel Pinheiro de Oliveira.
415. Joaquim, filho de Luiz Fernandes
Gomes.
562. Joaquim de Albuquerque.
505. Jorge Matheus Soares.
545. José, filho de José Torrez Car-
neiro.
497. José, filho de José Gonçalves de
Moraes.
447. José, filho de Henrique Rody Cor-
rêa.
433. José, filho de Carlos Augusto de
Oliveira.
512. José, filho de Joaquim Alves Ju-
nior.

575. José, filho de Adelio Ferreira do Cal.
 407. José, filho de Luiz Martins do Amaral Junior.
 430. José, filho de Pedro Gonçalves Leonardo.
 424. José Alexandre Ferreira.
 553. José Bento.
 462. José Francisco de Oliveira.
 379. José Francisco dos Santos Junior.
 508. José Maria Ribamar.
 397. José Martins.
 471. José Soares Vieira.
 393. Julio Mascarenhas.
 486. Lino, filho de Mariano Henrique Xavier.
 365. Lourenço, filho de Francisco Fausto de Queiroz.
 549. Luiz Gama.
 554. Luiz Vieira.
 421. Manoel, filho de Daniel Dias Ribeiro.
 453. Manoel, filho de Manoel Marques da Costa Braga Junior.
 511. Manoel, filho de Manoel Joaquim da Silva.
 547. Manoel, filho de Manoel da Silva Ribeiro.
 568. Manoel, filho de Thereza Maria Corrêa.
 499. Manoel, filho de Manoel José Moura.
 532. Manoel, filho de Manoel Alves dos Santos.
 481. Manoel, filho de Antonio de Almeida.
 383. Manoel, filho de Maria Pereira da Silva.
 434. Manoel Alves de Moraes.
 405. Manoel da Cunha Brandão.
 488. Manoel de Carvalho.
 518. Manoel Cyrino de Oliveira.
 464. Manoel Freitas da Silva.
 482. Manoel Narcizo.
 513. Manoel Paulo de Mello Barreto Junior.
 510. Manoel Peixoto.
 450. Mario, filho de Wenceslau Pinto da Cunha.
 470. Mario Bruno.
 565. Mario Pereira Vianna.
 498. Mauricio, filho de Luiz Carlos Garcia de Miranda Junior.
 368. Mauricio, filho de José Manoel Pinheiro.
 564. Mauricio, filho de José Valdetaro de Lossio Seiletz.
 396. Mathews Christiano Doria.
 517. Nelson, filho de Luiza Maria Rodrigues.
 409. Nepomuceno, filho de Octaviano Ribeiro de Almeida.
 567. Nestor, filho de Romeu José Pereira.
 439. Noravio Gomes.
 338. Norberto, filho de Manoel Carlos da Cruz.
 521. Norval Campos.
 398. Nosor de Toledo Sanches.
 514. Octavio Gay.
 579. Octavio, filho de José Nicolau Goursand.
 556. Octavio, filho de Arthur Alves Barbosa.
 358. Octavio Magarinos de Souza Leão.

546. Orlando, filho de Manoel Francisco de Oliveira Pinto.
 395. Oscar, filho de Manoel Alves de Seixas.
 560. Oscar de Carvalho.
 502. Oswaldo, filho de Bernardino da Silva Paranhos.
 377. Oswaldo Custodio dos Santos.
 366. Oswaldo Leandro dos Santos.
 503. Oswaldo Souza e Silva.
 401. Paulo Silva.
 422. Pedro, filho de Alexandre Menezes.
 496. Pedro, filho de João José de Castro.
 536. Pedro, filho de Pedro Gomes Corrêa da Silva.
 423. Pedro de Souza.
 492. Raul, filho de Joaquim Gastrico Loureiro.
 574. Renato Horta de Araujo.
 500. Reynaldo Ribeiro de Moraes.
 394. Rosendo Cardoso da Silva.
 360. Rubens Rodrigues Coelho.
 378. Saturnino Dias.
 484. Sebastião Raymundo.
 452. Severino Rodrigues da Silva.
 533. Silverio Muéllas.
 461. Sylvio, filho de Domingos José Dias Pereira.
 528. Sylvio, filho de Raymundo Nonato da Silva.
 491. Sylvio, filho de Victor da Costa Vellez.
 391. Sylvio, filho de Mario Paulo de Almeida.
 480. Sylvio Campos.
 513. Sylvio José de Freitas.
 380. Tacião, filho de Manoel Joaquim Maia.
 406. Theophilo, filho de José Rodrigues de Souza.
 539. Tonelli Giocondo.
 411. Ubirajara, filho de Geraldo Luiz da Motta.
 41. Virgilio dos Santos.
 390. Waldemar, filho de José Thomaz Garcia.
 392. Waldemar, filho de Januaria Celestina de Souza.
 531. Waldemar Carneiro Leão.
 372. Waldemar dos Santos.
 523. Waldemiro, filho de Maria Candida da Conceição.
 551. Waldemiro Gonçalves Fontes.
 357. Euclides, filho de Alberto Ferreira Galian.
 557. Eudoxio dos Santos.

Directoria Geral de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICO DO EXERCITO

De ordem do Sr. general Dr. director de Saude da Guerra faço publico que, a partir de 1 de novembro proximo, estará aberta nesta directoria, por vinte dias, a inscripção para o concurso ao posto de segundo-tenente pharmaceutico do Exercito, nos termos do respectivo edital que está sendo publicado no *Diário Official*.
 Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 20 de outubro de 1925. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel medico, chefe do gabinete.

SOCIEDADES CIVIS

"ASSOCIAÇÃO MUTUA-BENEFICENTE -HEBRAT REBBI MEIR BAHAL-ANES"

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Tem sua sede nesta capital, onde foi fundada por tempo indeterminado, em 20 de outubro do corrente anno, tem por objectivo fundar e manter uma synagoga e dous seler e prestar auxilio colectivo, moral, ou material, aos socios e filiaes, nos casos e modos previstos nos paragraphos 2º e 3º do art. 1º dos estatutos. Será administrada por uma directoria, eleita annualmente, por assemblea geral e composta de quatro membros. Será representada pelo presidente e seus socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome da mesma. Seus estatutos poderão ser reformados ou alterados, mesmo na locante a administração, pela directoria, quando a experiencia o exigir, que deverá convocar uma assemblea geral para sua approvação. Só com aquiescência de 2/3 de socios quizes, em assemblea geral especialmente convocada para tal fim, poderá a associação ser dissolvida, quando se reconheça a absoluta impossibilidade de continuar a preencher seus fins. Neste caso a assemblea geral que isto resolver, deliberará tambem sobre o destino a ser dado ao seu patrimonio social, então existente. — A directoria. (6.823)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE CERAMICA

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM TRINTA DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO

A's quatorze horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da companhia, á rua dos Ourives n. 54, 1º andar, reuniram-se os senhores accionistas abaixo assignados, conforme se verifica do livro de presença. O Sr. Julio Bueno Horta Barboza assume a presidencia, e declara que a presente assemblea foi convocada para tomar conhecimento de sua renuncia ao cargo de director, e para dar-lhe substituto; acrescentando que o seu afastamento dessa função é determinado pelo accumulo de outras obrigações que não lhe deixam o necessario tempo para dedicar-se, como desejaria, aos interesses da companhia, interesses esses sempre crescentes á medida que se vão expandindo os seus negocios. Por esse motivo se vê forçado a deixar o cargo, que vem exercendo desde a organização da companhia, pedindo á assemblea que accéite essa renuncia e eleja substituto.

O Sr. Albino Bandeira pede a palavra e lamenta, interpretando o sentimento dos demais accionistas presentes, que contingencias de força maior privem a companhia de ter na direcção dos seus negocios o Sr. Julio Bueno Horta Barboza, a cujos grandes esforços se deve, principalmente, a organização da socie-

dade; e propõe que seja mencionado na acta dos trabalhos o agradecimento dos accionistas a esse director, o que é approved unanimemente sob applausos. O Sr. Julio Bueno Horta Barboza toma novamente a palavra e se declara summamente agradecido aos Srs. accionistas e ao seu interprete, o Sr. Albino Bandeira, pelas manifestações de apreço que tentaram prestar-lhe, e pede venia para suggerir aos Srs. accionistas o nome do Sr. Dr. Alvaro Barboza Rodrigues Pereira, ao seu suffragio para o preenchimento do cargo ora vago, attendendo a que o Dr. Alvaro Pereira reúne de sobejo predicados que asseguram a companhia uma direcção intelligente e da maior efficiencia, e que, está certo, será decisiva para a breve realisação do programma economico que está traçado. Assim, convida os Srs. accionistas a aclamarem o Dr. Alvaro Barboza Rodrigues Pereira director da companhia. Voto esse que é correspondido pela assemblea. Em consequencia o Sr. presidente declara eleito, por aclamação, para o preenchimento da vaga na directoria, o Sr. Dr. Alvaro Barboza Rodrigues Pereira, ao qual acto continuo, dá posse.

O Sr. Dr. Alvaro Pereira pede a palavra para agradecer aos Srs. accionistas presentes a demonstração de confiança com que acabam de o distinguir. O Sr. presidente suspende a sessão, por meia hora, afim de ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão á pelo Sr. secretario lida esta acta que é submettida a discussão, sendo unanimemente approvada e assignada por todos os presentes.

E eu, Francisco Alves de Aragão, servindo de secretario, lavrei a presente acta.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1925.
— Julio Bueno Horta Barboza. — Octavio Gomes. — Carlos Tavares da Costa. — Antonio de Azeredo Maia. — Oscar R. da Costa. — Albino Bandeira. — Francisco Alves de Aragão. — F. B. Horta Barboza. — Alvaro Barboza Rodrigues Pereira. — Carlos Villas-Bôas. (6.821)

ANNUNCIOS

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sexta-feira, 30 de outubro do corrente anno, ás 2 1/2 horas da tarde, á rua Marquez de Sapucahy numero 200, afim de deliberarem sobre a autorização á directoria para tratar com a Prefeitura sobre desapropriação de terreno pertencente á mesma companhia.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925.
— A directoria. (6.825)

Companhia Fiação e Tecidos São João

São convidados os Srs. accionistas a virem realizar a entrada de 10 % sobre a importância que subscreveram no augmento de capital desta companhia.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925.
— Pela Companhia Fiação e Tecidos São João, Affonso Viçeu, presidente. (6.820)

Companhia Hotels Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 185, no dia 3 de novembro proximo futuro, ás quatorze horas, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria sobre interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925.
— A directoria. (6.832)

Companhia de Terras

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 66, o balanço e demais documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 331, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1925.
— A directoria. (6.755)

Companhia de Terras

RUA GENERAL CAMARA N. 66, 2º

Tel. N. 4747 — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira convocação

Não se tendo realizado a assemblea geral ordinaria convocada para o dia 17 do corrente, por falta de numero, convido os Srs. accionistas a se reunirem, na sede social, ás 2 horas da tarde do dia 26 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercicio findo e tratar dos interesses sociaes em geral. A assemblea ora convocada deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925.
— José T. Nabuco, presidente. (6.755)

A' Praça

Julio Pereira declara á praça que, nesta data, vendeu o seu estabelecimento commercial, sito á rua Treze de Maio n. 40, aos Srs. Francisco Esteves e Antonio Augusto Pires, por escriptura publica, lavrada em notas do tabellião Fonseca Hermes, assumindo os compradores a responsabilidade do activo e passivo, constante do respectivo balanço.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925.
— Julio Pereira.

Confirmamos a declaração supra.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925.
— Francisco Esteves. — Antonio Augusto Pires.

Reconheço as firmas de Julio Pereira, Francisco Esteves e Antonio Augusto Pires.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Hermes, tabellião. (6.786)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias, extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 352, pelo premio maior, 70.352, da loteria de segunda-feira, 19 de outubro de 1925.

Inscrição 027, pelo premio maior, 48.027, da loteria de terça-feira, 20 de outubro de 1925.

Inscrição 826, pelo premio maior, 21.826, da loteria de quarta-feira, 21 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fór contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

(6.835)